

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – PIMES
DOUTORADO EM ECONOMIA

Márcia Batista da Fonsêca

**ABERTURA COMERCIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL:
impactos da ALCA sobre as exportações agrícolas brasileiras
numa abordagem de equilíbrio parcial**

RECIFE – PE
2004

Márcia Batista da Fonsêca

**ABERTURA COMERCIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL:
impactos da ALCA sobre as exportações agrícolas brasileiras
numa abordagem de equilíbrio parcial**

Tese apresentada ao Curso de Doutorado em
Economia da Universidade Federal de Pernambuco
– UFPE – Programa de Pós-Graduação em
Economia – PIMES, em cumprimento às exigências
para a obtenção do grau de doutor em economia.

Orientador: Dr. Álvaro Barrantes Hidalgo

Recife – PE
2004

F676a

Fonsêca, Márcia Batista da

Abertura comercial e integração regional: impactos da ALCA sobre as exportações agrícolas brasileiras numa abordagem de equilíbrio parcial / Márcia Batista da Fonseca. Recife: [s.n.], 2004. 198f.

Orientador: Álvaro Barrantes Hidalgo

Tese (Doutorado em Economia Internacional) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas - PIMES – Universidade Federal de Pernambuco.

1. Economia Internacional – Brasil 2. Exportação Agrícola - Brasil. 3. ALCA I. Título

Palavras-chaves: Liberalização comercial. Exportações agrícolas. Integração regional. ALCA

CDU: 339.9.(81)

Márcia Batista da Fonsêca

**ABERTURA COMERCIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL:
impactos da ALCA sobre as exportações agrícolas brasileiras
numa abordagem de equilíbrio parcial**

Tese apresentada ao Curso de Doutorado em
Economia da Universidade Federal de Pernambuco
– UFPE – Programa de Pós-Graduação em
Economia – PIMES, em cumprimento às exigências
para a obtenção do grau de doutor em economia.

Aprovada em: 10/03/2004

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Álvaro Hidalgo
Orientador

Prof. Dr. Sinézio Maia
Examinador

Prof. Dr. Jorge Mariano
Examinador

Prof. Dr. Olímpio Galvão
Examinador

Prof. Dr. Écio Costa
Examinador

AGRADECIMENTOS

A Deus, minha mais sincera gratidão. Em especial, a minha mãe, meu irmão e minha tia Marize; ao meu amor, Antonius, a Geovânia e Cely e a todos os meus amigos – a família que eu escolhi – e que estiveram comigo ao longo deste árduo caminho.

Ao professor Luiz Kehrle pela orientação na escolha deste curso de doutorado, ao professor João Policarpo, que se dispôs inicialmente a orientar-me e ao professor Álvaro, o qual assumiu a orientação após a escolha do tema do trabalho, contribuindo fundamentalmente para a sua execução e término.

Aos amigos que fiz durante a realização do curso e que hoje não imagino mais minha vida sem eles. Aos membros do corpo docente e funcional do Programa e Pós-Graduação PIMES-UFPE. A Capes e a UEPB pelo apoio financeiro. Á Hermano, pela leitura atenciosa e a Eduardo e Washington pela ajuda em boa hora.

Enfim, a todos que participaram da minha vida durante a realização desse trabalho. Tive a oportunidade de contar com a colaboração de mais pessoas do que eu poderia mencionar aqui e o maior mérito caberá a todos eles pela contribuição que, de alguma forma, foi dada na elaboração dessa tese.

“Eu vi ainda debaixo do sol que a corrida não é para os mais ligeiros, nem a batalha para os mais fortes, nem o pão para os mais sábios, nem as riquezas para os mais inteligentes, mas tudo depende do tempo e do acaso”.
(Eclesiastes)

RESUMO

Na última década do século XX, o governo brasileiro iniciou uma política de liberalização do comércio externo voltada para atender às expectativas de inserção do país no contexto das economias globalizadas e promover a estabilização interna. Esse processo foi realizado em concomitância com a participação do país em acordos regionais de livre comércio com o objetivo de ampliar suas relações comerciais. Os principais empreendimentos de integração com que o Brasil se envolveu nesse período foram a implementação do Mercado Comum do Cone Sul (MERCOSUL) e as negociações em torno da formação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). Os processos de liberalização comercial, estabilização econômica e integração regional foram realizados simultaneamente e o setor agrícola foi particularmente beneficiado com todas as mudanças e o Brasil apresenta-se hoje no cenário da ALCA como o segundo maior exportador de produtos agrícolas do bloco. Tendo em vista esse aspecto, o objetivo deste estudo é o de capturar os prováveis efeitos da participação do Brasil na ALCA no que diz respeito às exportações de café, cacau, soja, açúcar, suco de laranja, carnes e fumo no período 1989-2002. Os efeitos provocados sobre o comércio estão relacionados diretamente às restrições comerciais antes impostas aos parceiros e ao volume de comércio inicialmente verificado entre esses países. O presente trabalho visa avançar no que já foi feito, estudando especificamente o impacto no fluxo do comércio agro-exportador brasileiro de uma adesão do país a ALCA, sob a ótica do equilíbrio parcial desenvolvido através das equações propostas por Laird e Yeats (1986) para estimar os efeitos de primeira ordem, ou seja, as reduções das restrições comerciais através da abordagem das elasticidades. A conclusão a que se pode chegar com relação às simulações feitas para o período 1989-2002, tanto no caso de liberalização parcial quanto liberalização total das restrições comerciais impostas pelos países membros da ALCA às exportações brasileiras, é que para o grupo de produtos estudados com exceção do fumo, o efeito criação de comércio mostra-se superior ao efeito desvio de comércio, tornando evidente a competitividade do agronegócio brasileiro dentro da ALCA.

Palavras-chave: Integração Regional – Brasil; Exportações Agrícolas – Brasil; ALCA.

ABSTRACT

In the last decade of the 20th century, the Brazilian government initiated a policy to liberalize international trade in order to respond to expectation of inserting the country into the context of the globalized economies, also to promote internal stabilization. Simultaneously Brazil took part in regional free trade agreements, seeking the extension of trade relations. The main enterprise of integration in which Brazil was involved in this period was implementation of the Common Market of the South (MERCOSUR) as well as negotiations around the forming of the Free Trade Area of the Americas (FTAA). The processes of trade liberalization, economic stabilization and regional integration were concomitantly carried through, bringing particular benefit to the agricultural sector in such a way that Brazil is presently the second major agroexporter in the FTAA scene. Considering such aspect, this study intends to capture the probable effects of the Brazilian adhesion to FTAA in relation to the exportation of coffee, cacao, soy, sugar, orange juice, meat and tobacco in the period of 1989-2002. The effects suffered by trade are directly related to early trade restrictions, which were imposed to the partners and the volume of trade first verified amongst them. The present work aims to advance into what was already done, studying specifically the impact on the flow of Brazilian agro export trade in case of an eventual adhesion to FTAA, under the optics of the partial equilibrium developed through equations proposed by Laid and Yeats (1986) so as to estimate the first order effect, i.e., the reduction of trade restrictions through the elasticities approach. The conclusion to draw in relation to the simulations made for the period 1989-2002 – in both cases of partial or total liberalization of the trade restrictions imposed to Brazil by the FTAA member-countries – is that, for the group of products studied (except for tobacco), the effect *trade creation* turns out to be superior to the effect *trade diversion*, showing Brazilian agrobusiness as competitive inside FTAA.

Key words: Regional integration – Brazil; Agroexportation – Brazil; FTAA.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Valor das importações brasileiras do Anexo C em US\$ milhões (FOB).....	31
Tabela 2 -	Vendas totais de fertilizantes, nutrientes, defensivos e máquinas agrícolas no Brasil entre 1992 e 2002.....	40
Tabela 3 -	Evolução dos índices de produtividade agropecuária.....	42
Tabela 4 -	Lavouras: desempenho da produção entre 1990-2002 em 1.000 toneladas.....	43
Tabela 5 -	Crédito rural concedido a produtores e cooperativas do Brasil em US\$ milhões.....	45
Tabela 6 -	Principais países exportadores de produtos agrícolas.....	52
Tabela 7 -	Principais países importadores de produtos agrícolas.....	55
Tabela 8 -	Importações totais de produtos agrícolas da ALCA, 1989-2002 em US\$ milhões.....	56
Tabela 9 -	Exportações agrícolas brasileiras totais e para a ALCA, 1989-2003, em US\$ milhões (FOB)	57
Tabela 10 -	Exportações brasileiras totais e para a ALCA, 1989-2003.....	59
Tabela 11 -	Produção, Exportação e Importação de produtos agrícolas nos países da ALCA (médias de 1996-1998).....	60
Tabela 12 -	Tarifas de Importação dos Principais Importadores dos Produtos Agrícolas da ALCA.....	68
Tabela 13 -	Subsídios concedidos aos produtores de alguns produtos agrícolas nos EUA entre 1998-2000.....	72
Tabela 14 -	Ações <i>antidumping</i> entre os negociadores da ALCA - 1987/2000.....	74
Tabela 15 -	Pagamentos de subsídios feitos aos produtores americanos por programas – 1996/2001(US\$Bilhões).....	78

Tabela 16 -	Pagamentos de subsídios feitos aos produtores americanos por programas – 2002/2007 (US\$Bilhões).....	79
Tabela 17 -	Percentual das exportações agrícolas brasileiras das principais <i>commodities</i> com destino aos países da ALCA entre 1989 e 2003.....	86
Tabela 18 -	Tarifas incidentes sobre as exportações de soja brasileira para alguns países da ALCA.....	87
Tabela 19 -	Tarifas incidentes sobre as exportações do café brasileiro para alguns países da ALCA.....	88
Tabela 20 -	Tarifas incidentes sobre as exportações do açúcar brasileiro para alguns países da ALCA.....	90
Tabela 21 -	Tarifas incidentes sobre as exportações do suco de laranja brasileiro para alguns países da ALCA.....	92
Tabela 22 -	Tarifas incidentes sobre as exportações do fumo brasileiro para alguns países da ALCA.....	93
Tabela 23 -	Total das carnes brasileiras exportadas para a ALCA entre 1989 e 2003.....	97
Tabela 24 -	Tarifas incidentes sobre as exportações de frango brasileiro para alguns países da ALCA.....	98
Tabela 25 -	Impactos da liberalização sobre os fluxos comerciais internos da ALCA.....	129
Tabela 26 -	Impactos da liberalização sobre os fluxos comerciais Brasil-EUA.....	131
Tabela 27 -	Elasticidade preço da demanda de importações para os EUA...	154
Tabela 28 -	Elasticidade de <i>Armington</i> para o Brasil: 1986-2002.....	155
Tabela 29 -	Equivalente <i>ad valorem</i> para produtos agrícolas de exportação brasileiros.....	158
Tabela 30 -	Crescimento das exportações agrícolas brasileiras para a ALCA - 100% de eliminação das restrições comerciais - em US\$ milhões.....	162
Tabela 31 -	Resultados das exportações simuladas para o Brasil – 100% de eliminação das restrições comerciais.....	163

Tabela 32 - Crescimento das exportações agrícolas brasileiras para a ALCA – 50% de eliminação das restrições comerciais - em US\$ milhões.....	165
Tabela 33 - Resultados das exportações simuladas para o Brasil – 50% de eliminação das restrições comerciais.....	166
Tabela 34 - Crescimento das exportações agrícolas brasileiras para a ALCA (em US\$ 1.000) para um corte tarifário de 100%.....	169
Tabela 35 - Crescimento das exportações agrícolas brasileiras para os EUA (em US\$ 1.000) entre 1999-2000.....	172
Tabela 36 - Crescimento das exportações agrícolas para a ALCA, em %, 1997.....	174

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACCs	- Adiantamentos de Contratos de Câmbio
AFRMM	- Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
Aladi	- Associação Latino Americana de Integração
Alalc	- Associação Latino-Americana de Livre Comércio
ALCA	- Área de Livre Comércio das Américas
AMS	- Medida Agregada de Suporte
Anfavea	- Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Auto-Motores
ANFT	- Associação Nacional dos Transportes Ferroviários
BSE	- Encefalopatia espongiforme bovina (mal da vaca louca)
CIF	- Cost Insurance and Freight (Custos, seguros e fretes)
CMEA	- Council of Mutual Economic Assistance
EBBAs	- Empresas Binacionais Brasileiro-argentinas
Embrapa	- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EUA	- Estados Unidos da América
FAO	- Food and Agriculture Organization of the United Nations (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação)
FDOC	- Florida Department of Citrus
FOB	- Free on Board (Livre a bordo)
FUNCEX	- Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior
GATT	- Acordo Geral de Tarifas e Comércio
GTAP	Global Trade Analysis Project
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

II	- Imposto de Importação
IOF	- Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
MDIC	- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MERCOSUL	- Mercado Comum do Cone Sul
NBM	Nomenclatura Brasileira de Mercadorias
NCM	Nomenclatura Comum do MERCOSUL
NMF	- Nação Mais Favorecida
OMC	- Organização Mundial de Comércio
PAC	- Política Agrícola Comum
PAI	- Plano de Ação Imediata
PIB	- Produto Interno Bruto
PROEX	- Programa de incentivo às exportações
SECEX	- Secretaria de comércio exterior
SGP	- Sistema Geral de Preferências
Smart	Software for Market Analysis and Restrictions on Trade
SPS	- Acordo das Medidas Sanitárias e Fitossanitárias
TBT	- Barreiras Técnicas ao Comércio
TEC	- Tarifa Externa Comum
TMP	- Taxa de Melhoramento dos Portos
TPSM	Trade Policy Simulation Model
UE	- União Européia
UNCTAD	- United Nations Conference on Trade Development
USDA	- United States Department of Agriculture
USITC	- United States International Trade Comission

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
1.1 OBJETIVOS.....	21
1.2 HIPÓTESES.....	23
1.3 JUSTIFICATIVA.....	23
 2 A ABERTURA COMERCIAL, A ALCA E O SETOR AGRÍCOLA EXPORTADOR BRASILEIRO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES....	 26
2.1 A ABERTURA COMERCIAL NO BRASIL DE 1990 A 2000.....	27
2.1.1 O Plano Real.....	32
2.2 MODERNIZAÇÃO E COMPETITIVIDADE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA BRASILEIRA.....	38
2.3 A ALCA E SUAS IMPLICAÇÕES.....	46
2.3.1 A ALCA e o setor agrícola brasileiro.....	50
2.4 CONCLUSÃO.....	62
 3 O PROTECIONISMO COMERCIAL E SEUS EFEITOS SOBRE AS EXPORTAÇÕES AGRÍCOLAS DO BRASIL.....	 63
3.1 O PROTECIONISMO E OS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA COMERCIAL.....	64
3.2 PROTEÇÃO DOS EUA À AGRICULTURA E O ACORDO AGRÍCOLA DA OMC.....	77
3.3 BARREIRAS IMPOSTAS PELOS PAÍSES DA ALCA ÀS EXPORTAÇÕES AGRÍCOLAS DO BRASIL DURANTE OS ANOS 90	82

3.4 CONCLUSÃO.....	99
4 MARCO TEÓRICO: INTEGRAÇÃO ECONÔMICA E OS EFEITOS CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO.....	100
4.1 INTEGRAÇÃO ECONÔMICA: ASPECTOS TEÓRICOS.....	101
4.2 OS EFEITOS ESTÁTICOS DA CRIAÇÃO E DO DESVIO DE COMÉRCIO.....	103
4.3 A MODELAGEM PARA O CÁLCULO DA CRIAÇÃO E DO DESVIO DE COMÉRCIO.....	108
4.4 CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO: REVISÃO DOS TRABALHOS RECENTES NO SETOR AGRÍCOLA DA ECONOMIA BRASILEIRA....	121
4.5 CONCLUSÃO.....	136
5 MODELO EMPÍRICO: METODOLOGIA E CÁLCULO DA CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO.....	137
5.1 O CÁLCULO DA CRIAÇÃO E DO DESVIO DE COMÉRCIO.....	138
5.2 FONTE DOS DADOS E DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO UTILIZADO PARA O CÁLCULO DOS EFEITOS CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO.....	152
5.3 OS RESULTADOS DAS SIMULAÇÕES.....	160
5.3.1 Comparações com outros trabalhos	168
5.4 CONCLUSÃO.....	175
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	176
REFERÊNCIAS.....	183
ANEXOS.....	191

1 INTRODUÇÃO

Na última década do século XX, o governo brasileiro iniciou uma política de liberalização do comércio externo voltada para atender às expectativas de inserção do país no contexto das economias globalizadas e promover a estabilização interna. Esse processo foi realizado em concomitância com a participação do país em acordos regionais de livre comércio com o objetivo de ampliar suas relações comerciais.

As negociações da “Rodada Uruguai”¹, iniciadas em 1986 e que duraram sete anos, tiveram como objetivo viabilizar a prática do livre comércio, evitando o protecionismo exagerado. Essas negociações influenciaram a mudança de comportamento das autoridades brasileiras em função do livre comércio e da integração regional. O resultado foi um grande impulso em vários setores da economia e especialmente no setor agroexportador brasileiro.

Neste trabalho conceitua-se liberalização comercial como um processo de redução gradativa do nível (média e mediana) e da variação (amplitude e desvio padrão), do grau de proteção às atividades competitivas com as importações (Michaely, 1986).

Essa é uma definição adequada ao caso brasileiro, em que a liberalização comercial, realizada *pari passu* à estabilização econômica, caracterizou-se pela revogação de regimes especiais de importação, fim da maioria dos incentivos fiscais às

¹ Esta Rodada de negociações multilaterais serviu para intermediar as negociações entre os mais de 120 países signatários do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT) tendo como resultado a criação da Organização Mundial de Comércio (OMC).

exportações, eliminação de barreiras não-tarifárias e redução da alíquota média das tarifas de importação².

Canuto (1994) menciona o fato de que toda a discussão quanto à ordem entre abertura comercial, estabilização e liberalização financeira foi posta em xeque para o caso do Brasil, dado que o controle de preços foi executado via valorização cambial e liberalização comercial. Mundel (1997) vai mais longe ao afirmar que a liberalização comercial, no Brasil, foi usada como um mecanismo de estabilização econômica.

O resultado da implementação dos planos de estabilização junto com as políticas de abertura comercial foi um grande aumento na demanda de importações, as quais passaram da casa dos US\$ 20 bilhões em 1990 para a casa dos US\$ 50 bilhões em 1998, apresentando um crescimento de mais de 150% desde 1992³. Mais de 80% dessas importações, em média de 1990 a 1998, foram representadas pelos bens intermediários e de capital com os bens de consumo atingindo apenas 15% do total.

A liberalização dos mercados agrícolas veio durante o ano de 1987 e daí em diante o Brasil realizou uma reformulação na política de crédito e de preços mínimos, criou novas fontes de financiamento para o setor agrícola, ampliou os estímulos à agricultura irrigada, investiu em infra-estrutura e novas pesquisas para o melhoramento da produção e da produtividade.

Segundo Aragão (2002), a constituição do Mercado Comum do Cone Sul (MERCOSUL) foi um marco importante no processo de liberalização comercial

² Já em 1987 o governo brasileiro ensaiou uma reestruturação tarifária com o objetivo de reduzir o Imposto de Importação (II) sobre os bens intermediários e de capital, o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro (IOF), a Taxa de Melhoramento dos Portos (TMP) e o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM). Esse adicional, segundo Labatut (1994), aumentava em até 50% o valor do frete internacional, ampliando expressivamente o custo das importações.

³ De acordo com o Boletim do Banco Central (1996, p.17), esse percentual é extremamente elevado levando-se em consideração que a taxa média de crescimento das importações brasileiras no período 1980/93 foi de -0,8%.

brasileiro, com uma intensa desregulamentação dos mercados agrícolas, consistindo em diminuição da intervenção do estado na agricultura, que teve por base uma tentativa de harmonização das políticas agrícolas dos países membros, como resultado o Brasil teve um aumento considerável das exportações para o bloco.

Motta (2001) observa que liberalização e regionalismo têm sido o motor das questões atuais que envolvem a pesquisa sobre comércio internacional. Qual a relação entre liberalização multilateral do comércio e integração regional? E ainda, qual o impacto da integração e da abertura comercial sobre o bem-estar nacional, regional e mundial? Responder a essas perguntas foi o objetivo de grande parte dos trabalhos realizados⁴ sobre comércio internacional no Brasil dos anos 90.

Os principais empreendimentos de integração com que o Brasil se envolveu foram a implementação do MERCOSUL e as negociações em torno da formação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA)⁵. A característica principal destes acordos tem sido o fato de sua formação, na maioria, ser estabelecida entre parceiros geográfica e economicamente próximos.

Averborg (1999) mostra que a integração comercial brasileira vem ocorrendo no contexto de uma nova ordem mundial, a globalização, baseada nos moldes do chamado “Novo Regionalismo” que se caracteriza principalmente pela integração de países através de acordos bilaterais e multilaterais realizados no âmbito do Acordo Geral das Tarifas e Comércio (GATT) e da OMC.

⁴ Ver, por exemplo, os trabalhos de Averborg (1999b), Aragão (2002) e Mundell (1997).

⁵ O processo de integração numa área de livre comércio iniciou-se com a realização da Cúpula das Américas, em Miami (dez/94) e naquela ocasião, os chefes de governo aprovaram a Declaração de Princípios e o Plano de Ação, segundo o qual as negociações deverão estar concluídas até 2005.

A formação da ALCA envolve 34 países⁶ do Continente Americano com exceção de Cuba. As discussões em torno da formação do bloco tiveram início em fins da década de 80, e até hoje foram realizadas oito reuniões ministeriais para a consecução desse projeto⁷, na qual se eliminarão progressivamente as barreiras ao comércio e ao investimento, e espera-se concluir as respectivas negociações até o ano de 2005.

Segundo dados das Nações Unidas (2001), essa região corresponde a 13,5% da população mundial e representa um mercado potencial de cerca de 800 milhões de pessoas com um Produto Interno Bruto (PIB) de aproximadamente US\$ 10 trilhões, além da garantia de acesso preferencial a mercados desenvolvidos por parte de países menores.

Particularizando o setor agrícola, dados da OMC (2001) revelam que os países que formarão a ALCA compreendem 25,8% da área agrícola mundial e as exportações agrícolas totais do bloco estão próximas dos US\$ 200 bilhões, representando perto de 35% das exportações totais do planeta. A ALCA aparece como um bloco que gera grandes excedentes agrícolas, tais como, 37,4% da produção mundial de café e 15% da produção de açúcar, cereais e oleaginosas.

O Brasil tem grande importância nesse cenário, sendo o segundo maior exportador de produtos agrícolas da ALCA. Com uma população agrícola que atinge

⁶ Os seguintes 34 países participaram do acordo: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Dominica, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Estados Unidos da América, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, São Kitts e Névis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

⁷ A primeira reunião ministerial ocorreu em junho de 1995 em Denver, EUA; a segunda em Cartagena das Índias na Colômbia; a terceira em maio de 1997 em Belo Horizonte, Brasil; a quarta, em março de 1998 em San José, Costa Rica; a quinta em Toronto, Canadá, em novembro de 1999; a sexta foi realizada em abril de 2001, em Buenos Aires; a sétima, em novembro de 2002 em Quito, no Equador; a mais recente foi realizada em novembro de 2003 em Miami, EUA; e a última está agendada para 2004 em Puebla no México.

quase 30 milhões de habitantes, é o maior produtor de açúcar e café; o segundo maior produtor de carnes, frutas e verduras, leite e oleaginosas; e o terceiro maior produtor de cereais entre os países da ALCA.

As exportações do agronegócio⁸ brasileiro para os diversos parceiros comerciais têm aumentado consideravelmente. Em 2003, aproximadamente 39% das exportações totais do Brasil foram constituídas de produtos agrícolas. Entre os principais fatores que permitiram esse crescimento, destacam-se os aumentos das cotações internacionais dos produtos agrícolas, a partir de 1994, beneficiando produtos para os quais o Brasil tem uma relativa vantagem na produção, como: café, açúcar, soja, cacau, algodão e carnes.

Outros fatores que permitiram o aumento das exportações agrícolas do Brasil, principalmente no Brasil pós-Real, foram a sobrevalorização cambial que provocou redução dos preços reais dos insumos agrícolas, basicamente nos casos de fertilizantes, defensivos e medicamentos; o aumento expressivo do índice de produtividade da terra; e principalmente as modificações das políticas econômicas e agrícolas, sendo a mais importante para o setor a “Lei Kandir”⁹, que garantiu a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas exportações agrícolas a partir de 1997.

A elevação das exportações agrícolas também foi beneficiada pelo grande diferencial de juros internos e externos, provocado pela política monetária restritiva do Plano Real a qual beneficiou as exportações agrícolas do país, através dos ganhos financeiros via ACCs (Adiantamentos de Contratos de Câmbio).

⁸ Fernandes (1998) mostra que o agronegócio envolve as atividades de produção agrícola propriamente dita, isto é, lavouras, pecuária e extração vegetal; como também as atividades ligadas ao fornecimento de insumos, as relacionadas com o processo agroindustrial e as que dão suporte ao fluxo de produtos até a mesa do consumidor.

⁹ Esta lei foi criada em 1996 eliminando o imposto estadual sobre o valor adicionado de cerca de 12% em média nas exportações.

Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Secretaria de Comércio Exterior (MDIC/SECEX) (2003), atualmente, 44% das exportações brasileiras totais têm como destino os países membros da ALCA, sendo 15% aproximadamente desse percentual constituído de produtos agrícolas. Os EUA são o maior parceiro comercial do Brasil.

A formação de uma área de livre comércio nas Américas envolve uma negociação diferenciada e gradual, de acordo com a maior ou menor sensibilidade do setor produtivo de um país à abertura de novos mercados. No caso do Brasil, a participação em um acordo desta natureza acarretaria em redução da proteção tanto nominal quanto efetiva¹⁰ da produção nacional, mudança na política de contenção das importações para procurar reduzir o agravamento da defasagem tecnológica do país e estímulo às exportações.

A política de estímulo às exportações brasileiras encontra um grande entrave nas barreiras comerciais externas. Segundo dados da Embaixada Brasileira em Washington (2001), a média tarifária ou equivalente tarifário aplicado pelos Estados Unidos da América (EUA), maior importador da ALCA, sobre os 15 (quinze) principais produtos da pauta de exportações brasileiras atinge 46,5%, ao passo que a média aplicada pelo Brasil aos 15 (quinze) principais produtos de exportação americana é de apenas 14,3%.

Contudo, as barreiras tarifárias representam a menor parte do entrave, o grande problema concentra-se nas barreiras não-tarifárias e em particular nas barreiras técnicas enfrentadas atualmente pelas exportações da cadeia agropecuária brasileira.

Abreu (2001) argumenta que as preocupações brasileiras quanto às negociações da ALCA podem ser assim resumidas: distribuição temporal das concessões recíprocas

¹⁰ Sobre este assunto ver Lopes e Pinho (2003).

referentes a acesso, especialmente no caso do mercado de bens; garantia de inclusão de temas de especial interesse brasileiro, em particular legislação *antidumping*, meio ambiente e subsídios agrícolas, para que estes não sirvam de base para o uso de instrumentos adicionais de proteção, especialmente nos EUA.

Todavia, David e Nonnenberg (1997) alertam para o fato de que é muito importante para um país em desenvolvimento ter uma abertura recíproca com os seus maiores parceiros comerciais. Esta análise deve ser feita não apenas em função das barreiras impostas pelos EUA, mas também pelas barreiras que poderiam ocorrer caso um acordo deste tipo não fosse firmado.

Por outro lado, estudos mostram¹¹ que a participação do Brasil na ALCA pode ser vantajosa no que diz respeito à produção de café, açúcar, suco de laranja, soja e fumo, caso sejam eliminadas as barreiras tarifárias e não-tarifárias sobre esses produtos, em detrimento dos outros países, como é o caso dos EUA.

1.1 OBJETIVOS

Assumindo-se que a produção agrícola brasileira dos principais produtos da pauta de exportação é competitiva entre os países que formam a ALCA, um aumento no volume das exportações agrícolas do país para seus parceiros após a desgravação tarifária implicaria redução dos preços dentro dos mercados compradores, e a substituição por um comprador eficiente evidenciaria criação de comércio para esses produtos.

¹¹ Ver os estudos de Valverde e Teixeira (1997), Kume (2003), De Negri, Arbache e Silva (2003), e Cypriano e Teixeira (2003).

Assim, com base em tal hipótese e ainda, diante da relevância da negociação da Área de Livre Comércio das Américas para a economia brasileira e da relativa escassez de estudos empíricos a respeito dos impactos potenciais do acordo, este trabalho tem como objetivo principal **analisar os prováveis efeitos da participação do Brasil na ALCA, no que se refere aos principais produtos agrícolas brasileiros exportáveis entre 1989 e 2002 e observar se existirão ganhos de comércio devido à integração.**

Serão beneficiados ou não? Que tipo de benefício será este? Para responder a essas questões e a outras que se formarem ao longo da elaboração do trabalho, serão analisados sob a ótica do equilíbrio parcial, impactos estáticos do processo de integração, através da criação e desvio de comércio entre o Brasil e a ALCA, em particular, para o caso dos produtos agrícolas exportáveis.

Especificamente, pretende-se identificar as barreiras tarifárias e não-tarifárias incidentes sobre as exportações agrícolas brasileiras para os demais países da ALCA dos principais produtos agrícolas exportáveis¹² de 1989 a 2002 que são: açúcar, café, soja, carnes, fumo, cacau, e suco de laranja; averiguar a contribuição do comércio agrícola no crescimento do fluxo comercial brasileiro intrabloco. E ainda apresentar a evolução da liberalização comercial do fim dos anos 80 na economia brasileira e seus efeitos sobre as mudanças verificadas no mercado de produtos agrícolas.

¹² Os produtos, açúcar, café, soja, carnes, fumo, cacau, e suco de laranja, foram selecionados porque de acordo com o MDIC/SECEX (2003), foram os produtos que mais se destacaram na pauta de exportações brasileiras para o período 1989 a 2003, ou seja, em conjunto esses produtos corresponderam a aproximadamente 85% da pauta de exportações. Ver Anexo A.

1.2 HIPÓTESES

Admitindo-se a formação da ALCA, o cálculo dos efeitos sobre o comércio de produtos agrícolas brasileiros será realizado desde o início do processo de abertura comercial brasileira, a partir de duas situações:

Situação 1: Postula-se a hipótese da formação da ALCA com uma liberalização comercial total para todo o fluxo de comércio dos produtos agrícolas intrabloco¹³.

Situação 2: Postula-se a hipótese de formação da ALCA a partir de uma eliminação parcial das restrições comerciais, em que serão usados os equivalentes *ad valorem* calculados pela Embaixada Brasileira em Washington (2001), da *United States International Trade Commission* (USICT) (2003) e da SECEX (1999).

1.3 JUSTIFICATIVA

As equações do modelo de equilíbrio parcial de Laird e Yeats (1986) permitem calcular a criação e o desvio de comércio que ocorreriam a partir de uma redução tarifária preferencial, concedida em concomitância pelos países membros de um acordo comercial.

A importância desse tipo de estudo reside no fato de que se pode obter *ex-ante*, indicações a respeito do setor em análise, ou seja, se este deve merecer maior ou menor

¹³ O uso da hipótese de desgravação tarifária total é baseado na metodologia desenvolvida por Laird e Yeats (1986) e utilizada em análises posteriores acerca da participação do Brasil na Alca, como por exemplo o trabalho de Carvalho e Parente (1999), que também usa a hipótese de uma desgravação parcial de 50%.

atenção do governo brasileiro no momento das negociações comerciais, dado o seu potencial de crescimento em relação aos países membros do bloco.

O presente trabalho visa avançar no que já foi feito, estudando especificamente o impacto no fluxo do comércio agroexportador brasileiro de uma adesão do país a ALCA, sob a ótica do equilíbrio parcial desenvolvido através das equações propostas por Laird e Yeats (1986) para estimar os efeitos de primeira ordem, ou seja, as reduções tarifárias através da abordagem das elasticidades.

O uso desta abordagem em detrimento das demais existentes dá-se pelo fato de que essa perspectiva admite uma análise com alto grau de detalhamento. Quando aplicados para análises de processos de integração econômica, Maciente (2000) aponta que a grande vantagem da utilização destes modelos está no fato de se avaliar o impacto da integração diretamente sobre os bens comercializados entre os países, adotadas as hipóteses simplificadoras de mercados competitivos e com livre circulação de mercadorias.

Essa característica do modelo de equilíbrio parcial permite a obtenção de estimativas desagregadas do impacto da abertura comercial e da eliminação das restrições comerciais sobre os produtos comercializados entre os países membros. Nesse caso, o estudo concentra-se nos efeitos sobre o açúcar, café, soja, carnes, fumo, cacau, e suco de laranja brasileiro, exportados para a ALCA entre 1989-2002.

Um outro benefício da análise é o uso de um número reduzido de variáveis para a realização das simulações, a saber, demanda de importações, tarifas, elasticidade preço da demanda de importações e a elasticidade de substituição entre os bens.

Além dessa introdução, o trabalho está subdividido em cinco capítulos. O segundo destina-se a relatar a conjuntura econômica brasileira no processo de abertura

comercial, a evolução das discussões para a participação na ALCA e a importância das exportações agrícolas na formação deste acordo para o Brasil.

O capítulo seguinte apresenta um resumo da política protecionista dos países membros da ALCA durante os anos 90, com a análise centrada na política comercial norte americana sobre os produtos analisados nesse trabalho. O quarto capítulo apresenta os modelos usados para captar os efeitos da formação de um acordo comercial sobre o comércio internacional e está voltado para a apreciação do referencial teórico escolhido, ou seja, o modelo de equilíbrio parcial.

O capítulo cinco, em particular, tem o objetivo de realizar uma descrição algébrica do modelo de equilíbrio parcial que será utilizado com o propósito de verificar a hipótese de existirem ou não, ganhos de comércio para as exportações agrícolas com a participação do Brasil na ALCA.

Finalmente, o trabalho é encerrado com um capítulo de caráter conclusivo, com a apresentação das considerações finais sobre os resultados obtidos junto com uma sugestão para trabalhos posteriores, dado o fato de se perceberem limitações interpretativas pertinentes e os possíveis desdobramentos da pesquisa no tema.

2 A ABERTURA COMERCIAL, A ALCA E O SETOR AGRÍCOLA EXPORTADOR BRASILEIRO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

As negociações internacionais dos anos 80 e 90 e o surgimento de novos blocos comerciais levaram o Brasil a intensificar as discussões para a participação de acordos com vistas a ampliar suas relações comerciais. Com a implementação do Plano Collor em 1990 e do Plano Real em 1994, o país sofreu alterações quase que diárias nas políticas cambial e tarifária, que repercutiram sobre a demanda de importações provocando deterioração do saldo comercial a partir de 1995.

As explicações para o processo de abertura para o exterior da economia brasileira apresentam várias nuances, mas certamente uma com forte grau de aceitação, centra-se na hipótese de que, com a liberalização, o Brasil esperava realinhar os preços relativos através do ingresso das importações e controlar a tendência explosiva da inflação, provocando efeitos dinâmicos, como o crescimento da produtividade por especialização dada à exposição à competitividade externa.

O objetivo era que este processo trouxesse consigo a inserção do país num contexto globalizado, graças à difusão tecnológica e científica trazida com a abertura comercial. Ademais, o processo de integração regional, ou seja, as negociações com o MERCOSUL e a ALCA também implicaram em ampliação do mercado e um incentivo maior à exportação de *commodities*.

Este capítulo apresenta um perfil do processo de realização da abertura comercial brasileira e a participação do país no que diz respeito à integração regional, dando ênfase ao setor agrícola exportador, toda a modernização sofrida pelo setor

durante os anos de 90, a participação do Brasil na ALCA e os prováveis impactos sobre as exportações agrícolas.

2.1 A ABERTURA COMERCIAL NO BRASIL DE 1990 A 2000

Nesta seção, será analisado o processo de liberalização e estabilização da economia brasileira durante os anos noventa, pois esses dois processos andaram atrelados e foram realizados *pari passu* devido à grave crise econômica que o país enfrentou na década anterior. O processo de estabilização teve fortes efeitos sobre o aumento da demanda de importações nos anos 90.

O início da década de noventa foi marcado no Brasil pela posse do primeiro presidente que, após o regime militar, foi eleito sob o voto direto. Assumindo o poder em 15 de março de 1990, o novo governo defrontou-se com uma inflação que superava a taxa de 50% ao mês no primeiro trimestre do ano e tentou enfrentá-la, como afirmou à época o novo presidente, “com um único tiro”.

Este único e desastrado tiro consistiu basicamente no confisco de ativos financeiros em poder do público através do imposto sobre operações financeiras e do “seqüestro” de cerca de 75% do saldo remanescente, prometendo posterior restituição, a partir de setembro do ano seguinte, em 12 (doze) parcelas corrigidas monetariamente e acrescidas dos juros da poupança. Segundo Simonsen (1996), o brutal seqüestro de liquidez somente aliviou a inflação no curto prazo, mas foi capaz de jogar a economia na mais profunda recessão de que se tem notícia em nossa história.

O processo de abertura comercial, iniciado em fins dos anos 80, tomou sua forma definitiva durante o Governo Collor. Foi eliminada a maioria dos incentivos

fiscais às exportações, em geral regimes especiais de isenção de impostos, e ampliou-se a tributação sobre o lucro dos exportadores. A Lei 8.032/90 revogou os regimes especiais de importação, com exceção do *drawback*¹⁴ e da Zona Franca de Manaus (ZFM)¹⁵ e, em uma medida de forte apelo psicológico, a Medida Provisória 56/90 revogou o chamado “Anexo C”¹⁶.

Dando continuidade às medidas liberalizantes, foram reduzidas as alíquotas de importação para os produtos têxteis, extintos os programas anuais de importação das empresas e as exigências de autorização prévia para a importação de determinados produtos; também foram diminuídos os prazos de liberação das guias de importação, suspensas às exigências de emissão dos certificados de origem; e extintas as exigências de financiamento externo para a compra de bens de capital.

De acordo com a nova política comercial, as únicas barreiras às importações passariam a ser as alíquotas do Imposto de Importação, que foram reduzidas para todas as mercadorias e zeradas para produtos sem similar nacional, e o Imposto sobre Produtos Industrializados. Para reduzir ainda mais as barreiras, continuaram as negociações iniciadas com a Argentina desde os protocolos de 1986, firmando-se em 06/07/90 a Ata de Buenos Aires, um acordo com pretensões de aumentar o volume de

¹⁴ O *drawback* é um benefício fiscal, normatizado pela Portaria de número 594 de 25/08/92, concedido às empresas importadoras de insumos utilizados na produção de mercadorias destinadas à exportação, sendo restituído total ou parcialmente os tributos que tenham incidido sobre os insumos importados.

¹⁵ A Zona Franca de Manaus foi criada em 1967 com o objetivo de atrair para a região Amazônica, indústrias ligadas ao setor eletrônico avançado, que se beneficiariam com facilidades para importação de equipamentos e insumos utilizados na fabricação dos produtos e isenção do IPI nas vendas destinadas ao mercado externo.

¹⁶ Esta foi uma lista de produtos cujas importações eram proibidas. Foi estabelecida pela extinta Carteira de Comércio Exterior (CACEX) em 1957 contendo mais de 4000 produtos, que na prática significava mais um instrumento de suspensão da emissão das guias de importação.

comércio entre os dois países, através de medidas de redução tarifária e do tratado de empresas binacionais¹⁷.

Ainda em setembro de 1990 foi proposto o fim da política de reserva de informática. O Decreto Lei 99.541 de 21/09/90 reduziu a lista de bens de informática definida pelo Conselho Nacional de Informática, os quais necessitavam de anuência prévia para importação. Em 1991 foram revogadas as leis de reserva de mercado e a exigência de índices de nacionalização para a indústria de informática e para a indústria automobilística (para o caso de importação de autopeças e insumos).

A Reforma Tarifária Aduaneira e o cronograma de reduções tarifárias do imposto de importação foram implementados em fevereiro de 1991, atingindo cerca de 13.500 itens¹⁸. Silber (1997) considera que esta reforma teve como objetivo atribuir ao sistema tarifário o papel de principal instrumento de controle das importações.

Esse conjunto de medidas liberalizantes acabou por causar um pequeno aumento das importações, mesmo em um ano caracterizado por uma recessão econômica sem precedentes. Dadas à recessão da economia e à instabilidade cambial ao longo de 1990, o crescimento de 11,6% das importações totais em relação a 1989 deve ser considerado um resultado relevante que, com toda certeza, se pode, em boa parte, atribuir às medidas de liberalização comercial.

Neste ano, os aumentos mais expressivos na demanda de importações, segundo categorias de uso, foram verificados no crescimento de 23,61% na importação de bens

¹⁷ As Empresas Binacionais Brasileiro-argentinas (EBBAs) foram criadas e reguladas pelo Tratado das Empresas Binacionais assinado pelos governos de ambos os países em 6 de junho de 1990; no Brasil, foi aprovado pelo Congresso através do Decreto Legislativo nº 26 de 26 de maio de 1992 e sancionado pelo Presidente da República através do Decreto nº 619 de 29 de julho de 1992. Para uma empresa ser considerada binacional e poder usufruir suas vantagens, no mínimo 80% do capital social e dos votos deveriam estar nas mãos dos investidores nacionais da Argentina e do Brasil, e o governo de ambos os países tomava providências para a transferência de capital e de equipamentos originários da Argentina ou Brasil, sem qualquer tarifa ou restrições não-tarifárias de qualquer tipo.

¹⁸ O cronograma acabou tendo seus prazos antecipados em seis meses, através da Portaria de número 131 de 18/02/92.

de capital, de 9,86% na demanda de bens de consumo e de 28,5% nas importações de petróleo de acordo com o Relatório do Banco Central (1993).

No caso dos bens de capital e dos bens de consumo, a elevação pode ser explicada pelas alterações nas políticas tarifária e cambial, entretanto no caso do petróleo, a elevação de US\$ 3,4 bilhões em 1989 para US\$ 4,3 bilhões em 1990, deve-se à crise do Golfo Pérsico, que reduziu a oferta do produto nos mercados internacionais. O choque do petróleo elevou o preço médio do barril para US\$ 31,65 em 1990, acarretando num aumento de 20,46% das compras desta *commodity*, sem que as quantidades importadas se alterassem muito.

O aumento das importações no início de 1991 também pode, em parte, ser explicado pela demanda especulativa por importações no primeiro trimestre do ano, quando houve uma acumulação preventiva de estoques diante da instabilidade político-econômica e do receio de um novo choque heterodoxo para estabilizar a economia.

Andrade (1991) argumenta que a elevação da demanda de importações de bens de capital em 1990 pode ser explicada pela necessidade de atualização tecnológica das empresas exportadoras brasileiras, as quais precisavam modernizar sua estrutura produtiva para enfrentar a competição internacional.

No segundo semestre do ano, as importações aumentaram em decorrência da concessão de benefícios e financiamentos à produção das empresas privadas, como também de alterações na política de reserva na área de informática. Estas medidas contribuíram para que as importações tivessem um crescimento de 18,3% em relação ao primeiro semestre de 1990.

Entretanto, os esforços do governo, tendo em vista o controle da inflação, para impedir o aumento da demanda doméstica e a busca das empresas produtoras de bens

comercializáveis para mercados externos garantiram um superávit na balança comercial superior a US\$ 10 bilhões, um patamar que se manteve até que a ancoragem cambial do Plano Real deteriorasse a balança comercial brasileira.

No primeiro trimestre do ano foram liberadas as importações dos produtos da lista de proibições, o chamado “Anexo C”. No entanto, as importações relativas a esses produtos, (ver TAB. 1), chegaram a pouco menos de US\$ 700 milhões, representando uma participação de apenas 3,9% do total importado, certamente devido à contenção da demanda doméstica, via política monetária restritiva, para evitar a elevação da inflação.

TABELA 1
Valor das importações brasileiras do “Anexo C” em US\$ milhões (FOB)

Item	1990	Participação relativa (%) – Importações globais	Participação relativa (%) - Importações do Anexo C
Produtos do Anexo C	694,7	3,9	100,0
Bens de Capital	132,1	0,7	19,0
Matérias Primas	99,9	0,6	14,4
Alimentos	132,3	0,7	19,0
Bens de Consumo Durável	330,4	1,9	47,6

Fonte: Andrade (1991)

Nota: Com relação à participação relativa das importações globais, exclui-se o petróleo e o trigo.

Em 1991, mesmo com a implementação do cronograma de reduções tarifárias e a nova política nacional de informática, as importações mantiveram-se quase no mesmo patamar de 1990, aumentando apenas 1,8% em um ano. A manutenção do saldo comercial positivo refletiu a busca de novos mercados pelos produtores de comercializáveis, dadas às condições recessivas internas. Os efeitos da redução das

tarifas de importação só foram sentidos no segundo semestre, quando as importações totais foram em média 19,1% superiores ao primeiro semestre do ano. Uma outra explicação para este fato está no aprofundamento da defasagem cambial que no final do ano era de 11,6% em relação a janeiro do mesmo ano.

Em 1993, verificou-se um aumento das importações totais de 18% em relação a 1992, tendo sido esse aumento em parte provocado pela política cambial que sobrevalorizou a moeda interna em 12%, entre janeiro e outubro de 1993. Não restam dúvidas de que o fim da recessão e a retomada do crescimento econômico foram decisivos para o expressivo crescimento das importações.

A elevação da taxa de crescimento do PIB no segundo semestre de 1993, de 4,2%, já sob a vigência do Plano de Ação Imediata (PAI) que abriu caminho para a adoção do Plano Real pode, em grande parte, explicar o aumento do valor importado. Some-se a isto a redução do nível médio das tarifas de importação para 14,2%, de acordo com o cronograma definido em 1990, além das reduções intratarifárias no âmbito do MERCOSUL.

2.1.1 O Plano Real

Apesar do bom desempenho da economia a partir do segundo semestre de 1993 e das medidas liberalizantes adotadas e cumpridas pelo governo no sentido de uma maior abertura, a inflação ainda representava um problema para a estabilização. Nesta seção será analisada a atuação do governo através do Plano Real em busca da estabilização econômica e os efeitos sobre as compras externas do país na segunda metade dos anos 90.

No início da década de oitenta, ganhou força, entre os economistas que faziam oposição aos governos militares e mesmo entre alguns que apoiavam aqueles governos, a idéia de que a inflação brasileira era predominantemente inercial. Tratava-se de uma visão do processo inflacionário como um fenômeno auto-reproduzível, causado por mecanismos de indexação e que, por isso, não poderia ser tratado de forma ortodoxa, através do controle das políticas monetária e fiscal.

Os defensores da teoria da inflação inercial¹⁹ acreditavam que à época o déficit das contas públicas estava sob controle, pelo menos em um conceito operacional que excluísse a correção monetária da dívida interna, e receitavam um choque heterodoxo como forma de extirpar a inflação inercial.

Na verdade, eram duas as vertentes do choque heterodoxo. Uma delas propugnava uma política antiinflacionária baseada no congelamento total dos preços seguido de uma reforma monetária. Outra vertente chamada de “Moeda Indexada” propunha um mecanismo de indexação total dos preços da economia via indexação da própria moeda.

Os defensores da indexação da moeda supunham que com algumas medidas de apoio das autoridades monetárias, os agentes econômicos privados iriam rapidamente adquirir a moeda indexada e que paulatinamente abandonariam a velha moeda, criando então a oportunidade para a realização de uma reforma monetária que extinguiria as duas moedas e criaria uma moeda nova livre da indexação.

Os defensores do congelamento geral de preços triunfaram em 1986, contra seus oponentes, não contra a inflação e criaram o Plano Cruzado. Já em 1994, prevaleceu a tese da moeda indexada e o Plano Real foi implantado, tornando-se, do ponto de vista

¹⁹ Ver Simonsen (1996).

do controle dos preços até agora, a mais bem sucedida experiência brasileira de política antiinflacionária.

O problema de qual sistema cambial, fixo ou flexível, utilizar depois de introduzida a nova moeda, foi inicialmente resolvido no Plano Real utilizando-se uma âncora monetária que, quatro meses depois, foi substituída por uma âncora cambial. As compras externas, no seu conjunto, aumentaram US\$ 2,5 bilhões no primeiro semestre de 1994, em relação a igual período de 1993.

Tal incremento deve ser atribuído não apenas ao processo de liberalização comercial. O Plano Real gerou a apreciação da moeda nacional, crescimento do nível de atividade econômica e uma grande ampliação dos financiamentos externos, fatores que junto com a liberalização comercial podem ser identificados como influenciadores do crescimento de mais de 34,6% das importações totais.

Em 1995, as importações elevaram-se cerca de 33,3% em relação a 1994. Esse resultado substantivo está associado às políticas tarifárias e cambiais, utilizadas com o objetivo de controlar a alta dos preços, mas, além desses fatores, contribuíram para ele o crescimento do PIB em 4,2% e, associado a este, o aumento do uso da capacidade instalada²⁰.

Como seria de se esperar, a combinação de tantos fatores tendentes a aumentar as importações começou a gerar problemas na balança comercial e os temores de dificuldades na área externa agravaram-se enormemente com a crise mexicana do final de 1994. Desse modo, durante o ano de 1995, o governo tentou equilibrar o saldo comercial através do aumento das alíquotas de vários produtos, especialmente bens

²⁰ Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a capacidade instalada no Brasil teve um crescimento em torno de 8% entre 1990 e 1996.

duráveis, além de retirar da lista da Tarifa Externa Comum do MERCOSUL duráveis como automóveis²¹, eletrodomésticos, além de calçados e outros.

No ano de 1996, com o fim da “Lista Dallari”²² e a utilização de medidas para a manutenção dos fluxos de capitais externos visando sustentar o déficit em transações correntes sem que este causasse alterações na política monetária, ampliaram-se os esforços para a manutenção da abertura comercial iniciada em 1990. Em junho, foi criado o programa de incentivo às exportações (PROEX) tendo em vista a conquista de novos mercados e o controle da deterioração do saldo da balança comercial.

As importações refletiram as mudanças na estrutura tarifária crescendo apenas 6,4%, porém mantendo-se num patamar bastante elevado, posto que o volume de importações totais correspondeu à cerca de US\$ 53 bilhões, gerando um déficit de cerca de US\$ 5,5 bilhões, ampliando o déficit do ano anterior, que havia sido de cerca de US\$ 3,3 bilhões. Neste ano, o coeficiente de abertura externa ficou em torno de 8,8%, tornando-se o maior percentual da década²³.

Além do mais, em 1996 continuou a crescer o percentual das importações financiadas em relação às pagas a vista. Cerca de 70% dos bens de consumo, 78% das matérias primas e 60% dos bens de capital já eram comprados com financiamento em

²¹ A importação de automóveis exemplifica particularmente bem o conflito que as autoridades econômicas tiveram que administrar quando o objetivo de controle dos preços interno através da importação passou a chocar-se com o de evitar problemas nas contas externas. O item material de transporte, no qual os automóveis constituem o principal componente em termos de valor, passou de 5% do valor das importações totais mensais em 1993 para 10% em 1994 e cerca de 12% em 1995. A alíquota sobre automóveis que havia sido reduzida em 20% em agosto de 1994 foi elevada para 32% em fevereiro de 1995, com um cronograma de redução até 2001. Já em março a alíquota subiu para 70% e foram estabelecidas quotas que foram retiradas, logo em seguida, sob pressão da Organização Mundial de Comércio (OMC). Mesmo assim, o número de unidades importadas cresceu 130% em relação ao ano anterior (DOMINGOS, 1998).

²² Esta lista foi composta inicialmente por 150 produtos que tinham suas alíquotas alternáveis e seriam utilizados para conter possíveis desabastecimentos ou altas dos preços capazes de comprometer a estabilidade do Plano Real.

²³ Este coeficiente é medido pela relação entre o total das importações anuais e o PIB. A partir de 1996 o coeficiente começou a cair de modo que em 1999, com a desvalorização do real voltou a valores bem próximos dos verificados no início da abertura comercial.

1996, percentuais estes, muito superiores aos verificados em 1991 quando cerca da metade dos bens de consumo, dois terços das matérias primas e produtos intermediários e 57% dos bens de capital eram financiados.

Esse aumento dos financiamentos constituía-se em uma consequência da flexibilização da conta de capitais, mas, além disso, constitui-se em um forte incentivo às importações haja vista as oportunidades de arbitragem geradas para os importadores pelo diferencial positivo entre as taxas de juros interna e externa.

Com o Plano Real, os importadores além de verem diminuído o risco cambial, pois os preços internos encontravam-se atrelados ao câmbio controlado dentro de bandas, podiam comprar mercadoria, endividando-se em moeda estrangeira e, aplicando o valor das vendas no mercado financeiro interno, obtendo lucros financeiros.

Fonseca e Kehrle (2002) mostram que esses ganhos eram viabilizados pelo diferencial positivo entre as taxas de juros de suas dívidas e a das suas aplicações financeiras. Além do que, o mercado de derivativos financeiros bem desenvolvido no Brasil gerava oportunidade para que os importadores atuassem como *hedgers*, protegendo-se do risco cambial.

Por outro lado, as tentativas de estabilizar preços via âncora cambial quase sempre acabam criando sérios problemas na balança comercial e, como se viu, no caso do Plano Real não foi diferente. Em janeiro de 1999, menos por decisão estratégica do que por imposição dos acontecimentos, a âncora cambial findou-se dramaticamente, mudando-se o regime das bandas cambiais para o sistema de câmbio flutuante, não sem antes ter alterado profundamente a balança comercial brasileira.

Do início do Plano Real até 2000 os fatores determinantes do comportamento das importações se conjugaram de modo a criar graves problemas na balança comercial.

Provavelmente a apreciação cambial do início do Plano Real, e que se manteve até o fim do regime de bandas cambiais, foi a principal responsável pelos problemas na balança comercial, e certamente a continuidade do crescimento do PIB contribuiu para o agravamento daqueles resultados.

Outros fatores foram o aumento da disponibilidade de crédito internacional para financiar as importações, além da possibilidade de arbitragem, por parte dos importadores, em decorrência do diferencial positivo das taxas de juros interna e externa apareceu como outro importante determinante do comportamento das importações.

Embora a política comercial do início do Plano Real haja contribuído logo em seu início para a intensificação da abertura externa via redução da alíquota de muitos produtos com ponderação significativa na estrutura dos índices de preços, o comportamento deste processo durante o plano não é claramente direcionado, pois na verdade, a política comercial esteve quase sempre subordinada a outros objetivos, principalmente ao objetivo imediato de controle dos preços.

Curiosamente para o setor agroexportador, o Plano Real implicou aumento das exportações. O grande benefício da política econômica do plano foi a redução do preço dos insumos agrícolas importados provocada pela sobrevalorização do câmbio, que entre outros fatores resultou no aumento das exportações agrícolas. Observe-se que entre 1989-1994 o Brasil exportou em média US\$ 13,6 bilhões em produtos agrícolas, enquanto que entre 1995-2002, essas mesmas exportações passaram para a casa dos US\$ 16,6 bilhões em produtos agrícolas exportados.

2.2 MODERNIZAÇÃO E COMPETITIVIDADE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA BRASILEIRA

O objetivo desta seção é analisar a evolução provocada pelo processo de abertura e estabilização econômica dos anos de 90 sobre a produção agrícola no Brasil.

Com a “Rodada Uruguai” do GATT, o setor agrícola passou a fazer parte da pauta de discussões e negociações de liberalização do comércio mundial dos produtos agrícolas, uma reivindicação antiga dos países que têm a base de sua economia na produção agroindustrial.

Nesse contexto o Brasil iniciou a abertura dos mercados agrícolas durante o ano de 1987. O início dos anos 90 foi marcado pela retirada do governo das atividades de regulação dos mercados agrícolas e a falência do sistema de crédito rural. Tendo em vista os problemas que atingiram as fontes tradicionais de suprimento de recursos para a agricultura, os agentes econômicos começaram a buscar formas alternativas de financiamento.

Esses fatos contribuíram para o melhor desempenho do setor agroexportador e o acesso a novos mercados da produção agrícola brasileira agora novamente voltada para o mercado internacional. A viabilidade da agricultura brasileira passou a depender crescentemente da eficiência da economia como um todo, atendendo assim ao caminho indicado pelas reformas institucionais levadas a cabo na “Rodada Uruguai” do GATT que criou a OMC.

Segundo dados do IBGE (2003), entre 1990 e 1998 o PIB agropecuário teve um crescimento de 38,4%, o que revelou, segundo Gonzalez e Costa (1998), o crescimento da produtividade da terra, melhoria na relação preços recebidos/preços pagos, aumento

da quantidade física produzida e melhoria nos preços relativos agrícolas em relação aos industriais.

A modernização agrícola consiste em uma reformulação na base técnica agrícola com a indução e difusão do uso de insumos modernos e de maquinaria agrícola visando ao aumento da produtividade dos fatores. Os ganhos de produtividade na agricultura dependem da demanda por tecnologia e essa demanda depende das políticas setoriais voltadas para a agricultura, notadamente as de crédito, preço e comercial.

Segundo Dias e Amaral (1999), as reformas internas para o setor agrícola nos anos 90, consistiram na criação de mecanismos para alinhar os preços mínimos com o mercado internacional e no processo de comercialização dos produtos, cujo controle que ficava integralmente nas mãos do estado passou para a iniciativa privada.

As reformas na política externa acarretaram mudanças nas regras de importação de insumos e produtos com a redução dos níveis tarifários e a desburocratização nos processos de exportação, com a eliminação de impostos, simplificação de normas, eliminação de guias e licenças prévias e outras mudanças.

A mudança dos preços relativos, propiciada pela abertura comercial, reduziu substancialmente o preço dos insumos agrícolas. Esse fato atuou como um importante elemento para a aceleração da absorção e implantação de novas tecnologias orientadas para o crescimento da produtividade. O crescimento da produtividade da terra foi favorecido por este fator.

Segundo Ferreira Filho e Costa (1999), a área cultivada total no Brasil cresceu cerca de 45,7 milhões de hectares entre 1973 e 1978, aumentando para um máximo de 54,4 milhões de hectares em 1988 e voltando a cair para 45,4 milhões de hectares em 1998. Como essa queda da área cultivada não foi acompanhada pela queda na produção

total, isto leva a crer que o crescimento da produção por área deve estar associado ao uso intensivo de insumos e à melhoria das técnicas agrícolas.

O consumo de fertilizantes químicos no Brasil está concentrado nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, sendo a região Sudeste responsável pelo consumo de 50% do total de fertilizantes no país a cada ano. A TAB. 2 apresenta dados recentes para o Brasil em termos de máquinas e insumos utilizados na produção agrícola.

De acordo com a tabela abaixo, entre 1992 e 2001 o uso de fertilizantes nas lavouras brasileiras teve um crescimento da ordem de 89,5%. O uso de nutrientes foi duplicado no mesmo período, com um crescimento acima de 100% e o uso de defensivos apresentou um crescimento no período bastante aproximado dos 150%.

TABELA 2

Vendas totais de fertilizantes, nutrientes, defensivos e máquinas agrícolas no Brasil entre 1992 e 2002

Ano	Fertilizantes ¹	Nutrientes ²	Defensivos ³	Máquinas Agrícolas ⁴
1992	8.921	3.509	947.409	16.158
1993	10.967	4.429	1.049.811	26.631
1994	11.224	4.548	1.404.047	46.215
1995	10.395	4.407	1.535.648	22.706
1996	12.368	5.076	1.792.671	13.893
1997	14.383	5.908	2.181.091	21.394
1998	13.552	5.600	2.560.190	24.801
1999	14.083	5.845	2.329.067	22.849
2000	17.545	7.307	2.499.958	29.224
2001	16.911	7.095	2.287.482	33.490
2002	-	-	-	40.395

Fonte: Ministério da Agricultura (2003)

Nota: ¹Consumo aparente total de fertilizantes em 1000 toneladas. ²Consumo Aparente de Nutrientes em 1000 toneladas. ³Defensivos Agrícolas (inseticidas, acaricidas, fungicidas, herbicidas e outros) em US\$ 1.000. ⁴Máquinas Agrícolas produzidas no Brasil (tratores de rodas, tratores de esteiras, colheitadeiras e cultivadores motorizados) e vendidas no mercado interno em unidades.

Já a compra de máquinas agrícolas durante a década de 90 sofreu uma redução considerável em relação às décadas de 60 e 70 devido à redução do crédito rural e ao aumento do uso da técnica do plantio direto, que é uma técnica de cultivo com a qual se evita a movimentação do solo, sendo por isso menos intensivo em termos de utilização de tratores.

De acordo com dados da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea, 2002) de 1960 para 1970, a venda de máquinas agrícolas²⁴ teve um crescimento de 592% e de 1970 a 1980, o crescimento foi de 267%. Durante a crise de estabilização econômica dos anos 80, houve um decréscimo na compra dessas máquinas em torno de 58%. Entretanto, entre 1992 e 2002, houve um crescimento da ordem de 150% na compra de máquinas agrícolas para a produção interna.

Ferreira Filho e Costa (1999) afirmam que com o fim do crédito subsidiado a agricultura brasileira encontrou um novo padrão de crescimento, mais intensivo e menos mecanizado que o anterior.

O novo padrão tecnológico está sendo baseado no crescimento da produção por área, o comportamento dos índices médios de produtividade mostra um crescimento positivo em quase todos os anos da década.

A TAB. 3, a seguir, apresenta a evolução desses índices e utilizando-se essa tabela para calcular a taxa de crescimento das variáveis, pode-se observar que entre 1990 e 2002, houve um crescimento em torno de 38,25% na produtividade das lavouras. Para os produtos animais e o setor agropecuário, a taxa de crescimento da produtividade entre 1988 e 1998 ficou em torno de 21,9% e 25%, respectivamente.

²⁴ Segundo Alves e Araújo (1999), o número de tratores importados não foi incluído pois a proporção de importados em relação aos nacionais é pequena, por exemplo 2,02% e 2,86% em 1997 e 1998, respectivamente.

TABELA 3
Evolução dos índices de produtividade agropecuária

Ano	Lavouras ¹	Produtos Animais	Agropecuária
1987	-	100,0	100,0
1988	-	101,9	98,0
1989	100	103,8	101,6
1990	92,04	105,8	98,5
1991	92,29	107,9	100,7
1992	97,75	110,0	105,7
1993	96,25	112,1	111,3
1994	105,08	114,3	112,3
1995	105,87	116,6	113,8
1996	98,07	118,9	115,8
1997	104,96	121,3	118,0
1998	107,98	123,6	122,8
1999	114,80	-	-
2000	118,08	-	-
2001	120,95	-	-
2002	127,25	-	-

Fonte: IBGE e FIBGE (2003)

Nota: ¹O ano base para as lavouras é 1989 e as lavouras são: cacau, café, cana-de-açúcar, fumo, laranja, soja e outras.

Esse crescimento da produtividade da terra foi favorecido por alguns fatores. Dias e Amaral (1999) argumentam que o fraco desenvolvimento na infra-estrutura de transportes, comparado às duas décadas anteriores, forçou a utilização mais intensiva do fator terra, sendo utilizadas áreas tradicionais mais próximas dos centros urbanos e áreas novas do Brasil Central e do centro-Oeste, como também o aproveitamento das tecnologias desenvolvidas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Embrapa²⁵.

De acordo com o MDIC/SECEX (2003), entre 1989 e 2003 os produtos cacau, café, cana-de-açúcar, fumo, soja, suco de laranja e carnes, fazem parte atualmente dos principais produtos agrícolas exportáveis do Brasil, correspondendo em conjunto a 85%

²⁵ A partir de 1973, ano de sua criação, a Embrapa passou a desenvolver pesquisas que envolviam novas variedades adaptadas às regiões de fronteira agrícola, principalmente as regiões de cerrados, como os tratamentos culturais dessas variedades.

da pauta de exportações do país. A TAB. 4 apresenta, a seguir, o desempenho da produção das lavouras durante os anos 1990.

TABELA 4

Lavouras: desempenho da produção entre 1990-2002 em 1.000 toneladas

Ano/ Lavouras	Cacau	Café (em grãos)	Cana-de- açúcar	Fumo	Soja	Laranja
1990	335,22	2.926,18	262.604,61	444,41	19.897,80	87.531,48
1991	320,47	3.050,57	260.838,79	413,27	14.937,80	94.512,26
1992	328,10	2.587,13	271.431,90	577,49	19.419,00	98.285,71
1993	340,46	2.555,39	244.303,45	657,01	23.042,00	93.854,63
1994	330,40	2.612,54	292.070,45	518,98	25.059,00	87.091,09
1995	296,49	1.858,24	303.557,34	455,28	25.934,00	98.065,50
1996	256,75	2.685,64	325.929,07	470,89	23.190,00	109.324,53
1997	285,03	2.341,23	337.195,50	619,75	26.160,00	114.804,11
1998	280,25	3.450,31	338.971,53	509,54	31.370,00	103.659,26
1999	204,76	3.260,28	337.165,47	626,12	30.765,00	113.841,46
2000	191,08	3.651,33	317.601,48	595,23	31.887,00	108.552,01
2001	184,28	1.918,23	345.941,49	564,54	37.683,00	116.843,62
2002	173,12	2.440,59	367.496,28	657,43	41.902,99	118.931,92

Fonte: Ministério da Agricultura (2003)

Essas são culturas em que o esforço para a utilização de insumos modernos e mecanização durante a década foi bastante elevado. O melhor desempenho apresentado na série é, sem sombra de dúvida, o da soja; pois essa cultura entre 1992 e 2001 teve um crescimento de 94%. O segundo melhor desempenho é verificado na lavoura da cana-de-açúcar que neste mesmo período apresentou um crescimento de 27,45%. A laranja, no período 1992-2000, apresentou uma taxa de crescimento de 10,44% e entre 2000-2002, um decréscimo de 82% na sua produção.

Gonzalez e Costa (1998) afirmam que no caso da soja, o fator determinante foi a exploração intensiva nas regiões de cerrado e o desenvolvimento de sementes adaptadas às condições de insolação e clima; já no caso da cana-de-açúcar, o propulsor deste crescimento foi a incorporação do álcool enquanto combustível motor. Juntas essas culturas e mais a laranja passaram a exibir um padrão de maior integração à indústria e foram responsáveis por elevados superávits do agronegócio brasileiro nos anos 1990.

Junto a esse aumento de produtividade das lavouras, soma-se um outro fator de fomento à elevação das exportações agrícolas durante o período citado: o processo de desestatização das ferrovias brasileiras.

Iniciado em 1996, o processo de privatização das ferrovias teve como consequência cerca de R\$ 3 bilhões investidos entre 1996 e 2001 e hoje as ferrovias representam 23% do total do transporte de cargas do país. Segundo dados da Associação Nacional dos Transportes Ferroviários, ANFT (2003), 80% desse serviço destinam-se a transporte de exportação, ou seja, em média, cerca de 300 milhões de toneladas/ano em produtos para exportação.

Há de se considerar que a estabilização macroeconômica uma vez consolidada em 1995 também trouxe elevados ganhos para a agricultura, sendo o principal deles o fim da correção monetária do crédito rural graças à derrocada da inflação. Para os exportadores agrícolas, a liberalização da conta de capitais implicou aumento dos recursos externos a taxas menores que as domésticas.

Quanto ao crédito agrícola interno, segundo Spolador e Gasques (2002), apesar dos problemas ainda existentes, esse ainda representa um fator indutor do crescimento da produção agrícola, pois no período 1997-2001 foi verificado um acréscimo de 87,7% no volume de crédito concedido à agricultura em relação ao período 1990-1997.

Ainda segundo esses autores, enquanto a média de recursos aplicados por ano entre 1990 e 1995 foi de R\$ 8 bilhões, entre 1996 e 2001, essa média aumentou, passando para a casa dos R\$ 15 bilhões, ampliando a liquidez do sistema e conseqüentemente as possibilidades de investimento. A TAB. 5, mostra a disposição do crédito agrícola no período 1994-2001.

Os recursos destinados a operações de custeio, investimento e comercialização tiveram um crescimento da ordem de 126%, 127% e 39,2% respectivamente entre 1994 e 2001. Em 1994 o governo, procurando compensar os produtores pela valorização cambial que vinha ocorrendo, concedeu generoso incentivo ao crédito rural com o objetivo implícito de provocar um choque de oferta no ano seguinte e uma redução dos preços dos produtos agrícolas e conseqüentemente sucesso do plano de estabilização.

TABELA 5
Crédito Rural Concedido a Produtores e Cooperativas do Brasil em US\$ milhões

Anos	Custeio	Investimento	Comercialização	Total
1994	1.988,7	694,4	1.109,8	3.792,9
1995	1.707,3	597,5	450,8	2.755,5
1996	1.869,1	641,3	165,0	2.675,5
1997	2.952,3	852,6	378,1	4.183,1
1998	3.171,8	915,7	645,9	4.733,4
1999	3.396,5	861,2	753,0	5.010,7
2000	3.791,7	992,6	1.073,8	5.858,1
2001	4.504,8	1.577,4	1.545,6	7.627,8

Fonte: Ministério da Agricultura (2003)

Os resultados desses mecanismos foram comprovados no ano seguinte com a contribuição dos preços dos produtos agrícolas para a queda da inflação, e como em

todas as outras esferas, o carro chefe da condução das ações de política econômica foi a estabilização.

Em resposta à crise, o aumento da produção agrícola provocou a busca de novos mercados e o resultado é que as exportações agrícolas brasileiras apresentaram um crescimento em média, para o período 1995-2000, 47% maior que o crescimento apresentado no período 1990-1994.

Além de todas estas mudanças na política agrícola brasileira, a participação no MERCOSUL e as discussões em torno da formação da ALCA vêm gerando bastante expectativa nos exportadores de produtos agrícolas graças à possibilidade de ampliação de seus mercados. Dentro da ALCA a situação do Brasil é o maior produtor de açúcar e café, o segundo maior produtor de carnes, frutas e verduras, leite e oleaginosas, e o terceiro maior produtor de cereais entre os países da ALCA.

Mas o que de fato representa a formação da ALCA para o setor agrícola brasileiro? Faz parte do objetivo da próxima seção responder a essa questão, como também apresentar um breve histórico do processo de formação desse bloco econômico.

2.3 A ALCA E SUAS IMPLICAÇÕES

Nesta seção será apresentado um breve histórico sobre a evolução das negociações acerca da integração comercial do continente americano e o processo de discussões em torno da formação da ALCA. Como também, a ênfase recai sobre a atual situação do setor agrícola na ALCA e a repercussão dessas discussões sobre o setor agroexportador brasileiro.

Provêm do início da década de 40, no século passado, as negociações em busca da integração comercial do continente americano. Um exemplo foi o “Projeto La Plata” de 1941, que reunia Argentina, Brasil, Uruguai, Paraguai e Bolívia, no qual a idéia de integração era vista como um mecanismo facilitador do comércio intra-regional.

Todavia, apenas em 1960, através do Tratado de Montevidéu foi estabelecida a Associação Latino-Americana de Livre Comércio, Alalc - composta pelo México e por todos os países da América do Sul exceto as Guianas - com o objetivo de fortalecer e ampliar o comércio recíproco da região e diversificar a produção interna dos países membros a fim de diminuir com tal medida a dependência externa.

Vários outros acordos²⁶ foram formulados e a idéia de integrar comercialmente o continente americano derrubando suas barreiras tarifárias e não-tarifárias, começou a ser discutida com mais ênfase a partir do final da década de 80. O presidente americano George Bush, em 1993, propôs um programa de cooperação dos EUA com o resto do continente através de remessa de investimentos diretos e alívio da dívida externa dos países membros com vistas à criação de uma Área de Livre Comércio, que seria um conjunto de acordos bilaterais a serem negociados separadamente num prazo de dez anos entre os EUA e cada país da região.

De início o governo brasileiro não apreciou a idéia, pois sabia que diminuir as barreiras comerciais frente às exportações americanas resultaria em uma destruição do parque industrial brasileiro e em seguida ao Tratado de Assunção, o qual deu origem ao MERCOSUL, assinou o Protocolo de Ouro Preto (1994) dando personalidade jurídica

²⁶ Também em 1960 foi estabelecido o Mercado Comum Centro-Americano. Em 1968, houve a criação da Associação de Livre Comércio do Caribe Oriental (CARIFTA) e o Mercado Comum do Caribe Oriental (MCCO) que em seguida foi transformado em Comunidade do Caribe (CARICOM). Em 1969 foi formado o Grupo Andino, em seguida transformado em Pacto Andino pelo acordo de Cartagena. Em 1980 o Tratado de Montevidéu substituiu a Alalc pela Aladi (Associação Latino-Americana de Integração). Em 1991, foi firmado o Tratado de Assunção constituído por Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, que mais tarde em 1995 tornou-se o Mercosul. E ainda em 1994, foi formado o NAFTA, constituído por EUA, México e Canadá.

ao bloco, obrigando os EUA a negociarem com o MERCOSUL e não isoladamente com cada país²⁷.

Como Brasil e EUA tiveram posições divergentes desde o início das negociações, os resultados estão vindo de forma bastante moderada. A primeira reunião para a formação deste acordo foi chamada de A Cúpula de Miami (1994), desde então foram realizadas oito reuniões ministeriais para formular e executar um plano de ação para a ALCA.

A primeira reunião ministerial ocorreu em junho de 1995 em Denver, EUA; a segunda em Cartagena das Índias, na Colômbia; a terceira em maio de 1997 em Belo Horizonte, Brasil; a quarta, em março de 1998 em San José, Costa Rica; a quinta em Toronto, Canadá, em novembro de 1999; a sexta foi realizada em abril de 2001, em Buenos Aires; a sétima, em novembro de 2002 em Quito, no Equador; a mais recente foi realizada em novembro de 2003 em Miami, EUA; e a última está agendada para 2004 em Puebla no México.

Em abril de 1998, também foi realizada a Segunda Cúpula das Américas, em Santiago, no Chile, e lá foram aceitas algumas exigências brasileiras e firmados dois princípios: o princípio do *single undertaking*, ou seja, “nada está decidido até que tudo esteja decidido” e o princípio dos *building blocks*, isto é, “as negociações são firmadas a partir dos processos de integração pré-existentes”; além disso, ficou acertada que seriam levadas em consideração a diferença nos níveis de desenvolvimento e tamanho das economias participantes.

²⁷ Seguindo o exemplo do Mercosul, tanto os países que formam o Pacto Andino quanto os países que formam o CARICOM e o MCCA, estão buscando apresentar posições comuns enquanto blocos para as negociações com os EUA na formação da Alca. Em dezembro de 2003 quatro países do MCCA: Guatemala, El Salvador, Honduras e Nicarágua assinaram um tratado de livre comércio com os EUA. Em janeiro de 2004 a Costa Rica concluiu o tratado de livre comércio com os EUA. Esses tratados entrarão em vigência após a ratificação pelos congressos dos países assinantes.

Entretanto, e apesar de todos os esforços, existem vários argumentos contrários à participação do Brasil na ALCA. Um deles é muito forte e mostra que esse acordo poderia prejudicar as negociações do Brasil com outros blocos, como por exemplo, com a União Européia. Ferreira (1997) argumenta que uma eventual adesão do Brasil à ALCA promoveria uma elevação do PIB brasileiro da ordem de 2,8%, menos da metade do aumento de 5,05% que se poderia esperar, no caso da criação de uma zona de livre comércio reunindo o MERCOSUL e a União Européia.

Alguns autores asseguram que o MERCOSUL, por sua vez, não embute desigualdades sócio-econômicas da mesma ordem como a ALCA incluiria, além de que o acordo poderia representar uma forma de se manter o continente sob a dependência dos EUA. Para o Brasil, isto poderia representar o sucateamento do parque industrial e ainda a fuga de investimentos americanos do país e segundo Albuquerque (2001), a vulnerabilidade externa do Brasil seria função do déficit bilateral com os EUA, o qual poderia se agravar ainda mais com o acordo.

No que se refere a manufaturados o Brasil pode perder exportações para os países latino-americanos. Contudo, no que diz respeito às vantagens, a participação do Brasil na ALCA pode trazer ganhos específicos para o Brasil nas exportações agrícolas, sujeitas hoje a barreiras tarifárias e não-tarifárias, principalmente do mercado americano, maior importador potencial do bloco.

Nesse caso, supõe-se que o Brasil poderia ganhar com criação de comércio conquistando novos mercados, economias de escalas e principalmente seria evitado o desvio de comércio que, por exemplo, ocorreria se o Brasil não participasse do bloco, sendo deslocado do mercado norte americano de produtos agrícolas, por outros países latino-americanos ou extrabloco.

Em média as exportações agrícolas brasileiras correspondem a 30% das exportações totais entre 1990 e 2000. No mesmo período, o país contribuiu com 3% das exportações agrícolas mundiais. A próxima seção apresenta a participação destas exportações dentro dos países da ALCA.

2.3.1 A ALCA e o setor agrícola brasileiro

Na 4ª Reunião Ministerial sobre o comércio realizada em São José, Costa Rica, em 19/03/1998 foram discutidos os primeiros acertos sobre o setor agrícola na ALCA, ficando acordado entre os países membros que as negociações da ALCA nessa área seriam voltadas para facilitar o comércio sendo respeitadas as disposições da OMC²⁸ sobre o assunto, como também seriam objetivos dos países membros:

- a) Eliminar todos os subsídios às exportações agrícolas os quais afetassem o comércio no hemisfério;
- b) Assegurar que medidas sanitárias e fitossanitárias não fossem usadas como barreiras ao comércio, ou seja, não fossem usadas com vistas a realizar práticas protecionistas ou discriminatórias entre os países;
- c) Práticas que distorcem o comércio de produtos agrícolas deveriam ser reprimidas.

²⁸ Essas disposições são o resultado das discussões da Rodada Uruguai, que em resumo, para a agricultura, estabeleceram para os países que protegiam seus produtores com cotas de importação o dever de substituir essas cotas por tarifas e reduzir o valor dos subsídios dados aos produtores agrícolas em 36%. Essas medidas foram tomadas para corroborar com os objetivos de liberalização do comércio.

Todas essas preocupações foram mantidas na Minuta do Acordo da ALCA (julho de 2001), revelando a importância do setor agroexportador para os países membros do acordo.

Porém, na mais recente reunião ministerial realizada em novembro de 2003 em Miami, EUA, ficou decidido que a eliminação dos apoios internos concedidos pelos EUA à produção e às exportações agropecuárias não entrará na negociação. Os norte-americanos querem que o assunto seja tratado primeiro na OMC. O Brasil e outros países defendem que existam compensações as quais sejam oferecidas no próprio setor do agronegócio e não em outras áreas. A manutenção dos subsídios dos norte-americanos deve ser compensada via acesso a mercados de produtos agropecuários aos países da ALCA e não só ao dos Estados Unidos.

No caso do Brasil, em específico, a importância do setor agrícola fica evidenciada desde os primeiros anos do período colonial, quando a atividade agrícola representava o elo do país com a economia mundial. Em 1970, verificou-se um processo de modernização agrícola, que propiciou o aumento geral da produtividade e do número de produtos agrícolas exportados.

Nos anos 80 incentivos fiscais e facilidades especiais de crédito promoveram aumento da eficiência na produção agrícola, o que contribuiu para que nos anos 90, a agricultura praticamente dobrasse a sua produção e culturas como a soja, a cana-de-açúcar e a laranja apresentassem excelente desempenho por área plantada²⁹.

Além disso, foram desenvolvidos esforços para evitar o êxodo rural, estender benefícios trabalhistas ao campo e estimular a agricultura familiar e a reforma agrária

²⁹ Ver TAB. 4 na seção anterior.

no país. Tais incentivos contribuíram para que o país estivesse entre os principais exportadores de produtos agrícolas, como mostra a TAB. 6.

TABELA 6
Principais países exportadores de produtos agrícolas

Países	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
EUA (%)	13,8	13,5	13,4	14,1	13,4	14,1	14,2	13,7	13,1	12,6	13,6
US\$ bilhões	45,2	44,6	48,2	47,8	52,3	62,3	66,3	62,5	57,4	52,7	56,5
França (%)	10,2	9,9	10,1	9,8	8,9	9,1	8,6	8,4	8,7	8,8	7,9
US\$ bilhões	33,4	32,8	36,3	33,3	39,4	40,7	40,4	38,5	38,3	36,8	33,1
Holanda (%)	9,4	9,3	9,4	8,6	9,1	8,3	8,1	7,1	6,9	8,2	6,7
US\$ bilhões	30,9	30,9	33,8	29,4	35,1	36,9	37,3	32,1	30,2	34,4	27,8
Alemanha (%)	6,2	6,6	6,7	6,2	6,1	5,5	5,6	5,4	5,7	5,6	5,8
US\$ bilhões	20,4	21,9	24,2	21,3	23,5	24,7	26,5	24,6	25,3	23,6	24,1
Itália (%)	3,4	3,6	3,6	3,5	3,4	3,2	3,6	3,4	3,6	3,8	3,7
US\$ bilhões	11,1	12,0	13,0	11,9	13,3	14,6	16,9	15,7	16,1	15,9	115,6
China (%)	3,1	3,5	3,3	3,6	3,7	3,2	3,1	2,3	3,8	3,7	4,1
US\$ bilhões	10,2	11,6	12,0	12,2	14,6	14,4	14,3	13,4	16,9	15,5	17,1
R. Unido (%)	3,9	4,1	4,2	3,8	3,6	3,2	3,3	3,8	3,7	3,7	4,1
US\$ bilhões	12,8	13,5	15,1	13,1	14,0	14,6	15,4	17,4	16,6	15,7	16,6
Espanha (%)	2,3	2,7	2,6	2,8	3,2	3,1	3,0	3,5	3,4	3,3	3,1
US\$ bilhões	7,8	8,9	9,5	9,8	11,0	13,2	15,0	15,1	14,9	14,0	14,0
Brasil (%)	2,6	2,4	2,5	2,8	3,2	3,1	3,1	3,5	3,4	3,3	3,1
US\$ bilhões	8,8	8,0	9,1	9,7	12,6	13,4	14,3	16,0	15,2	13,8	12,8
Austrália (%)	3,5	3,1	3,0	3,2	3,0	2,8	3,4	3,7	3,2	3,5	3,5
US\$ bilhões	11,7	10,4	11,0	11,1	12,0	12,7	16,1	16,9	14,3	14,6	14,7
Outros (%)	45,0	40,8	40,7	41,1	42,4	44,0	43,6	44,6	43,9	43,1	43,9
US\$ bilhões	133,9	134,5	145,8	139,4	164,9	195,0	203,0	203,3	192,5	179,8	181,8
Total (%).	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
US\$ bilhões.	326,2	329,1	358,0	339,0	388,2	442,5	465,5	455,5	437,7	416,8	414,0

Fonte: FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations (2002)

Observe-se que dos países membros da ALCA, apenas EUA e Brasil aparecem entre os principais exportadores de produtos agrícolas mundiais, sendo os EUA responsáveis em média por 13% e o Brasil por 3% dos produtos agrícolas exportados na década de 90, ficando atrás dos países membros da União Européia, que de acordo com os dados da FAO (2002), em média, exportaram 35% da produção agrícola mundial neste mesmo período.

O grande aumento das exportações agrícolas brasileiras principalmente a partir da segunda metade dos anos 1990³⁰, deve-se além das condições internas, propiciadas pelo Plano Real, às alterações na conjuntura internacional. Observe-se, por exemplo, que o aumento da demanda internacional por ração de origem vegetal deu-se em função do “mal da vaca louca” que atingiu rebanhos europeus e implicou a redução da ração que contivesse resíduos de origem animal e ainda pela desvalorização cambial acontecida a partir de 1999.

Os mesmos fatores influenciaram positivamente as exportações de carnes de aves, bovina e suína, pois entre 1990 e 2000 houve um crescimento de mais de 200% nas exportações desta *commodity*. O Brasil possui o terceiro maior rebanho mundial de suínos e frangos, superado apenas pela China e EUA.

Além dos fatores externos, alguns fatores internos foram de vital importância para o crescimento das exportações agrícolas, tais como a política monetária restritiva do Plano Real que provocava um diferencial de juros internos e externos muito elevado beneficiando as exportações agrícolas através dos ACCs ou Adiamentos sobre Contratos de Cambio. Esse instrumento representa uma antecipação parcial ou total de recursos aos exportadores para que possam fazer face às diversas etapas do processo de produção e comercialização da mercadoria exportada.

³⁰ Ver adiante TAB. 9.

A vantagem do uso dos ACCs, no caso das exportações de açúcar, café, cacau, soja e derivados, fumo, suco de laranja, milho e óleo de palma, dá-se pelo fato de que o embarque pode ocorrer em até 360 dias contados da data de liquidação do contrato de câmbio; para os demais produtos deverá ocorrer em 180 dias ou 60 dias contados a partir da data da cotação do câmbio.

Dentre os fatores internos, a política econômica do Plano Real, com a sobrevalorização do câmbio, foi um dos principais fatores no aumento das exportações agrícolas da década. A sobrevalorização do câmbio provocou, entre outros fatores, uma redução do preço dos insumos agrícolas importados, tais como, fertilizantes, defensivos e medicamentos.

Entre os principais importadores mundiais, como mostra a TAB. 7, apenas os EUA e o Canadá, como membros da ALCA, reúnem em média cerca de 10% das importações dos produtos agrícolas exportáveis nos anos 90.

Os países membros da União Européia têm um grande potencial importador, observe-se que entre 1990 e 2000 este bloco foi o responsável por 37% das importações mundiais de produtos agrícolas. Já os países membros da ALCA foram responsáveis por 11% em média das importações mundiais de produtos agrícolas.

TABELA 7
Principais países importadores de produtos agrícolas

Países	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
EUA (%)	7,67	7,53	7,41	8,08	7,64	7,32	7,93	8,78	9,17	9,81	9,17
US\$ bilhões	27,1	26,7	28,5	28,8	30,9	33,8	37,9	41,1	941,9	43,3	39,4
Alemanha (%)	11,0	11,7	11,7	10,0	10,1	9,27	9,37	8,82	8,98	8,43	8,99
US\$ bilhões	38,7	41,4	44,9	35,8	40,9	42,8	44,8	41,3	41,0	37,2	38,6
Japão (%)	8,13	8,35	8,14	8,89	9,32	8,93	8,74	8,16	7,62	8,0	7,91
US\$ bilhões	28,7	29,6	31,3	31,7	37,7	41,2	41,8	38,2	34,8	35,3	34,0
R. Unido (%)	6,51	6,35	6,34	5,89	5,79	5,27	5,58	5,79	6,28	6,43	6,38
US\$ bilhões	23,0	22,5	24,4	21,0	23,4	24,3	26,7	27,1	28,7	28,4	27,4
França (%)	6,4	6,6	6,47	6,2	6,23	6,24	5,77	5,53	5,82	5,71	5,96
US\$ bilhões	22,6	23,4	24,9	22,1	25,2	28,8	27,6	25,9	26,6	25,2	25,6
Itália (%)	6,71	6,97	6,4	5,69	5,66	5,11	5,35	5,15	5,19	4,98	5,38
US\$ bilhões	23,7	24,7	24,6	20,3	22,9	23,6	25,6	24,1	23,7	22,0	23,1
China (%)	2,78	2,65	2,55	2,41	3,07	3,97	3,66	3,48	3,09	4,87	3,26
US\$ bilhões	9,8	9,4	9,8	8,6	12,4	18,3	17,5	16,3	14,1	21,5	14,0
Holanda (%)	5,1	4,94	5,25	4,51	4,97	4,66	4,33	3,82	3,85	4,55	3,93
US\$ bilhões	18,0	17,5	20,2	16,1	20,1	21,5	20,7	17,9	17,6	20,1	16,9
Espanha (%)	2,27	2,57	2,63	2,61	2,67	2,93	2,76	2,52	2,65	2,7	2,63
US\$ bilhões	8,0	9,1	10,1	9,3	10,8	13,5	13,2	11,8	12,1	11,9	11,3
Canadá (%)	2,01	2,06	1,98	2,24	2,13	1,97	1,99	2,24	2,36	2,45	2,37
US\$ bilhões	7,1	7,3	7,6	8,0	8,6	9,1	9,5	10,5	10,8	10,8	10,2
Outros (%)	41,5	40,3	41,2	43,4	42,4	44,3	44,5	45,7	45,0	42,1	44,0
US\$ bilhões	146,4	142,9	158,3	154,9	171,5	204,6	212,9	213,8	205,5	185,7	189,1
Total (%)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
US\$ bilhões	353,1	354,5	384,6	356,6	404,4	461,5	478,2	468,0	456,8	441,4	429,6

Fonte: FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations (2002)

A TAB. 8 apresenta o volume total de importações dos países membros da ALCA, para as *commodities* estudadas neste trabalho.

TABELA 8**Importações totais de produtos agrícolas da ALCA, 1989-2002 em US\$ milhões**

Anos	Café	Cacau	Suco de Laranja	Fumo	Açúcar	Soja	Carnes
1989	2.939,66	791,05	746,45	735,06	1.584,86	1.271,51	4.121,99
1990	2.340,65	861,17	1.107,93	812,16	2.755,06	1.085,14	4.642,74
1991	2.324,01	931,23	477,60	1.180,52	2.136,56	1.342,97	4.821,86
1992	2.139,69	883,63	556,45	1.167,67	627,82	1.717,46	4.615,96
1993	1.965,40	822,12	417,18	1.156,30	1.627,49	1.792,38	1.700,81
1994	3.181,57	800,67	517,54	871,41	2.057,55	2.262,98	4.861,53
1995	4.082,59	862,08	407,37	750,50	2.207,72	2.323,45	4.065,37
1996	3.514,90	1.119,34	537,92	1.340,92	2.359,04	2.888,75	4.191,44
1997	4.834,48	1.164,95	454,34	1.469,44	2.266,69	3.787,40	4.953,95
1998	4.447,62	1.315,74	585,05	992,25	2.100,11	3.199,47	5.318,85
1999	3.787,78	1.187,06	584,96	872,97	1.562,23	2.673,60	5.617,45
2000	3.519,67	929,35	547,30	695,38	1.334,98	2.799,11	6.593,91
2001	2.377,19	894,86	415,33	816,81	1.424,41	3.060,90	7.135,14
2002	2.211,08	1.032,32	457,22	924,71	1.422,66	3.429,25	7.025,10

Fonte: FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations (2002).

Nota: De acordo com a nomenclatura adotada pela FAO o café corresponde a café verde, em casca e torrado; o cacau corresponde a cacau em casca e em grãos, manteiga e pasta de cacau; o suco de laranja corresponde ao suco de laranja concentrado e “single strengt”; o fumo é o fumo em folhas; o açúcar corresponde a açúcar em bruto e refinado de cana e beterraba; a soja corresponde a soja em grãos, torta e óleo e as carnes correspondem a carne bovina, de frango e de porco.

A participação do Brasil e da ALCA nas importações agrícolas mundiais é insignificante se comparada às exportações. O Brasil tem uma grande representatividade em relação aos outros países membros, sendo o segundo maior exportador de produtos agrícolas do bloco, só perdendo para os EUA. (ver TAB. 9).

TABELA 9
Exportações agrícolas brasileiras totais e para a ALCA, 1989-2003, em US\$ milhões (FOB)

Anos	Café		Cacau		Suco de laranja		Fumo		Açúcar		Soja		Carnes	
	Totais	ALCA	Totais	ALCA	Totais	ALCA	Totais	ALCA	Totais	ALCA	Totais	ALCA	Totais	ALCA
1989	1.560,39	404,61	333,64	165,97	1.019,03	442,75	524,54	112,03	306,19	31,61	3.658,51	39,65	424,34	2,94
1990	1.253,00	332,35	336,00	177,50	1.468,00	681,06	566,00	150,40	512,24	217,26	2.874,40	30,53	625,00	0,48
1991	1.479,00	384,96	266,00	172,73	900,00	340,51	681,00	185,52	398,56	132,67	2.031,00	45,54	1.146,00	3,81
1992	1.113,00	251,56	257,30	213,84	1.046,00	383,11	804,00	257,47	541,83	68,38	2.696,00	35,49	1.224,00	79,40
1993	1.282,00	265,29	265,10	194,31	826,00	276,18	697,00	241,25	780,39	109,97	3.074,00	45,64	1.333,00	100,01
1994	2.558,00	520,08	295,20	178,85	986,00	297,53	694,00	186,58	983,54	103,13	4.135,00	139,01	1.334,00	79,24
1995	2.426,00	448,33	131,20	99,71	1.105,00	144,30	769,00	188,75	1.818,12	186,30	3.820,00	33,60	1.297,00	54,92
1996	2.095,00	353,69	173,60	129,73	1.392,00	296,19	1.029,00	384,65	1.493,63	264,94	4.458,00	34,86	1.509,00	101,03
1997	3.094,00	581,37	127,00	98,33	1.003,00	203,66	1.091,00	317,54	1.773,98	214,14	5.729,00	112,23	1.563,00	123,95
1998	2.581,00	512,06	152,70	110,34	1.262,00	227,51	940,00	204,48	1.943,47	215,37	4.761,00	103,37	1.598,00	168,27
1999	2.444,00	576,98	107,60	75,43	1.235,00	231,70	893,00	200,98	1.911,72	171,62	3.784,00	70,29	1.933,00	143,11
2000	1.760,00	314,11	101,10	88,38	1.019,20	216,68	812,90	191,12	1.199,11	143,09	4.197,00	140,05	1.917,70	175,86
2001	1.393,00	214,98	94,20	79,86	812,60	134,44	921,10	200,74	2.286,00	175,71	5.296,00	123,46	2.869,70	187,92
2002	1.195,11	262,93	132,42	92,15	1.040,75	168,70	977,66	213,88	2.093,64	166,64	6.008,90	129,40	3.462,12	136,40
2003	916,33	236,30	163,07	127,40	860,08	167,72	876,27	218,86	1.473,84	140,20	6.310,63	89,09	3.181,82	145,87

Fonte: MDIC/SECEX - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Secretaria de Comércio Exterior – Sistema Alice (2003)

Nota: O ano de 2003 representa o acumulado de janeiro a setembro. O açúcar é o bruto e o refinado, a soja é o conjunto de grãos, farelo e óleo, ver Anexo A.

O Brasil no início dos anos 1990 exportava em torno de US\$ 10 bilhões anuais em produtos agrícolas tendo tido, segundo Abreu e Loyo (1993), uma participação acima de 5% nas vendas mundiais de suco de laranja, 16% de soja e derivados, 14% de café, 17% de cacau e derivados, 11% de fumo e 9% de carnes de aves; e os principais compradores eram a CEE e os EUA.

Já em 1995, o país exportava cerca de US\$ 15 bilhões anuais. Em 1998, teve um saldo na balança comercial de produtos agrícolas de aproximadamente US\$ 9 bilhões. Esses números mudaram consideravelmente para alguns produtos no final da década, pois segundo Abreu (2001), o café passou a representar 17,8% das exportações mundiais, a soja (em grãos e torta) a representar 25,7%; o açúcar a 13,5% e o suco de laranja a representar 80% das exportações mundiais.

Comparando-se as TAB. 8 e TAB. 9, ou seja, observando-se a participação das exportações agrícolas brasileiras dentro das importações agrícolas da ALCA percebe-se que em média entre 1989 e 2002, 50,5% do suco de laranja, 22% do fumo, 14,6% do cacau e 12,5% do café importado pelos países da ALCA foram originários do Brasil.

Por outro lado, a participação do Brasil na ALCA tem uma grande importância para o setor exportador nacional, observe-se de acordo com a TAB. 10, que entre 1990 e 2000 o volume de exportações brasileiras com destino a ALCA teve um crescimento de aproximadamente 136%. Em 2003, 44% das exportações brasileiras tiveram como destino os países da ALCA.

As exportações agrícolas, que corresponderam em média entre 1990 e 2000 a 30% do total exportado, tiveram um crescimento de 54,62% no período. Além disso, produtos como o café e o fumo tiveram um crescimento no volume de exportações em

torno de 40%. Esses dados continuaram registrando sucessivos aumentos e entre 2000-2003 as exportações agrícolas aumentaram cerca de 48%.

TABELA 10
Exportações Brasileiras Totais e para a ALCA 1989-2003

Anos	Exportações Totais US\$ milhões FOB	Total Agrícola US\$ milhões FOB	Participação das Exportações Agrícolas no total exportado (%)	Total Exportado para ALCA US\$ milhões FOB	Participação das Exportações para a ALCA no total exportado (%)
1989	34.400,00	7.634,00	22,00	13.159,97	38,00
1990	34.414,00	10.163,00	30,00	11.804,01	34,00
1991	31.620,00	9.587,00	30,00	12.052,39	38,00
1992	35.793,00	11.004,00	31,00	15.479,15	43,00
1993	38.555,00	11.432,00	30,00	18.090,31	47,00
1994	43.545,00	14.471,00	33,00	19.725,94	45,00
1995	48.508,00	15.938,00	33,00	19.783,84	41,00
1996	47.747,00	16.417,00	34,00	21.255,07	45,00
1997	52.988,00	18.614,00	35,00	24.307,49	46,00
1998	51.126,00	16.831,00	33,00	24.392,62	48,00
1999	48.011,00	16.203,00	34,00	22.514,91	47,00
2000	55.088,00	15.715,00	29,00	27.493,21	50,00
2001	58.200,00	16.060,07	28,00	27.965,92	48,00
2002	60.361,00	16.725,79	27,00	27.479,67	46,00
2003	60.355,00	23.900,00	39,00	26.607,85	44,00

Fonte: MDIC/SECEX - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Secretaria de Comércio Exterior – Sistema Alice (2003).

Nota: Os dados para 2003 compreendem de janeiro a setembro.

Metade da produção mundial de café e oleaginosas está concentrada nos países membros da ALCA. O Brasil é o principal produtor de açúcar, participando com 44,27% de toda a produção do bloco e de café, produzindo cerca de 41,42% da *commodity* no bloco (ver TAB. 11). Com exceção da produção de cereais, o Brasil

tem uma participação significativa na produção de carnes, 18,54%; frutas e verduras, 22,64%; leite, 15,81% e oleaginosas 20,19% do total produzido na ALCA.

TABELA 11

Produção, Exportação e Importação de produtos agrícolas nos países da ALCA
(médias de 1996-1998)

Países	Açúcar (1.000 ton.)	Café (1.000 ton.)	Carnes (1.000 ton.)	Cereais (1.000 ton.)	Frutas e Verduras (1.000 ton.)	Oleaginosas (1.000 ton.)	Exportações Agrícolas totais (US\$ mil)	Importações Agrícolas totais (US\$ mil)
Argentina	1.743	-	3.674	35.101	10.339	21.476	11.491.939	1.567.248
Brasil	18.734	1.498	12.405	45.100	42.569	35.231	15.175.064	6.228.308
Paraguai	136	5	394	1.475	790	3.571	743.451	672.207
Uruguai	17	0	594	2.153	722	71	1.262.942	428.865
MERCOSUL	20.629	1.503	17.066	83.829	54.420	60.349	28.673.396	8.896.628
Chile	450	0	845	2.991	6.186	22	2.643.005	1.292.502
Bolívia	392	23	379	1.186	1.468	1.200	382.794	171.584
MERCOSUL Expandido	21.472	1.526	18.290	88.007	62.074	61.572	31.699.195	10.360.714
América do Sul	25.524	2.445	21.860	98.861	85.578	62.706	38.592.702	15.842.930
América Central	8.133	862	1.645	5.291	15.437	530	7.520.606	5.724.856
Canadá	121	0	3.507	50.617	2.892	6.297	15.095.923	10.294.573
EUA	7.401	3	35.980	341.578	65.568	89.491	62.050.824	40.275.024
México	4.901	326	4.106	28.775	20.422	551	6.259.182	7.938.342
América do Norte	12.423	329	43.593	420.970	88.883	96.339	83.405.929	58.507.939
ALCA	42.314	3.616	66.887	524.608	188.020	159.567	128.621.978	79.455.834
Total Mundial	129.711	6.306	221.265	2.081.048	1.045.970	252.661	452.996.351	467.698.602
MERCOSUL/ Mundo (%)	15,9	23,84	7,71	4,03	5,2	23,89	6,33	1,90
ALCA/Mundo (%)	32,62	57,35	30,23	25,21	17,98	63,15	28,39	16,99
MERCOSUL/ ALCA (%)	48,75	41,56	25,51	15,97	28,94	37,82	22,29	11,19
Brasil/ALCA (%)	44,27	41,42	18,54	0,08	22,64	20,19	11,79	0,07

Fonte: FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations (2002)

Entre 1996 e 1998, os EUA exportaram em média para a ALCA 48% de sua produção agrícola e o Brasil exportou cerca de 12% para a ALCA nesse mesmo

período, contudo, os EUA importaram 50% de toda a produção agrícola da ALCA enquanto o Brasil importou apenas 0,07% em média entre 1996 e 1998.

De acordo com Valverde e Teixeira (1997), a implantação da ALCA desfavorece o Brasil no que diz respeito à produção de grãos, haveria redução das quantidades produzidas e aumento das quantidades importadas. Entretanto, segundo o mesmo autor, são verificados ganhos na produção de café e açúcar, na produção de carnes, sucos de frutas, flores, bebidas e fumo.

Segundo Ferreira (1997), o setor agrícola exportador brasileiro não só espera que a criação da ALCA promova a eliminação de barreiras alfandegárias, quotas, barreiras tarifárias e barreiras sanitárias e fitossanitárias que hoje impedem o acesso da produção brasileira ao mercado americano, como também espera a imposição de limitações mais fortes que as praticadas no âmbito da OMC, no que diz respeito à utilização de subsídios pelos EUA³¹ e Canadá para a produção agrícola.

³¹ Waquil (2000) explica que na Lei Agrícola dos EUA de 1996 foram garantidos créditos e subsídios às vendas ao exterior de produtos agrícolas, sendo modificada a ênfase dada até então à garantia de preços do produtor, o controle da oferta através da restrição da área cultivada e a formação de estoques, mas sendo mantido a elevado grau de proteção à produção agrícola comercializável do país.

2.4 CONCLUSÃO

A estabilização econômica, a qual trouxe o controle da inflação e o fim da correção monetária sobre o crédito rural, permitiu aos produtores agrícolas uma maior capacidade de planejamento de longo prazo para ampliação da produção. Além disso, a liberalização da economia viabilizou para esses a expansão da produtividade graças às facilidades de obtenção de melhores insumos e máquinas agrícolas.

Outro importante fator para estimular o crescimento das exportações agrícolas, foi a desvalorização do Real a partir de 1999. Atualmente, a participação do país no MERCOSUL e as discussões para a participação na ALCA representam por sua vez, a ampliação dos mercados existentes para os produtos agrícolas, o que até certo ponto também implicam uma maior especialização da produção neste setor.

Entretanto, os bons resultados no setor agrícola exportador brasileiro dependem principalmente dos seus parceiros comerciais e dos entraves que estes têm posto para impedir o acesso dos produtos agrícolas brasileiros aos seus mercados.

O próximo capítulo apresenta as dificuldades de acesso dos produtos agrícolas brasileiros, em termos de barreiras protecionistas, dentro dos maiores importadores desses produtos e que fazem parte da ALCA, a saber, EUA, Canadá, México, Colômbia e Chile, de acordo com os dados da FUNCEX (1999).

3 O PROTECIONISMO COMERCIAL E SEUS EFEITOS SOBRE AS EXPORTAÇÕES AGRÍCOLAS DO BRASIL

Depois de decorridos quase quinze anos de abertura comercial no Brasil, as mudanças na produtividade do setor agroexportador têm sido observadas até mesmo pelos mais árdios defensores do protecionismo no setor. Entretanto, esses progressos não foram suficientes para atenuar os efeitos do principal problema das exportações agrícolas brasileiras, ou seja, o elevado nível de proteção ao setor agrícola dos países desenvolvidos e principais importadores de tais produtos.

Como exemplo disso, a política agrícola americana e a européia têm ampliado o grau de proteção à produção interna através de medidas que vão de encontro a compromissos assumidos internacionalmente. Mielitz Netto (2002) argumenta que os objetivos explícitos no caso da Política Agrícola Comum (PAC)³² da União Européia, ou os implícitos da política agrícola americana (*Farm Bill*) têm alargado seus campos de atuação de forma a incorporar e realçar aspectos tais como a necessidade de sustentação de renda e de preços agrícolas, valores ambientais, entre outros.

Além das tradicionais barreiras tarifárias, o comércio mundial de produtos agrícolas tem enfrentado o chamado protecionismo implícito. De acordo com a Ferraz Filho *et.al.* (1997), as barreiras técnicas, incluindo as fitossanitárias, aparecem como um

³² A PAC foi implementada desde 1960 visando à união do território da Comunidade Econômica Européia, hoje União Européia, no que diz respeito às relações de preferências comerciais, financeiras e harmonização de políticas. Seu principal instrumento de intervenção é o sistema de sustentação de preços agrícolas com o objetivo de gerar aumento da produtividade e produção agrícola da região. As negociações da Rodada Uruguai implicaram uma primeira reforma da PAC em vista de uma redução nas distorções por ela provocadas nos mercados agrícolas. Uma nova reforma iniciada em 1999 implicou uma redução de 15% nos preços de intervenção das grandes culturas e de 20% para a carne bovina visando a uma maior aproximação com os preços praticados nos mercados mundiais.

obstáculo tão ou mais importante quanto os direitos *antidumping*, quotas, subsídios, proibições de importações e outros.

Dessa forma, o objetivo deste capítulo é identificar as barreiras tarifárias e não tarifárias incidentes sobre as exportações agrícolas brasileiras para os demais países da ALCA e em particular para os EUA, principal importador do bloco, sobre os principais produtos agrícolas exportáveis entre 1989 a 2002, a saber: açúcar, café, soja, carnes, fumo, cacau, e suco de laranja. O conhecimento dessas restrições comerciais possibilita uma primeira idéia dos ganhos que poderão advir da criação de uma área de livre comércio.

3.1 O PROTECIONISMO E OS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA COMERCIAL

A discussão sobre protecionismo e liberalização comercial tem sua origem na controvérsia causada pelos ganhos do comércio e a natureza do desenvolvimento econômico. Apesar dos benefícios do livre comércio, alguns autores alegam existirem ocasiões em que este não garante melhorias de bem-estar, tampouco, difusão do desenvolvimento econômico entre países. Nesse caso, é possível que o uso de uma política protecionista seja mais adequada em determinadas situações.

Um dos argumentos protecionistas consiste em que a agricultura e as principais indústrias de um país devem ser mantidas em nível suficiente para o atendimento da demanda doméstica e o aproveitamento das economias internas. Este é o chamado “argumento da indústria nascente” que, de acordo com Krueger (1984), é a mais velha e mais conhecida razão para justificar uma intervenção no que diz respeito a proteger um setor de uma economia.

Baldwin (1969) argumenta que, se a proteção for temporária e alocada na direção correta, pode gerar externalidades as quais devem existir seguidas de quedas nos custos. Proteção temporária ou subsídio à produção são importantes para a indústria nascente, pois novas atividades requerem pesquisas em conhecimento, gastos com treinamento. Além disso, existem imperfeições de mercado tais como informação imperfeita, riscos superestimados que podem comprometer o desenvolvimento da atividade caso esta não tenha sido protegida.

Esse argumento é válido até o ponto em que a indústria possa concorrer de forma bem sucedida com empresas estrangeiras já estabelecidas no mercado. Principalmente para as nações em desenvolvimento, o uso das restrições comerciais pode ser defendido para proteger as indústrias domésticas importantes para a defesa nacional.

Os defensores do protecionismo aconselham o uso de políticas comerciais estratégicas, como: proteção comercial temporária, subsídios, isenções de impostos e programas governamentais de apoio à atividade produtiva, para que a nação em questão crie vantagens comparativas geralmente em áreas vitais para o crescimento futuro da nação.

Fonseca e Carvalho Júnior (1997) afirmam que uma barreira comercial pode ser entendida como qualquer lei, regulamento, prática ou política governamental que proteja os produtores domésticos contra a competição externa, a qual imponha obstáculos ao fluxo normal de comércio ou estimule artificialmente as exportações de um produto doméstico específico.

Entre as barreiras tarifárias destacam-se as tarifas de importação, outras taxas, impostos e os procedimentos de valoração aduaneira. Já entre as barreiras não-tarifárias

encontram-se os licenciamentos de importações, os procedimentos alfandegários e as medidas *antidumping* e compensatórias, como também as barreiras técnicas.

O mais convencional instrumento protecionista usado pelos países é a tarifa – taxa calculada sobre as importações de um produto oriundo do exterior. No entanto, Galvão (1997) observa que entre 1947 e 1979 o uso das restrições tarifárias por parte dos países industrializados foi bastante reduzido e as sucessivas negociações do GATT³³ nesse período resultaram em um consenso de que o mundo industrializado havia praticamente eliminado as antigas e mais tradicionais formas de protecionismo explícito.

A partir de meados dos anos 1970, as nações desenvolvidas enfrentaram a grande ameaça representada pelo avanço das exportações dos chamados “tigres asiáticos”, a recessão, o desemprego e a necessidade de maior proteção dos setores produtivos considerados “sensíveis”³⁴ e com isso ampliaram o uso e a importância das barreiras comerciais não-tarifárias.

As discussões da “Rodada Uruguai”, com respeito ao processo de tarifação implementado a partir do Acordo de Marrakech (1994), resultaram no compromisso de redução por parte dos países desenvolvidos, das distorções dos mercados. A partir de então, verificou-se uma redução geral de mais de 40% nas tarifas, através de um acordo entre países industrializados para eliminar suas tarifas mútuas sobre produto de dez indústrias, entre as quais, a indústria de máquinas agrícolas. Essa redução nas barreiras tarifárias também provocou um aumento do uso do chamado protecionismo implícito.

³³ O Gatt promoveu sua primeira rodada de negociação em 1947. Ao todo, foram promovidas oito rodadas, sendo as cinco primeiras totalmente voltadas para a eliminação de tarifas. Com o aumento dos fluxos de comércio aumentaram também o número de participantes das negociações a partir da “Rodada Tóquio”, foram discutidos outros temas, entre eles as barreiras não-tarifárias.

³⁴ Um produto é considerado mais “sensível” quanto maior a tarifa de importação imposta sobre ele.

Foi ampliado o uso dos direitos compensatórios e dos direitos alfandegários variáveis; dos controles sanitários e ecológicos; das barreiras técnicas de várias ordens, tais como, as inspeções e os depósitos pré-embarque; os controles de qualidade; as exigências de emissão de certificados de origem; das restrições voluntárias às importações da parte de outros países; dos regimes especiais de importação e dos controles das guias de importação etc.

Além de instrumentos tarifários como os “picos tarifários”, a “escalada tarifária” e as cotas tarifárias, existem outros entraves às exportações brasileiras representados pelos subsídios à produção e às exportações, as medidas *antidumping* e salvaguardas especiais.

A competitividade no setor agropecuário depende entre outros fatores do seu nível de proteção efetiva, e a desgravação tarifária do setor agropecuário deve levar em consideração essa questão³⁵. Todos esses instrumentos em conjunto passaram a compor o arsenal de medidas protecionistas usadas pelas nações desenvolvidas para proteger sua agricultura e obstruir o livre comércio.

a) Barreiras Tarifárias

As tarifas podem ser específicas, ou seja, aquelas que são fixas e cobradas sobre unidades do bem importado; e *ad valorem*, as que são cobradas como uma fração do valor dos bens importados. E em geral seus efeitos são atrair recursos para o setor protegido e provocar a queda na demanda pelos bens estrangeiros.

³⁵ A proteção efetiva do produto final depende de um nível compatível de proteção dos insumos, ou seja, deve-se tomar em consideração a cadeia produtiva como um todo, a partir das tarifas que incidem sobre as máquinas, os equipamentos e os insumos, e finalmente, sobre os bens finais. Para maiores detalhes sobre este assunto ver Lopes e Pinho (2003).

As discussões acerca da participação do Brasil na ALCA têm sido lentas e graduais, com o Brasil utilizando-se da “postura do não-engajamento” devido principalmente ao protecionismo implícito dos EUA à sua produção doméstica. Observe-se que tanto para produtos agrícolas quanto para produtos industrializados, as tarifas americanas que estão em discussão na OMC, na média, são um terço das brasileiras. A TAB. 12 apresenta a seguir as tarifas médias praticadas nos principais importadores da ALCA.

TABELA 12
Tarifas de importação dos principais importadores dos produtos agrícolas da ALCA

Países	Número de posições	Tarifa Média	Tarifa Máxima
EUA	10.191	5,15%	350%
México	11.261	13,26%	260%
Brasil	9.371	14,10%	35%
Canadá	8.022	7,51%	341%
Colômbia	6.708	11,65%	35%
Chile	5.854	10,96%	11%
Perú	-	13,70%	68%
Venezuela	-	12,00%	35%
Costa Rica	-	7,20%	253%
El Salvador	-	5,60%	40%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) (2003)

Abreu (2001) argumenta que embora a tarifa média dos EUA seja muito baixa, os picos tarifários, as quotas tarifárias e as barreiras não-tarifárias tornam o mercado norte americano extremamente protegido no caso dos diversos produtos agrícolas e também insumos industriais. A tarifa média brasileira, ainda que significativamente mais alta que a dos EUA, retrata com maior precisão a real proteção de que goza a indústria doméstica frente às importações.

Os picos tarifários, por sua vez, já se transformaram numa virtual proibição de importação representando um grande empecilho para o acesso aos mercados de alguns países, refletem as tarifas mais elevadas encontradas num país. São usados pelo governo americano para proteger determinados grupos de produtos considerados “sensíveis” que geram elevadas distorções, principalmente no setor de produtos agrícolas exportáveis.

Por exemplo, a tarifa máxima de importação praticada pelo Brasil corresponde a 35%, os EUA protegem com tarifas que chegam até 350% produtos como açúcar, fumo, suco de laranja, chocolates, laticínios e amendoim, produtos estes importantes para o aumento das exportações do agronegócio no Brasil.

Na reunião da ALCA em novembro de 2002, em Quito, Equador, ficou estabelecido que todo universo tarifário estará sujeito à negociação. Quanto ao grau de sensibilidade de certos produtos, serão respeitados diferentes prazos e ritmos de desgravação.

Cada produto deverá se enquadrar nas chamadas cestas de desgravação dependendo do seu nível de sensibilidade. Numa primeira fase, a desgravação será imediata, na segunda fase até cinco anos, na terceira fase até dez anos e na quarta fase, acima de dez anos, cada produto deverá ser desgravado. Não haverá, portanto, exclusões, sendo respeitado o princípio da Nação Mais Favorecida (NMF)³⁶, o que é um grande avanço para a agricultura.

Enquanto isso, segundo dados da Embaixada Brasileira em Washington (2001), o açúcar brasileiro exportado para os EUA sofre um pico tarifário de US\$ 338,7 por

³⁶ A “Cláusula da Nação Mais Favorecida” refere-se a um acordo comercial entre dois países, mediante o qual cada um deles se compromete a não cobrar do outro, tarifas alfandegárias superiores às que cobra de qualquer outro país. É uma promessa de que nenhum outro país receberá tratamento preferencial, ou seja, que o tratamento concedido ao parceiro não seja menos favorável do que o concedido a qualquer outro país. No caso da Alca, o objetivo é tornar a oferta apresentada a um país válida para todos, podendo apenas conter diferentes ritmos e prazos de desgravação de acordo com o tratamento especial e diferenciado para economias menores.

tonelada acima da cota, já para o suco de laranja o pico é de US\$ 0,785 por litro. Além da cota e do pico tarifário, a importação de açúcar pelos EUA sofre diferenciações tarifárias, ou seja, “escaladas tarifárias”.

Chama-se “escalada tarifária” a diferença aplicada nas tarifas referentes aos diferentes estágios de processamento de uma mesma cadeia produtiva. Na cadeia produtiva do complexo da soja, por exemplo, enquanto que o óleo de soja é taxado em 20,8%, o grão e o farelo sofrem pequenas taxações.

Já no caso do fumo, o problema ainda é mais grave, além da escalada tarifária, uma outra barreira impeditiva ao acesso das exportações brasileiras para mercados externos é usada, a chamada cota tarifária. É cobrada uma tarifa de 118% sobre o preço de fumo brasileiro para os importadores americanos que ultrapassarem a cota de importação.

Considerada a barreira comercial mais importante, a cota tarifária é uma restrição quantitativa direta à comercialização de um produto a um determinado número de unidades ou a um certo valor total num período de tempo estabelecido. Nesse sistema, o comércio é realizado através de licenças de importação, o total de licenças concedidas é igual à cota e só são importados bens aqueles que recebem a licença.

Como a cota envolve a distribuição de licenças de importação cabe, portanto, ao governo decidir quais serão os seus compradores e essas escolhas podem incorrer em julgamento arbitrário ou mesmo corrupto. Os EUA estabelecem cotas de importação³⁷ sobre vários produtos exportáveis brasileiros. Sobre os produtos agrícolas, sofrem limitação de importação através deste instrumento o açúcar, o fumo e o suco de laranja.

³⁷ O acordo formalizado na “Rodada Uruguai” teve como uma de suas cláusulas principais a seguinte posição sobre as cotas tarifárias para produtos agrícolas: “as nações devem substituir as cotas de importação agrícolas por tarifas menos restritivas em um período de dez anos; devendo ser as tarifas sobre os produtos agrícolas reduzidas em 24% nas nações em desenvolvimento e em 36% nas nações industrializadas”.

b) Barreiras Não-Tarifárias

Com o objetivo de sutilmente controlar as importações, as barreiras não-tarifárias constituem uma forma mais discreta e implícita de protecionismo as quais vêm crescendo tão rapidamente que acabaram por se tornar mais importantes que as tarifas na obstrução do comércio internacional.

Apesar de mais discreto, o novo protecionismo é mais eficiente e tem sido o grande entrave para o aumento das exportações de nações em desenvolvimento. Várias formas de controle para o uso das barreiras comerciais não-tarifárias foram formalizadas durante a “Rodada Uruguai” e na assinatura do “Tratado de Marrakech” (1994).

A OMC regula os estímulos à produção e às exportações, as atuais regras internacionais proíbem, exceto para produtos agrícolas³⁸, a concessão de subsídios e incentivos fiscais diretamente atrelados a metas de produção. Isso amplia as possibilidades das nações desenvolvidas protegerem o setor agroexportador com este tipo de mecanismo.

Os subsídios às exportações implicam a facilitação de crédito para os exportadores através de pagamentos diretos do governo, isenção de impostos ou concessão de empréstimos a juros muito inferiores aos praticados pela média do mercado, tanto a produtores quanto a compradores estrangeiros de produtos de exportação. No último caso, também chamado de crédito às exportações, há garantias oferecidas e crédito facilitado pelo governo para a compra de produtos agrícolas.

³⁸ Conforme o “Acordo Agrícola” da OMC os subsídios destinados à produção agrícola dos países desenvolvidos deveriam até 2000 sofrer uma redução em 36% em valor e 21% em quantidade.

Observe-se na TAB. 13 o valor das subvenções dadas aos produtores americanos pelo governo em média no período 1998-2000.

TABELA 13
Subsídios concedidos aos produtores de alguns produtos agrícolas nos EUA entre 1998-2000

Produtos	Subsídios em US\$/ton.
Açúcar	172,80
Oleaginosas	46,00
Carne Suína	42,60
Carne de Frango	44,50
Carne Bovina	99,80

Fonte: Mielitz Netto (2002).

As restrições voluntárias às exportações representavam um outro tipo de controle implícito imposto aos países, estando atualmente proibidas pela OMC. O país importador induzia o país exportador a reduzir suas exportações de determinada *commodity* sob a ameaça de fazer uso de barreiras comerciais mais rígidas caso essas exportações ameaçassem a produção doméstica do país importador³⁹.

Segundo Fonsêca e Carvalho Júnior (1997), o Brasil celebrou uma quantidade considerável de acordos de restrição voluntária com os EUA em relação às exportações de produtos siderúrgicos. Muitos destes acordos terminaram a vigência em 1992, provocando pedidos de abertura de processos *antidumping*, por parte da indústria siderúrgica dos EUA.

³⁹ Krugman e Obstfeld (1999) citam dois exemplos, o primeiro em 1981 quando o governo dos EUA pediu ao governo japonês que limitasse as exportações de automóveis, já que a economia americana passava por uma recessão e a produção de automóveis no Japão era feita a custos menores. O Japão temendo medidas protecionistas unilaterais em 1981 limitou suas exportações para os EUA em 1,68 milhão de automóveis e entre 1984 e 1985 aumentou este total para 1,85 milhão de automóveis. Um outro exemplo foi o Acordo *Multifibras*, que vigorou a partir de 1974 e objetivava conter voluntariamente as exportações de produtos têxteis de 22 países.

A atividade agrícola também conta com a peculiaridade do uso de salvaguardas especiais, o uso de medidas *antidumping* e a aplicação de direitos compensatórios. Para alguns autores, o uso de subsídios às exportações tem as mesmas características do *dumping*, isto é, situação em que uma *commodity* é exportada a um preço abaixo do custo de produção ou ainda a um preço externo inferior ao preço praticado no mercado doméstico.

As medidas *antidumping* são usadas como instrumento de cooperação na área de política de concorrência visando proteger seletiva e temporariamente aquelas atividades que competem com as importações. A determinação da medida acarreta a cobrança de uma taxa adicional à tarifa de importação imposta após a determinação da existência de subsídios e de danos à indústria do país importador.

Segundo Araújo Júnior (2001), as ações *antidumping* são instrumentos de proteção, típicos de economias abertas, estando o seu uso diretamente ligado aos processos de liberalização comercial. Para abolir esse mecanismo, os governos necessitam corrigir os desníveis de eficiência produtiva doméstica.

Se o *dumping* for comprovado, isto é, praticada a atitude prejudicial aos concorrentes domésticos, as autoridades alfandegárias podem cobrar um imposto de importação adicional igual à margem de *dumping* ou o diferencial de preço.

Nas negociações para a formação da ALCA, Brasil⁴⁰ e EUA são os principais usuários de medidas *antidumping*, contudo sofrem mais do que aplicam. O Brasil tem por objetivo proteger os exportadores de setores afetados pelas investigações; enquanto que os EUA buscam defender as atividades locais que competem com as importações.

⁴⁰ Segundo Araújo Júnior (2001), o Brasil passou a utilizar-se da legislação *antidumping* com o objetivo de criar mecanismos compensatórios para o processo de abertura comercial iniciado com a reforma aduaneira em 1988.

A TAB. 14, a seguir, apresenta ações *antidumping* entre os cinco principais parceiros da ALCA entre 1987 e 2000.

TABELA 14
Ações Antidumping entre os negociadores da ALCA - 1987/2000

Origem/Destino	Argentina	Brasil	Canadá	EUA	México	Outros	Total
Argentina	-	02	02	14	01	03	22
Brasil	38	-	13	30	19	04	104
Canadá	-	01	-	42	04	01	48
EUA	10	26	65	-	68	13	182
México	03	04	03	34	-	10	54
Outros	10	07	01	27	11	19	75
Total.....	61	40	84	147	103	50	485

Fonte: Organização Mundial de Comércio (OMC) (2003)

Além das ações *antidumping*, as medidas de salvaguardas – um outro tipo de proteção administrada – representam uma forma de controle àquelas importações as quais comprometem determinada atividade doméstica com a concorrência comprovadamente desleal. Podem ser aplicadas através da elevação do imposto de importação ou através do uso de cotas de importação, tendo um prazo de vigência de até quatro anos e a aplicação dessas medidas será precedida de investigação de acordo com as regras da OMC.

Os requisitos para a aplicação de uma medida de salvaguarda são mais rigorosos que os necessários para a imposição de medidas *antidumping* ou compensatórias. Faz-se necessária a comprovação de dano substancial grave à indústria doméstica.

O “Acordo Agrícola” da OMC tem uma cláusula de salvaguarda especial e sua finalidade é garantir que seja assegurado um nível mínimo de proteção para o caso de uma queda nos preços ou um aumento no volume das importações. Segundo Machado e

Veiga (1997), as frutas são particularmente atingidas por esta medida, e os EUA adotam essa medida de salvaguarda.

As medidas compensatórias são taxas adicionais à tarifa de importação concedidas a partir de investigações que têm como objetivo compensar subsídios concedidos ao país exportador para produção e exportação de bens as quais prejudiquem a indústria doméstica do país importador. Essas investigações podem durar até um ano e são encerradas com a aplicação do direito compensatório - taxa imposta aos exportadores beneficiados com os subsídios e que objetiva de neutralizar o dano causado à indústria doméstica.

c) As barreiras técnicas

Um dos principais resultados da “Rodada Uruguai”, no que diz respeito às barreiras não tarifárias ao comércio, foi o “Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio” (TBT)⁴¹ e o “Acordo das Medidas Sanitárias e Fitossanitárias” (SPS). Acordos estes, que têm como objetivo, harmonizar as normas e regras as quais tratam da proteção ao meio ambiente, à saúde pública e ao bem-estar dos consumidores.

Essas normas e regulamentos estão sendo usados como uma forma de proteger o mercado nacional em virtude da diminuição das tarifas e do aumento das pressões dos setores menos competitivos afetados pelas importações. As barreiras técnicas são uma forma particular de barreira comercial. São constituídas em geral pelas normas que

⁴¹ O acordo compreende todos os produtos industriais e agrícolas tendo como princípios básicos: a não discriminação e transparência. Além disso, determina-se que “os membros devem dispensar tratamento diferenciado e mais favorável aos países em desenvolvimento para que não se criem obstáculos desnecessários às exportações destes países”, (TBT artigo, 12).

regulam os procedimentos de avaliação de conformidade e de certificação dos produtos importados.

A produção de determinado bem deve ser feita de acordo com as normas e os regulamentos técnicos⁴². A avaliação de conformidade implica, além da certificação dos produtos, um processo de comprovação através de ensaios e especificações cada vez mais rígidas para verificar se os regulamentos técnicos estão sendo obedecidos.

De acordo com Ferraz Filho *et. al.* (1997), as barreiras técnicas têm aparecido como um obstáculo relevante às exportações brasileiras, a maior parte dos exportadores alega que os obstáculos mais fortes originam-se na impossibilidade de cumprimento das normas e regulamentos técnicos solicitados⁴³.

O alto grau de dificuldades de acesso aos mercados dá-se em grande parte pela complexidade dos seus sistemas de regulação, portadores de especificidades nacionais, capazes de constituir obstáculos relevantes para investidores estrangeiros.

Por exemplo, a falta de clareza na distinção entre regulamentos essenciais de segurança e requerimentos opcionais de qualidade; a não utilização de padrões internacionais; variações repentinas nos requerimentos para produtos não regulados por padrões nacionais etc. Há uma considerável presença de divergências e defasagens entre as normas brasileiras e internacionais, o que dificulta o acesso em particular das exportações agrícolas brasileiras.

Carnes e óleo de soja foram produtos agrícolas brasileiros sobre os quais incidiram exigências importantes de cumprimento de normas (FUNCEX, 1999). Outros

⁴² Um regulamento técnico pode ser entendido como um documento que estabelece características de um produto, processo ou método de produção, incluindo cláusulas administrativas aplicáveis, em que a conformidade é obrigatória, devendo ser estabelecido por alguma esfera do poder público com o objetivo de gerar bem-estar para os consumidores.

⁴³ De acordo com Machado e Veiga (1997) o número de normas existentes no Brasil encontra-se por volta de 8.000, patamar que corresponde a menos da metade da média dos países desenvolvidos (20.000) e menos de 10% do número de normas americanas (quase 100.000).

exemplos de barreiras técnicas ao comércio podem ser citados, tais como, as regulamentações sanitárias e de padrões de qualidade, de segurança e industrial; regulamentação de embalagem, de etiqueta, inclusive registro de marca; trâmites aduaneiros excessivos; inspeção pré-embarque etc.

3.2 PROTEÇÃO DOS EUA À AGRICULTURA E O ACORDO AGRÍCOLA DA OMC

Os EUA constituem o principal importador de produtos agrícolas da ALCA a partir de 2000⁴⁴, tendo na atividade agrícola uma grande fonte de renda. Atualmente suas transações agrícolas com o Brasil representam um importante componente do relacionamento comercial bilateral de US\$ 24 bilhões por ano, de acordo com dados da Embaixada Brasileira em Washington (2001).

Desde o início do século XX, os programas governamentais de apoio à agricultura americana foram introduzidos como parte da legislação e os objetivos da política agrícola, desde essa época até os dias atuais, têm sido proteger e garantir a renda dos produtores e conservar o meio ambiente.

De acordo com Coelho (2003), os instrumentos básicos para Alcançar esses objetivos têm sido a fixação dos preços-suporte, empréstimos de comercialização, controle da produção via retirada de terras do sistema produtivo e pagamentos diretos⁴⁵.

⁴⁴ Ver TAB.7, capítulo 1.

⁴⁵ De acordo com dados da USDA (2002), entre 1996 e 2001, o governo americano através de transferências diretas concedeu em forma de subsídios por volta de US\$ 101,38 bilhões para os produtores americanos.

Durante os anos 80, houve um grande acúmulo de estoques agrícolas e os custos da política de intervenção tornaram-se elevados para a economia americana. O resultado foi um aumento das idéias liberais e as leis aprovadas no início dos anos 90 trouxeram mudanças substanciais na redução do nível dos mecanismos de proteção.

Entretanto, a lei agrícola americana, de 1996 que foi chamada de *Fredoom to Farm* (liberdade para plantar), apesar de extinguir os controles de oferta, ampliou os pagamentos diretos aos produtores. Observe-se pela TAB. 15, que os gastos com a proteção agrícola tiveram um crescimento substancial a partir de 1996.

Dos gastos do governo americano com os produtores agrícolas entre 1996 e 2001, em torno de 45% foram destinados aos mecanismos de sustentação de preços, ou seja, empréstimos para assistência aos prejuízos do mercado. Em torno de 52% foram gastos com pagamentos diretos aos produtores, ou seja, gastos com contratos de produção flexível, com conservação do solo, com indenização de perdas em desastres naturais e com subsídios ao prêmio do seguro agrícola.

TABELA 15
Pagamentos de subsídios feitos aos produtores americanos por programas – 1996/2001(US\$Bilhões)

Mecanismos usados	1996	1997	1998	1999	2000	2001	Total
Sustentação de Preços	-	-	5,35	13,32	12,99	13,27	44,93
Pagamentos Diretos	7,64	7,73	7,43	9,67	9,99	9,86	52,32
Outros ¹	(0,37)	(0,26)	0,64	0,84	1,65	1,63	4,13
Total.....	7,27	7,47	13,42	23,83	24,63	24,76	101,38

Fonte: USDA (2002)

Nota: ¹Inclui pagamentos para oleaginosas feitos através de pagamentos diretos, autorizados a partir de 1999.

Além disso, a mais recente lei agrícola americana aprovada em 2002, a *Farm Bill*, intensificou essa volta mais que declarada ao protecionismo. Essa lei oferece mais de doze programas relacionados com o comércio exterior de produtos agrícolas. Um exemplo é o programa de garantia de crédito, que pode oferecer crédito ao setor privado por até sete anos, o programa de estímulo às exportações e o programa de acesso aos mercados.

Coelho (2003) mostra que o governo americano autorizou mais de US\$ 108 bilhões entre 2002 e 2007 em subsídios para os produtores agrícolas. Mais de US\$ 8,2 bilhões estão sendo usados para subsidiar o prêmio ao seguro agrícola; uma dotação anual de US\$ 5,5 bilhões para o programa de garantia de crédito; US\$ 1 bilhão para o programa de mercados emergentes; uma dotação anual de US\$ 160 milhões em média para gastos com o programa de acesso aos mercados e US\$ 478 milhões para o programa de estímulo às exportações entre 2002 e 2007.

Além disso, segundo Jank (2002), três modalidades de preços garantidos se sobrepõem entre pagamentos diretos, preço mínimo e preços-meta sem que o produtor americano tenha nenhuma responsabilidade com o controle da oferta. Observe-se a TAB. 16, que apresenta os pagamentos de subsídios feitos aos produtores americanos.

TABELA 16
Pagamentos de subsídios feitos aos produtores americanos por programas–
2002/2007 (US\$Bilhões)

Mecanismos usados¹	Total
Sustentação de Preços	44,26
Pagamentos Diretos	59,43
Total.....	108,69

Fonte: USDA (2002)

Nota: ¹Os benefícios estão principalmente ligados aos produtores de soja, milho, algodão, trigo, arroz e outros.

Se comparada com a Lei de 1996, a *Farm Bill* aumentou em 7,20% os subsídios totais destinados a estes produtores. Em torno de 41% destes subsídios foram destinados aos mecanismos de sustentação de preços e 59% destinados a pagamentos diretos aos produtores agrícolas. Com a *Farm Bill* houve um crescimento de 13,6% dos pagamentos diretos feitos aos produtores agrícolas norte-americanos. O que diz a OMC sobre isto?

a) O Acordo Agrícola da OMC

O Acordo Agrícola formalizado durante a “Rodada Uruguai” do GATT foi um passo bastante consistente na liberalização do comércio agrícola mundial, tendo como principais objetivos eliminar as barreiras ao comércio, extinguir os subsídios às exportações e facilitar o acesso a mercados. No entanto, a conclusão dessa rodada de negociações em Marrakech (1994), não implicou um fim das disputas comerciais no mercado agrícola mundial e sim formas de intervenção indiretas provocando expressivas distorções nos mercados internacionais.

O “Acordo Agrícola” da OMC classificou as políticas de apoio interno às exportações agrícolas em três âmbitos:

- a) “Caixa Amarela” - referente àquelas políticas que podem causar distorções no mercado, tais como, a política do crédito subsidiado e dos preços mínimos. Pelo acordo, os subsídios concedidos deveriam ser reduzidos em 20% até o ano 2000.
- b) “Caixa Verde” - refere-se àquelas políticas de assistência técnica, programas de infra-estrutura, educação e treinamento rural, entre outras, que apenas precisam

ser notificadas a OMC, pois não provocam distorções significativas no mercado e por isso estão liberadas.

- c) “Caixa Azul” - representam as políticas de compensação à redução de preços vinculada ao controle da produção e estão liberadas embora provoquem distorções sobre o mercado.

As transferências diretas aprovadas pela política agrícola americana de 2002 para os produtores, independentes dos preços de mercado, não podem ser incluídas na “caixa verde” nem como Medida Agregada de Suporte (AMS)⁴⁶. Coelho (2003) mostra que o teto da AMS nos EUA caiu de US\$ 23,1 bilhões em 1995 para US\$ 19,1 bilhões em 2000. Portanto, esse valor está bem acima da média para o período 1996-2001 que foi US\$ 16,8 bilhões, do que foi feito em termos de pagamentos aos produtores⁴⁷.

A lei Agrícola americana de 2002 representou um retorno ao protecionismo e pode trazer como resultado um aumento nos estoques agrícolas e redução dos preços internacionais das *commodities*. Seu resultado implica graves entraves para as exportações de produtos agrícolas de países como o Brasil, que dependem fortemente do agronegócio para equilibrar as contas externas e competem no mercado internacional através de eficiência e busca de novos mercados.

Nas mais recentes reuniões da ALCA, em Quito (2002) e em Miami (2003), ficou estabelecido um consenso sobre a eliminação dos subsídios às exportações agrícolas intrabloco, dentro da ALCA. Porém, os EUA defenderam a hipótese de

⁴⁶ De acordo com Ferreira (2001), esta medida representa o valor monetário do conjunto das políticas de apoio interno estabelecidas dentro do Acordo Agrícola da OMC. Admite-se no cálculo da AMS um percentual *de minimis* de 5% para os países desenvolvidos e 10% para os países em desenvolvimento, ou seja, subsídios inferiores a este percentual do valor da produção estão isentos de compromissos de redução.

⁴⁷ Ver TAB.17.

reintrodução destes subsídios por parte de algum país membro, caso algum parceiro venha a realizar importações subsidiadas de países extrabloco.

O acordo preliminar da ALCA diz que o “Programa de Eliminação Tarifária” até o ano em que se atingir o nível tarifário de zero por cento (0%) deve ser aplicado, exceto nos casos em que exista re-introdução de subsídios à exportação e/ou que não sejam cumpridos os compromissos estabelecidos nesse acordo sobre todas as práticas que provocam distorções no comércio de produtos agrícolas. Nesses casos, as partes poderão suspender as concessões tarifárias dos produtos agropecuários afetados.

A próxima seção apresenta um resumo das barreiras comerciais enfrentadas pelos principais produtos da pauta de exportação agrícola brasileira, entre 1990 e 2000, de acordo com dados da FUNCEX e da Embaixada Brasileira em Washington, EUA.

3.3 BARREIRAS IMPOSTAS PELOS PAÍSES DA ALCA ÀS EXPORTAÇÕES AGRÍCOLAS DO BRASIL DURANTE OS ANOS 90.

Na mais recente reunião ministerial realizada em Miami, EUA, em novembro de 2003, o Brasil priorizou a negociação de um maior acesso aos mercados agrícolas. O objetivo foi o de aumentar as cotas de exportações de açúcar para os EUA e a redução das tarifas que incidem sobre o suco de laranja brasileiro no mercado norte-americano. Além disso, garantir a abertura dos mercados dos EUA, Canadá e México para o frango brasileiro, que é atingido duramente por barreiras não-tarifárias.

A política agrícola dos EUA, maior importador de produtos agrícolas do bloco, junto com todo o arsenal de medidas tarifárias e não-tarifárias desse país para proteger o seu setor agrícola, representa um grande entrave para as exportações brasileiras.

Porém, Abreu (2001) argumenta que a não entrada do Brasil na ALCA significaria um retrocesso para os EUA dado que seus interesses comerciais fora do NAFTA estão concentrados no MERCOSUL, no qual o Brasil representa um dos maiores exportadores *de commodities* e manufaturas. Para o Brasil as consequências do fracasso do entendimento para a formação da ALCA estariam ligadas à importância dos mercados latino-americanos, principalmente no que diz respeito às manufaturas.

Todavia, para que o bloco seja formado, as negociações sobre o protecionismo no mercado agrícola devem conduzir a uma liberalização multilateral principalmente entre os principais importadores de produtos agrícolas da ALCA, a saber: EUA, Canadá, México, Chile e Colômbia.

Nesta seção serão apresentadas as barreiras comerciais enfrentadas pelo Brasil, dentro dos principais importadores da ALCA, pelos principais produtos da pauta de exportação agrícola brasileira, ou seja: açúcar, café, soja, carnes, fumo, cacau, e suco de laranja, entre 1990 e 2000.

a) Soja

O principal item da pauta de exportações agrícolas do Brasil tem sido a soja. As exportações totais de grãos, farelo e óleo ALCAnçaram um crescimento em torno de 72,49% de 1989 a 2003. Em média, entre 1990 e 2000, as exportações de soja corresponderam a 31% do total agrícola exportado no Brasil.

O mercado mundial de soja é um mercado caracterizado pelo excesso de oferta e o Brasil encontra-se entre os principais produtores de soja do mundo. O aumento da

demanda por parte dos países europeus e da China tem ocasionado redução nos estoques mundiais e o Brasil tem ampliado suas exportações para esses mercados.

Tavares (2002) argumenta que as transações no mercado internacional da soja aumentaram graças às medidas adotadas pela China para elevar suas importações; como também o adiamento da implementação de regras que exigiam certificado de segurança para a entrada do grão naquele país; e ainda a redução das alíquotas de importação de grãos de soja. O arrefecimento incentivou a entrada de matéria-prima para as indústrias esmagadoras.

Já na Europa, o aumento da importação de soja pode ser explicado pelo aumento da demanda por ração de origem vegetal em função da incidência de encefalopatia espongiforme bovina (BSE), ou seja, o “mal da vaca louca”. Nos anos 90, esse problema atingiu rebanhos europeus e implicou a redução da ração que contivesse resíduos de origem animal.

Além disso, ao final de 1999, firmou-se uma declaração conjunta entre os principais produtores de óleos vegetais dos EUA, União Européia (UE), Brasil e Argentina, eliminando as tarifas para oleaginosas e derivados, o que provocou um grande aumento das exportações principalmente do segmento grãos.

Os EUA, maiores produtores mundiais de soja, produzem a soja com um elevado grau de proteção, o que representa uma barreira comercial para as exportações brasileiras. Segundo Tavares (2002), o Brasil produz soja com um custo de produção em torno de 40% inferior aos EUA, com produtividade superior em quase 20% e com uma rentabilidade que varia de 25 a 30%, mas as exportações para os EUA são ainda insignificantes devido às barreiras comerciais impostas pelos norte-americanos.

De 1990 a 2003, as exportações de soja com destino a ALCA cresceram em torno de 350%, Passando da casa dos US\$ 30 milhões para os US\$ 140 milhões, entretanto, essas exportações ainda são praticamente insignificantes para os países membros da ALCA. Entre 1989 e 2003, o destino dessas exportações tem sido principalmente a União Européia e os Países Asiáticos, graças às barreiras comerciais impostas principalmente pelos norte-americanos.

Além disso, alguns dos maiores concorrentes da soja brasileira são isentos de taxas de importação no mercado americano. As importações de óleo de soja do Canadá, Israel, de países andinos e do Caribe são isentas de taxaço nos EUA. Também são isentas de taxaço as importações realizadas no âmbito do “Sistema Geral de Preferências” (SGP)⁴⁸ do qual o Brasil faz parte, porém não é beneficiado.

Entre 1989 e 2003 em média, aproximadamente 3% apenas da soja exportada pelo Brasil tiveram como destino os países da ALCA. Observe-se na TAB. 17 que apresenta a participação das exportações agrícolas para a ALCA em relação às exportações agrícolas brasileiras de *commodities* selecionadas.

Segundo dados da *United States Department of Agriculture* (USDA) (2002), a soja foi um dos produtos norte-americanos mais beneficiados durante os anos 90 com subsídios à produção, atualmente, o principal produto da pauta agrícola de exportações brasileiras. Entre 1996-2001, a soja recebeu cerca de US\$ 11,28 bilhões nos programas ligados ao comportamento do mercado.

⁴⁸ Este sistema foi proposto pela Unctad em 1964 e criado com o objetivo de favorecer o acesso de países exportadores em desenvolvimento aos mercados dos países desenvolvidos com tarifas reduzidas em relação à tarifa NMF, permitindo a cada país desenvolvido estabelecer sua própria lista de produtos para os quais faria concessões tarifárias às importações de “todos os países em desenvolvimento”. Entrou em vigor em 1971 no Japão e em 1976 nos EUA. Durante a “Rodada Uruguai”, os países que exigiam liberalização comercial, principalmente os países em desenvolvimento tiveram que escolher entre o SGP ou negociar cortes de tarifas gerais. A principal crítica ao SGP advém da sua limitada escala de operação.

TABELA 17

Percentual¹ das exportações agrícolas brasileiras das principais *commodities* com destino aos países da ALCA entre 1989 e 2003

Anos	Café (%)	Cacau (%)	Suco de Laranja (%)	Fumo (%)	Açúcar (%)	Soja (%)	Carnes (%)
1989	26,00	50,00	43,00	21,00	10,00	1,00	1,00
1990	27,00	53,00	46,00	27,00	42,00	1,00	0,00
1991	26,00	49,00	38,00	27,00	33,00	2,00	0,00
1992	23,00	83,00	37,00	32,00	13,00	1,00	6,00
1993	21,00	73,00	33,00	35,00	14,00	1,00	8,00
1994	20,00	61,00	30,00	27,00	10,00	3,00	6,00
1995	18,00	76,00	13,00	25,00	10,00	1,00	4,00
1996	17,00	75,00	21,00	37,00	18,00	1,00	7,00
1997	19,00	77,00	20,00	29,00	12,00	2,00	8,00
1998	20,00	72,00	18,00	22,00	11,00	2,00	11,00
1999	24,00	70,00	19,00	23,00	9,00	2,00	7,00
2000	18,00	87,00	21,00	24,00	12,00	3,00	9,00
2001	15,00	85,00	17,00	22,00	8,00	2,00	7,00
2002	22,00	70,00	16,00	22,00	8,00	2,00	4,00
2003	26,00	78,00	20,00	25,00	10,00	1,00	5,00

Nota: ¹ Os percentuais apresentados foram arredondados para o número inteiro mais próximo.

Fonte: Pesquisa nos dados do sistema Alice do MDIC/SECEX (2003).

As principais barreiras no mercado americano sobre o complexo da soja são verificadas no caso do produto industrializado, ou seja, o óleo de soja, que é taxado na proporção de 19,7%, como mostra a TAB. 18. Canadá, EUA, México e Colômbia, exceto Chile, aplicam diferentes tarifas referentes a diferentes estágios de processamento no complexo da soja, o que dificulta o acesso das exportações brasileiras a esses mercados.

TABELA 18
Tarifas incidentes sobre as exportações de soja brasileira para alguns países da ALCA

SH*	Descrição	Tarifa de Importação				
		Canadá	Chile ¹	Colômbia ²	México ³	EUA
1201.1000	Soja, mesmo triturada	0%	11%	-	15%	0%
1201.1000	Soja, mesmo triturada	-	-	5%	-	-
1201.9000	Soja, mesmo triturada para semeadura	-	-	35%	-	-
1507.1000	Óleo de soja em bruto	6%	11%	20%	10%	19,7%
2304.0000	Farelo de soja	0%	11%	15%	15%	2,4% ⁴

Fonte: FUNCEX (1999)

Nota: *Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Classificação das Mercadorias. ¹O Chile apresenta as seguintes tarifas preferenciais no *SGP*: 55% para soja mesmo triturada e 30% para o óleo de soja em bruto e farelo de soja. ²A Colômbia apresenta a tarifa preferencial no *SGP* de 12% para os segmentos grãos, óleo e farelo, pelo Acordo Regional n.4 (APR-4) e também uma barreira não tarifária apenas para a soja em grãos e o óleo de soja, ou seja, a licença de importação sujeita a requisito de absorção doméstica. ³O México apresenta 20% de tarifa preferencial no *SGP* para a soja mesmo triturada e o farelo de soja. ⁴A tarifa aplicada sobre o farelo de soja importado pelos EUA equivale a US\$/Kg 0,53.

b) Café

Entre 1990 e 2000 o volume total de café (em grãos e solúvel) exportado correspondeu, em média, a cerca de 16% do total das exportações agrícolas do Brasil. Além disso, de acordo com a TAB. 17, em média, 21% do café exportado no Brasil, entre 1989 e 2003, tiveram como destino, os países da ALCA.

O café não é tarifado nos EUA e no Canadá, só o café solúvel é tarifado, em 17,5%. No Chile, a importação de café em grãos é taxada em 11% e café solúvel em 6,6%. Já na Argentina, a tarifa é 3% para os países intra MERCOSUL.

Como mostra a TAB. 19, no México as importações tanto de café em grãos quanto de café solúvel são taxadas em 20%, além disso, o café brasileiro sofre

diferenciação de tarifação referente ao estágio de processamento, pois sobre o café torrado ou descafeinado incide uma tarifa de 72%.

TABELA 19
Tarifas incidentes sobre as exportações do café brasileiro para alguns países da ALCA

SH*	Descrição	Tarifa de Importação				
		Canadá	Chile ¹	Colômbia ²	México	EUA
0901.1100	Café não torrado e não descafeinado	0%	11%	10%	20%	0%
0901.1200	Café mesmo torrado ou descafeinado	-	-	-	72%	-

Fonte: FUNCEX (1999)

Nota: *Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Classificação. ¹O Chile apresenta a tarifa preferencial no *SGP* de 100% para o café não torrado e não descafeinado. ²A Colômbia apresenta a tarifa preferencial no *SGP* de 12% também para o café não torrado e não descafeinado, pelo Acordo Regional n.4(APR-4).

Segundo dados da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) (2001) sobre o café brasileiro exportado, nos demais países da ALCA, em média, o café solúvel é tarifado em 17,5% e o café torrado em 11,5%.

Por outro lado, o café mexicano entra no Chile sem nenhum tipo de tarifa e no Canadá, o café solúvel oriundo da Colômbia, México e Equador é isento de tarifação. Ferreira (2001) mostra que o México impõe uma tarifa de 20% sobre as importações brasileiras de café e importa o café solúvel colombiano com uma tarifa de 4,5%.

c) Açúcar

Em média, entre 1989 e 2003, 15% do açúcar exportado pelo Brasil tiveram como destino os países da ALCA (ver TAB.17). Além disso, as exportações de açúcar

(cristal, demerara e refinado), em média, no período de 1990 a 2000 corresponderam a cerca de 11% do total das exportações agrícolas do Brasil.

As importações de açúcar pelo mercado norte-americano são feitas no sistema de cotas⁴⁹. A cota de acesso ao mercado dos EUA está dividida entre 39 países, dos quais o Brasil possui a segunda maior cota, ou seja, 14,5% do total, o que equivale a aproximadamente 905.086 toneladas totais.

Segundo dados da *United State International Trade Commission* (USITC) (2003), os países que exportam nesse sistema de cotas recebem o tratamento de Nação Mais Favorecida (NMF), sendo-lhes aplicada uma tarifa de importação de US\$ 14,6 por tonelada para a sua cota, cujo equivalente *ad valorem* estimado em 6%, havendo um grupo de países para os quais esse equivalente *ad valorem* é de 20%. O açúcar brasileiro é tarifado em 20% na Colômbia, Argentina e Venezuela.

O Brasil não recebe isenção tarifária através do SGP nas exportações dentro da cota. O governo americano alega que o Brasil possui vantagem comparativa na produção do açúcar e, portanto, não pode ser beneficiado com o SGP. Além disso, o governo americano subsidia a produção de açúcar de beterraba e os adoçantes produzidos a partir do milho, os quais são os maiores beneficiários do sistema de cotas.

Como mostra a TAB. 20, os EUA também aplicam uma tarifa extracota sobre as importações do açúcar brasileiro de US\$ 338,7 por tonelada acima da cota, o equivalente *ad valorem* da tarifa aduaneira está em torno dos 140,30%. Por outro lado, a República Dominicana detém a maior cota de importação de açúcar dos EUA, 17%, e ao contrário do Brasil recebe os benefícios do SGP.

⁴⁹ Esse sistema foi inserido a partir de 1982 e o resultado foi uma redução das exportações de açúcar brasileiro para os EUA, da ordem de 60%.

TABELA 20

Tarifas incidentes sobre as exportações do açúcar brasileiro para alguns países da ALCA

SH*	Descrição	Tarifa de Importação					EUA	
		Canadá	Chile	Argentina	Venezuela	Colômbia ¹	Tarifa	Eq. Ad valorem
1701.1100	Açúcar em bruto de cana		11%	20%	20%	20%	-	-
1701.1110	Açúcar em bruto, sem adição de corantes e aromatizantes	0%	-	-	-	-	-	-
1701.1102	Açúcar demerara de cana	US\$/ton 22,05	-	-	-	-	-	-
1701.1103	Açúcar mascavo de beterraba	US\$/ton 22,61	-	-	-	-	-	-
1701.1104	Outros açúcares no estado sólido	US\$/ton 23,18	-	-	-	-	-	-
1701.1105	Outros açúcares no estado sólido	US\$/ton 25,57	-	-	-	-	-	-
1701.1106	Outros açúcares no estado sólido	US\$/ton 24,69	-	-	-	-	-	-
1701.1105	Açúcar em bruto ^{IT}	-	-	-	-	-	US\$/Kg 0,14606	0,90%
1701.1101	Açúcar cristal de cana ^{IT}	-	-	-	-	-	US\$/Kg 0,14606	3,20%
1701.1102	Açúcar demerara de cana ^{IT}	-	-	-	-	-	US\$/Kg 0,14606	10,20%
1701.1105	Açúcar em bruto ^{eT}	-	-	-	-	-	US\$/Kg 0,3874	140,30%
1701.1190	Outros açúcares	-	-	-	-	69%	-	-
1701.9900	Outros açúcares	-	-	-	-	72%	-	-
1701.9900	Outros açúcares	US\$/ton 30,86	11%	-	-	20%	-	-

Fonte: FUNCEX (1999)

Nota: *Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Classificação de Mercadorias. ^{IT} Intra cota; ^{eT} Extra cota. ¹A Colômbia apresenta a tarifa preferencial no *SGP* de 12% também para o açúcar em bruto de cana, pelo Acordo Regional n.4 (APR-4); além disso, impõe uma barreira não tarifária exigindo requisitos de pré-embarque.

d) Suco de laranja

Nos anos 80, o Brasil firmou-se como o maior e mais competitivo produtor e exportador mundial de suco de laranja. No período 1990-2000, o suco de laranja correspondeu, em média, a 9% do total das exportações agrícolas do Brasil. Segundo dados da Embaixada Brasileira em Washington (2001), em 1992, 90% do suco de laranja importado pelos EUA vinham do Brasil.

Em 1998, a participação das exportações de suco de laranja brasileiro para os EUA caiu para 55%, e em 2001, tal participação caiu para 46% (EMBAIXADA..., 2002), devido ao fato de que os EUA responderam com altas tarifas aduaneiras. Observe-se que, na primeira metade da década, ou seja, entre 1989 e 1995, cerca de 35%, em média, do suco de laranja exportado pelo Brasil tinham como destino os países da ALCA; já entre 1996-2003 essa média caiu para aproximadamente 19%⁵⁰.

Atualmente é cobrada uma tarifa de US\$/litro 0,785 de suco de laranja brasileiro importado pelos EUA, o equivalente *ad valorem* da tarifa aduaneira está em torno dos 56%. Além disso, os EUA concedem isenção tarifária para os exportadores de suco de laranja no âmbito do NAFTA, e as exportações de suco de laranja brasileiro para o Estado da Flórida são oneradas com uma taxa de equalização⁵¹ de US\$/galão 0,27.

Ademais, o governo americano abriu um processo em 04/06/1986, decidido preliminarmente em 23/10/1986 e definitivamente julgado em 12/05/1998, resultando

⁵⁰ Ver TAB.17.

⁵¹ A taxa de equalização foi instituída para compensar a *box tax* paga pelos produtores da Flórida desde 1972. É destinada a financiar atividades do *Florida Department of Citrus (FDOC)*, entidade de promoção e marketing da citricultura local. O caso está sendo discutido desde 1994, inclusive com consultas na OMC, com a alegação de que essa taxa de equalização, usada para promoção do produto local, discrimina o importado.

em uma imposição de um direito definitivo *antidumping* de 0% a 2,52% sobre as importações do produto brasileiro.

No Canadá, a tarifa varia de 0% a 2%, devido aos diferentes estágios de processamento do produto e no MERCOSUL, o suco de laranja brasileiro é isento de tarifação. Já no México é cobrada uma tarifa de 20% na importação do produto. A TAB. 21 apresenta as tarifas incidentes sobre o suco de laranja brasileiro exportado para alguns países da ALCA.

TABELA 21
Tarifas incidentes sobre as exportações do suco de laranja brasileiro para alguns países da ALCA

SH*	Descrição	Tarifa de Importação				
		Canadá	Chile ¹	Colômbia ²	México	EUA ²
2009.1100	Suco de laranja congelado					
	Suco de laranja não					US\$/Kg
2009.1102	concentrado e congelado	0%	11%	20%	20%	0,832
2009.9900	Outros sucos de laranja	2%	-	-	-	-

Fonte: FUNCEX (1999)

Nota: *Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Classificação de Mercadorias. ¹O Chile apresenta a tarifa preferencial no *SGP* de 48% para o suco de laranja congelado. ²A Colômbia apresenta a tarifa preferencial no *SGP* de 12% também para o suco de laranja congelado, pelo Acordo Regional n.4 (APR-4) e ainda uma barreira não tarifária, ou seja, os requisitos de pré-embarque. ² Além dessa tarifa, os EUA, impõem um direito definitivo *antidumping* de 0% a 2,52% sobre as importações do suco de laranja brasileiro.

Em termos gerais, o Brasil continua a perder mercado nos EUA como resultado das altas tarifas aplicadas e de preferências concedidas aos países do NAFTA. O principal importador do suco de laranja brasileiro atualmente é a União Européia. Segundo previsões da *Abecitrus* (2002), o Brasil vai perder para os Estados Unidos o posto de maior país produtor de suco de laranja do mundo, com 900 mil toneladas processadas, ante 1,1 milhão dos norte-americanos em 2003/2004.

e) Fumo

Durante os anos 90, o fumo contribuiu com apenas 1,7% do total das exportações agrícolas brasileiras. De acordo com a TAB.17, aproximadamente 30% do que foi exportado em fumo pelo Brasil entre 1989 e 2003 tiveram como destino os países da ALCA.

A importação de fumo brasileiro nos EUA é controlada por uma quota de 80,2 mil toneladas, equivalente a 53,3% da cota global. Acima dessa quantidade, as importações pagam uma extracota de 118%, essas importações também estão sujeitas a uma tarifa extracota cujo equivalente *ad valorem* é de 350%.

A TAB. 22 apresenta um resumo das tarifas de importação impostas sobre o fumo brasileiro por alguns países da ALCA.

TABELA 22
Tarifas incidentes sobre as exportações do fumo brasileiro para alguns países da ALCA

SH*	Descrição	Tarifa de Importação				
		Canadá	Chile ¹	Colômbia	México	EUA
2401.2000	Fumo (tabaco) total ou parcialmente destalado	9,50%	11%	15%		
2401.2001	Fumo (tabaco) total ou parcialmente destalado	-	-	-	45%	-
2401.2002	Fumo (tabaco) total ou parcialmente destalado	-	-	-	67%	-
2401.2030	Fumo (tabaco) total ou parcialmente destalado não manufaturado ^{ET}	-	-	-	-	350%

Fonte: FUNCEX (1999)

Nota: * Sistema Harmonizado de Designação e Classificação de Mercadorias. ¹O Chile apresenta a tarifa preferencial no *SGP* de 55% para o fumo parcialmente destalado. ^{ET}Extra cota tarifária.

Desde 1993, os EUA impuseram a exigência de 75% de fumo doméstico para a produção de cigarros, o que provocou uma severa queda nas exportações brasileiras do produto. As exportações de fumo brasileiras são prejudicadas não pelo tamanho da cota, mas pela característica do cigarro, que é composto de 15% de fumo oriental (não produzido nem pelo Brasil, nem pelos EUA) e por 85% de fumo tipo *burley* ou *fleucured* (produzido nos EUA e no Brasil).

Além disso, sobre o fumo exportado pelo Brasil para os EUA incide uma tarifa de proteção chamada de *assesment tax* de US\$/kg 0,11, o que equivale a um imposto *ad valorem* de 17% (EMBAIXADA..., 2002). Além de todas as barreiras impostas pelos norte-americanos, o fumo representa mais um caso de escalada tarifária; em que dependendo do grau de elaboração do produto, a tarifa intracota pode variar de US\$ 0,397 a 5,8 por quilo, com um equivalente *ad valorem* estimado em até 108%.

No Canadá, os cigarros brasileiros são importados com uma tarifa de 9,50% e sobre o fumo é cobrada uma tarifa de US\$/kg 0,3608. No MERCOSUL, o fumo e os cigarros são isentos de tarifação. Fora do MERCOSUL é cobrada uma taxa de 17% para o fumo e de 20% para os cigarros importados do Brasil. As importações de fumo oriundas de países caribenhos, do Grupo Andino e sob o SGP para os EUA estão isentas de tarifas até o limite da cota.

f) Cacau

No complexo do cacau, cujas exportações mundiais em 2002 chegaram a US\$ 10,2 bilhões (fora o chocolate), o Brasil exportou apenas US\$ 132,42 milhões, isto é, cerca de 1,29%. A ALCA é maior importador do cacau brasileiro, em média entre 1989

e 2002, 70% do cacau exportado pelo Brasil tiveram como destino os países da ALCA e em 2003 esse percentual aumentou para 85%.

De acordo com dados da FUNCEX (1999), os EUA tarifam o cacau brasileiro em 21,88%, podendo a tarifa máxima chegar até a 40%. Já o Canadá, por sua vez, apresenta uma tarifa de importação de 280,5% para “preparações de cacau em blocos ou em barras”.

As exportações totais de cacau brasileiro vêm decrescendo principalmente na segunda metade dos anos 90. Entre 1994 e 2000, as exportações de cacau brasileiro decresceram em mais de 65%.

Uma das causas desse decréscimo é atribuída a uma doença conhecida como “vassoura de bruxa”, porém já existem várias pesquisas extremamente bem sucedidas na área dos clonados imunes à “vassoura de bruxa” desenvolvidas no Brasil. Acredita-se também que, devido à importância histórica do cacau nas exportações brasileiras, o país deverá retomar o crescimento das exportações dessa *commodity*.

Em 2002 as exportações de cacau aumentaram 30% em relação ao ano anterior, em 2003 aumentaram 30% em relação a 2002. Para a ALCA as exportações de cacau passaram da casa dos US\$ 92 milhões para a casa dos US\$ 127 milhões.

g) Carnes

A carne de frango é a mais expressiva em termos de receita para as exportações brasileiras, no que diz respeito ao conjunto “carnes *in natura*” dado que o país teve melhores resultados na solução de problemas fitossanitários. Por outro lado, as

exportações de suínos são as mais recentes, e as de carne bovina também estão crescendo.

O crescimento das exportações de carne bovina é principalmente atribuído à crise sanitária do rebanho europeu e à redução dos impostos e sobretaxas cobrados pelos países da União Européias a partir de 1997⁵². Esses fatos possibilitaram ao Brasil um aumento das exportações de carne bovina principalmente para os países europeus, o que equivaleu a praticamente triplicar a sua participação no mercado mundial.

No entanto, para a ALCA as exportações de carnes *in natura* equivalem a apenas 6% das exportações brasileiras totais em média, para o período 1989-2003 (ver TAB.17). Nesse mesmo período, as exportações de frango e de carne suína se sobressaíram às exportações de carne bovina. Observe-se que, em média, entre 1989 e 2003, das carnes exportadas para a ALCA, 36,7% foram de carne de frango, 19% de carne bovina e 36,3% foram de carne suína.

A carne bovina também tem a importação proibida nos EUA devido à alegação de contaminação pela febre aftosa e a carne enlatada precisa ser certificada pelas autoridades norte-americanas e sujeitar-se à inspeção sanitária periódica. Os EUA junto com a Austrália são responsáveis por 40% das exportações mundiais de carne bovina.

Entretanto, a partir de 1999, a participação da carne de frango e suína apresentou um decréscimo em detrimento da carne bovina. Em média, nas exportações para a ALCA, a carne bovina apresentou um crescimento de 175% entre 1999 e 2003. Ver TAB. 23, que apresenta as exportações brasileiras de carne *in natura* para a ALCA entre 1989 e 2003.

⁵² Verificar Anexo B, que apresenta um resumo de eventos sanitários/técnicos os quais podem ter afetado as exportações de carne bovina brasileira entre 1990 e 2001.

A carne suína tem a importação proibida nos EUA, devido à alegação de contaminação pela peste suína clássica e pela febre aftosa. Na Argentina, a carne suína brasileira é importada com uma tarifa de 13% intra MERCOSUL. Um dos grandes problemas para a aceitação da carne suína brasileira no mercado norte-americano é que há dificuldades em estabelecer equivalência de processos de verificação sanitária.

TABELA 23

Total das Carnes brasileiras Exportadas para a ALCA entre 1989 e 2003

Anos	Total das Carnes	Carne de Frango		Carne Bovina		Carne	Suína
	US\$ milhões	US\$ milhões	%	US\$ milhões	%	US\$ milhões	%
1989	2,94	2,57	87,00	0,02	1,00	0,34	12,00
1990	0,48	0,2	42,00	0,09	19,00	0,18	38,00
1991	3,81	2,82	74,00	0,08	2,00	0,85	22,00
1992	79,4	43,63	55,00	0,62	1,00	42,29	53,00
1993	100,01	33,7	34,00	3,34	3,00	40,72	41,00
1994	79,24	48,43	61,00	0,75	1,00	26,93	34,00
1995	54,92	16,02	29,00	0,07	0,00	28,44	52,00
1996	101,03	23,45	23,00	0,41	0,00	63,46	63,00
1997	123,95	39,75	32,00	2,29	2,00	68,7	55,00
1998	168,27	78,17	46,00	6,33	4,00	69,98	42,00
1999	143,11	40,37	28,00	33,87	24,00	57,02	40,00
2000	175,86	47,76	27,00	55,71	32,00	63,16	36,00
2001	187,92	15,88	8,00	99,06	53,00	63,72	34,00
2002	136,4	1,04	1,00	114,4	84,00	17,64	13,00
2003	145,87	9,87	7,00	96,56	66,00	32,5	22,00

Fonte: Pesquisa realizada com base nos dados do Sistema Alice (2003)

O frango brasileiro sofre elevadas tarifas em alguns países da ALCA tais como Canadá, Colômbia e México de acordo com a TAB. 24, a seguir.

A carne de frango tem a importação proibida nos EUA sob a alegação da doença de *Newcastle*. No Canadá, o item “carnes e miudezas de galos e galinhas” é taxado entre

252% e 263,5%. No México, o mesmo item é tarifado em 240% e na Colômbia, a tarifa é de 16,90%, no entanto para o frango em pedaços a tarifa *ad valorem* é de 208%.

TABELA 24
Tarifas incidentes sobre as exportações de frango brasileiro para alguns países da ALCA

SH	Descrição	Tarifa de Importação		
		Canadá	Colômbia ¹	México
0207.1100	Carnes de galos e galinhas, frescos ou refrigerados	252,00%	16,90%	240%
0207.1300	Pedaços e miudezas de galos e galinhas, frescos ou refrigerados	263,5%	-	240%
0207.1400	Pedaços e miudezas de galos e galinhas, congelados	252,00%	-	240%
0207.14.92	Carnes e miudezas de galos e galinhas congelados	263,5%	-	-

Fonte: FUNCEX (1999)

Nota: *Sistema Harmonizado de Designação e Classificação de Mercadorias. ¹A Colômbia apresenta a tarifa *ad valorem* sobre o frango em pedaços de 208%.

Apesar de todas as medidas tarifárias e não-tarifárias dos países da ALCA para impedir as exportações brasileiras de carnes, houve um grande aumento dessas exportações entre 1989 e 2003. Nesse período, o crescimento foi de 486% no total de carnes brasileiras exportadas para os países da ALCA. Em 1989, esse total correspondia, em termos de quantidade a 3,09 mil toneladas e em 2003 esse total aumentou para 103,76 mil toneladas⁵³.

Esse aumento deve-se a busca por maior produtividade e competitividade no mercado internacional dos produtores brasileiros, além das políticas cambiais, voltadas para o estímulo às exportações e fatores externos, como o caso da doença da “vaca louca” que somados colaboraram com esse desempenho.

⁵³ Ver tabela 23, que apresenta exportações em valores.

3.4 CONCLUSÃO

Na reunião ministerial da ALCA em Quito, Equador, em 2002 foi incluso um dispositivo estabelecendo que todo o universo tarifário dos países que compõem a ALCA estaria sujeito à negociação. Também foi consensual o objetivo de eliminar os subsídios às exportações agrícolas intrabloco.

Em uma zona de livre comércio, não se trata de estabelecer tarifas máximas, mas sim de eliminá-las no comércio entre os membros e a partir disso, fundamental é a negociação do cronograma de desgravação. No caso da ALCA, esta negociação se dará em quatro etapas, a partir da desgravação automática até um período acima de dez anos. Este é um dispositivo muito importante para o setor agroexportador, pois assegura que todo o universo tarifário, sem exceções, deverá ser desgravado.

Segundo Anderson (2001), algumas barreiras não-tarifárias estão explícitas na legislação do país e outras são informais devido a procedimentos administrativos e políticas ou regulamentações governamentais não publicadas; estrutura de mercado e instituições políticas ou sócio-culturais, e o impedimento ao comércio causado por estas barreiras são o resultado de um esforço consciente do governo em favor dos interesses domésticos.

A partir da eliminação das barreiras tarifárias e não-tarifárias, os efeitos provocados sobre o comércio estão relacionados diretamente às tarifas antes impostas aos parceiros e ao volume de comércio inicialmente verificado entre esses países. A desgravação, portanto, pode representar uma forma de expansão das exportações brasileiras para os países membros da ALCA. Assim, o próximo capítulo apresenta as formas de mensuração dos efeitos das reduções tarifárias sobre o comércio intra-regional.

4 MARCO TEÓRICO: INTEGRAÇÃO ECONÔMICA E OS EFEITOS CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO

Integração econômica refere-se a uma situação em que um acordo firmado entre países implica eliminação das barreiras que impedem a livre circulação de mercadorias e de fatores produtivos. A década de 90, além da abertura comercial brasileira, foi marcada pelas experiências de participação no MERCOSUL e as negociações para a formação da ALCA. Ambas tiveram uma grande importância sobre o mercado agrícola brasileiro e o processo de integração regional trouxe ao Brasil a ampliação do mercado assim como um incentivo maior à exportação de *commodities*.

A participação no MERCOSUL tem rendido ao Brasil um grande aumento no acesso ao mercado dos países membros em virtude da redução do nível global de proteção. Já a formação da ALCA representa um passo muito importante para o Brasil e isto se reflete no fato de que de 44% das exportações brasileiras em 2003 tiveram como destino os países do bloco e principalmente os EUA, o maior parceiro comercial do Brasil.

Segundo Viner (1950)⁵⁴, um dos principais argumentos contrários à criação de acordos regionais de integração comercial está na ocorrência de desvio de comércio, ou seja, a troca de um fornecedor mais eficiente por outro menos eficiente, porém pertencente ao bloco e que é favorecido pelo diferencial de tarifas externas.

⁵⁴ A literatura sobre integração econômica teve sua origem nos trabalhos de Viner (1950) e a análise fazia referência aos ganhos de bem-estar resultantes da criação de uma união aduaneira com base na teoria das vantagens comparativas.

Tendo em vista esse fato, faz-se necessário compreender como são modelados os acordos de integração regional e calculados os efeitos criação e desvio de comércio, sendo este o objetivo central deste capítulo. Sendo ainda apresentada uma resenha dos principais trabalhos desenvolvidos nesta área para o setor agrícola da economia brasileira durante os anos 1990.

4.1 INTEGRAÇÃO ECONÔMICA: ASPECTOS TEÓRICOS

Num contexto de economias globalizadas, os acordos comerciais são firmados, entre outros objetivos, para aumentar os fluxos comerciais. Dado que a eliminação de barreiras tarifárias e não-tarifárias representa o primeiro passo dos acordos regionais, espera-se que o resultado de curto prazo seja o aumento nos fluxos comerciais intrabloco. Segundo Balassa (1964), as fases de um processo de integração econômica são as seguintes:

- a) Área de Livre Comércio: os membros do bloco eliminam entre si barreiras tarifárias e não-tarifárias, sendo mantidas tarifas diferenciadas para os países extrabloco.
- b) União Aduaneira: representa um passo à frente em relação à área de livre comércio, pois os países membros harmonizam suas políticas comerciais e definem uma Tarifa Externa Comum, TEC, para os países não membros.
- c) Mercado Comum: além da TEC, é aceita a livre circulação dos fatores de produção entre os países membros.

- d) União Econômica: é um mercado comum, com harmonização das políticas macroeconômicas dos países membros.

Além desta forma tradicional de conceituar integração econômica, há conceitos mais gerais, tais como o de Integração Espacial⁵⁵ que se refere àquela situação em que a integração ocorre através da articulação de regiões dentro ou fora de um país, assim como as partes de um conjunto de indústrias no interior ou fora dos complexos industriais.

De um lado, devido à mobilidade de bens, serviços e fatores de produção e de outro, ao avanço tecnológico e à melhoria na infra-estrutura de transportes, as áreas de mercado estão sendo ampliadas. A distribuição espacial da atividade econômica exerce efeitos de encadeamento e uma região será tanto mais integrada quanto maior for a sua propensão a importar (integração vertical) ou quando a demanda por suas exportações se eleva (integração horizontal).

Quanto maior for o grau de integração de uma região, maior será o efeito “encadeamento” no conjunto da economia. A mudança na propensão a importar e no coeficiente de abertura provoca homogeneização e redução das desigualdades, aumento da eficiência e da competitividade, facilitação ao acesso de novos mercados e aos investimentos estrangeiros.

Esses são os chamados efeitos dinâmicos da integração. Além destes, verifica-se o maior aproveitamento das economias de escala, graças à ampliação do mercado doméstico dado ao ganho de eficiência, o que também provoca redução das distorções domésticas e ainda modificações nos termos de troca, visto que os países membros do acordo vêem seus termos de troca melhorados em relação aos países extrabloco.

⁵⁵ Para uma discussão mais aprofundada ver Perroux (1955), Bernis (1966) e Souza (1996).

A formação de um bloco econômico com a eliminação de barreiras tarifárias e não-tarifárias representa um avanço em relação ao livre comércio dentro de um grupo de países, dado que a eliminação das barreiras ao comércio entre os países membros pode incrementar o bem-estar, embora não o maximize.

Segundo a teoria do comércio, a situação ótima é o livre comércio, entretanto uma forma alternativa de analisar os efeitos da integração econômica dá-se pelo “Princípio do Segundo Melhor”, ou seja, aquela situação em que para se atingir o ótimo são violadas algumas condições e atingidas outras. Isto não necessariamente garante uma situação de melhora da condição inicial. Portanto, para que um processo de integração econômica gere bem-estar é preciso que não só haja criação líquida de comércio, como se conheçam as causas que permitiram essa situação.

Os efeitos reais de um processo de integração comercial sobre os fluxos de comércio dependem de como o volume de intercâmbio é afetado pelos processos de criação e desvio de comércio. Estes são os chamados efeitos estáticos, de equilíbrio parcial, de um processo de integração e serão apresentados na próxima seção desse capítulo.

4.2 OS EFEITOS ESTÁTICOS DA CRIAÇÃO E DO DESVIO DE COMÉRCIO

Pela concepção de Viner (1950), os efeitos estáticos de um processo de integração são mensurados através das alterações no volume de comércio dos países membros do acordo comercial. Os efeitos criação e desvio de comércio⁵⁶ referem-se ao

⁵⁶ Para uma discussão mais aprofundada ver por exemplo, Balwin e Vernables (1995), Cooper (1965), Meade (1955), Lipsey (1968) e Hine (1995).

aumento do comércio intra-regional resultante da implementação de um acordo comercial e ainda do redirecionamento do fluxo comercial de um país para os parceiros do acordo, independentemente do grau de competitividade da sua produção.

Os ganhos de criação de comércio estão relacionados diretamente às tarifas antes impostas aos parceiros e ao volume de comércio inicialmente verificado entre esses países. Visto que os elementos, que neste modelo condicionam os benefícios de uma área de livre comércio, são a variação no volume de comércio e as diferenças de custos provocadas pelas tarifas de importação, é importante salientar que quanto maior a tarifa pré-união entre os países do bloco e o volume de comércio, maior será o efeito criação de comércio.

Já o desvio de comércio provoca um efeito de queda no bem-estar, pois as importações dos países membros são realizadas a um custo maior que as importações oriundas de países fora da união.

Os pressupostos da análise dos efeitos criação e desvio de comércio podem ser resumidos da seguinte forma: existem dois países produtores de um bem homogêneo com elasticidade-oferta das exportações infinita, cuja produção é feita com custos constantes e sem custos de transporte, os países são tomadores de preço, os mercados de bens e fatores operam em condições de concorrência perfeita, sob pleno emprego e não há limites na dotação de fatores. Há mobilidade interna dos fatores de produção, mas não de país para país, existem barreiras tarifárias e equilíbrio nas contas correntes.

A criação de comércio dá-se quando os países que formam um acordo diminuem suas tarifas, reduzindo a demanda pela produção doméstica de alto custo e aumentando a importação dos países membros do acordo que produzem a custos menores que a

produção doméstica. Isso provoca ganhos de bem-estar tanto do lado da produção quanto do consumo.

A criação de comércio resulta em dois efeitos que provocam ganhos de bem-estar: alterações na produção doméstica que, segundo o modelo de Viner (1950), ocorrem graças a realocação da produção entre os países membros e os ganhos de eficiência produtiva e o aumento do consumo doméstico, pois a formação de uma área de livre comércio provoca substituição do bem produzido internamente a custos maiores pelos produzidos mais barato por outros países membros da união, elevando assim o excedente do consumidor.

No caso do desvio de comércio, há dois aspectos a considerar: o aumento no custo do bem graças à origem das importações e a perda no excedente do consumidor graças à substituição do bem produzido a um custo menor pelo bem mais caro, porém oriundo da união. Devido ao deslocamento das importações de um país fora do bloco para um país pertencente ao bloco, quanto maior for a tarifa externa comum, maior será o efeito desvio de comércio.

Para que um processo de integração econômica apresente como resultado líquido criação de comércio, é necessário que as economias sejam efetivamente competitivas antes do acordo e potencialmente complementares depois que o acordo entra em vigor. Os ganhos de bem-estar são provocados pela redução do preço dos bens no mercado doméstico. Esse bem-estar é estendido para as nações não integrantes do acordo, já que o aumento da renda com a criação de comércio no país membro gera também aumento das suas importações com o resto do mundo.

Pode-se observar então que, para um bloco formado por economias com métodos de produção eficiente que produzam o bem exportado a um custo menor que o

padrão extrabloco e sob condições de custos constantes⁵⁷, certamente o resultado desta união será a criação de comércio e o aumento de bem-estar se os países membros produzirem os bens. Entretanto, se dentro do bloco houver países de produção ineficiente conseqüentemente haverá desvio de comércio e o resultado líquido sobre o bem-estar poderá ser negativo.

Em suma, com a formação de um bloco, a retirada das barreiras comerciais implica queda no preço do produto importado com relação ao preço do produto produzido internamente. Se a produção doméstica for substituída por um produtor mais eficiente tem-se a criação de comércio e se a produção interna for substituída por um produtor menos eficiente, e o país reduza com isso sua receita tarifária, tem-se desvio de comércio. No entanto, em ambos os casos o preço do produto vendido internamente cai. Tais efeitos podem ser resumidos no QUADRO 1.

O caráter estático e parcial, a simplificação da análise da teoria, a ênfase no volume de comércio como determinante do bem-estar e ainda a desconsideração dos fatores positivos do desvio de comércio são as principais críticas que essa análise recebe.

Segundo as premissas protecionistas, o desvio de comércio pode ter efeitos extremamente positivos para os membros da união, por exemplo, poderia haver um estímulo maior à produção no interior da região. Por outro lado, a criação de comércio

⁵⁷ Pode ser mostrado que relaxando o pressuposto de custos constantes e supondo-se que um país apresente custos crescentes, a formação de um bloco resultará predominantemente em desvio de comércio, desde que os países extrabloco continuem a ofertar importações para o bloco e a perda de bem-estar da união será tanto maior quanto menores tenham sido as tarifas de importação pré-união. O relaxamento da hipótese de custos constantes também pode implicar redução dos custos com o aumento da escala de produção. Marques (1995) argumenta que, quando se leva em consideração o caso das economias de escala na formação de blocos, dois outros efeitos podem ser verificados: supressão de comércio e redução de custos. O efeito supressão de comércio refere-se à substituição das importações extrabloco pela produção doméstica para o suprimento das necessidades internas de consumo, como no caso do desvio de comércio. E o efeito redução dos custos é conseqüência da criação de comércio quando o país reduz o custo da produção doméstica ofertada internamente no período pré-união, em virtude do aproveitamento das economias de escala devido ao aumento do mercado para o seu produto.

pode trazer conseqüências negativas para um país membro no momento em que desestimula a produção doméstica, e que o desvio de comércio pode ser positivo quando o objetivo é o desenvolvimento da produção doméstica.

QUADRO 1

Resumo dos efeitos da integração sobre o mercado doméstico

Efeito	Antes	Depois	Conseqüências
Criação de Comércio	Se: $p_d < p_p(1+t) < p_w(1+t)$ Resultado: produção doméstica	Se: $p_p < p_d < p_w(1+t)$ Resultado: importação do parceiro	Consumo: aumenta Preço: diminui Importação: aumenta Produção doméstica: diminui
Desvio de Comércio	Se: $p_w(1+t) < p_p(1+t) < p_d$ Resultado: Importação do resto do mundo	Se: $p_p < p_w(1+t) < p_d$ Resultado: Importação do parceiro	Consumo: aumenta Preço: diminui Importação: aumenta Receita Tarifária: diminui

Fonte: Carvalho (1999)

Nota Onde: p_d : preço do produto produzido no mercado doméstico; p_p : preço do produto produzido no mercado do parceiro; p_w : preço do produto produzido no resto do mundo; e t : alíquota da tarifa de importação.

Outras críticas à teoria tradicional da integração consistem no fato de que há um aumento do poder de mercado dos blocos regionais e estes podem implementar políticas comerciais agressivas que prejudiquem países não-membros, por exemplo, para aumentar o volume de comércio intrabloco, os blocos podem aumentar as tarifas para os países não-membros.

Além disso, diz-se que estes acordos sempre geram desvio de comércio. Krugman (1991) quando este afirma que, caso acordos causem desvio de comércio, o resultado líquido em termos de eficiência internacional provavelmente seja positivo.

4.3 A MODELAGEM PARA O CÁLCULO DA CRIAÇÃO E DO DESVIO DE COMÉRCIO

A implementação de uma área de livre comércio envolve a negociação de uma abertura gradual e diferenciada, conforme a menor ou maior sensibilidade do setor produtivo do país à abertura de novos mercados. As conseqüências primeiras são a alteração nos preços relativos dos produtos.

Em seguida observam-se mudanças nas estruturas de demanda e oferta da economia e influências de longo prazo, tais como, alterações no produto potencial, no perfil de consumo, na composição dos investimentos, na produtividade dos fatores e na especialização produtiva dos países membro. Modelos de equilíbrio geral e modelos de equilíbrio parcial são usados para captar os efeitos provocados no comércio durante o estabelecimento de um bloco econômico.

a) Os modelos de equilíbrio geral

São geralmente os mais utilizados na literatura econômica e descrevem um sistema econômico fechado e integrado, em que o equilíbrio de todas as variáveis relevantes é determinado simultaneamente. A base teórica de tais modelos é a teoria walrasiana dos mercados em que a economia é descrita por um conjunto de equações e identidades contábeis, utilizando-se informações relativas ao fluxo de comércio e a estrutura tarifária em conjunto com a matriz de contabilidade social e parâmetros de comportamento das firmas e dos consumidores.

Os modelos de equilíbrio geral aplicados⁵⁸ permitem avaliar os aspectos relativos à liberalização de comércio sobre os fluxos de comércio (criação e desvio de comércio); os efeitos esperados sobre as contas externas; as alterações na estrutura produtiva da economia e ainda as mudanças no nível de emprego, renda e bem-estar.

Para tanto, são assumidas as hipóteses de concorrência perfeita nos mercados internacionais, ou seja, os países são tomadores de preço; é válida a Lei do Preço Único⁵⁹; o preço das importações e exportações para o consumidor/produtor nacional é dado por aquele vigente no mercado internacional convertido pela taxa de câmbio e ainda pode ser admitida ou não a perfeita substitutibilidade entre bens domésticos e bens produzidos no exterior, de acordo com os objetivos do modelo.

O detalhamento setorial desses modelos torna-os especialmente úteis para orientar a escolha de instrumentos de política e avaliar as respostas da economia a choques externos. Além disso, atualmente já são incorporadas em sua estrutura premissas como incerteza e intertemporalidade⁶⁰. Entretanto, segundo Carvalho e Parente (1999), esses modelos são criticados por serem limitados no que diz respeito ao nível de abertura dos setores analisados e o uso de hipóteses simplificadoras.

Além disso, Najberg, Rigolon e Vieira (1995) alegam que esses modelos não são apropriados para projetar variáveis macroeconômicas, seus resultados devem ser interpretados como tendências, são modelos estáticos e determinísticos, ainda que sua aplicação em países em desenvolvimento requeira relaxar algumas das suposições do paradigma neoclássico dos preços flexíveis e dos mercados completos.

⁵⁸ Um exemplo destes modelos é o GTAP (*Global Trade Analysis Project*), que foi desenvolvido pela Universidade de Purdue nos EUA e consiste de uma base global de dados e de um modelo econômico para desenvolver simulações.

⁵⁹ A Lei do preço Único estabelece que nos mercados em concorrência perfeita, sem barreiras à entrada e custos de transporte, os mesmos bens vendidos em países diferentes devem ser vendidos pelo mesmo preço quando seus preços são indicados em termos da mesma moeda, ou seja, bens idênticos devem ser comercializados aos mesmos preços relativos.

⁶⁰ Ver Nabil e Rajhi (2002).

Não obstante, vários trabalhos no Brasil recentemente têm sido feitos utilizando a metodologia de equilíbrio geral para analisar os efeitos da formação de blocos de comércio e seus efeitos sobre o setor agrícola exportador. Como exemplo, podem ser citados os trabalhos de Cypriano e Teixeira (2003), Gurgel, Bitencourt e Figueiredo (2002), e ainda Valverde e Teixeira (1997), sendo utilizado em todos os trabalhos o *Gtap* para realizar as simulações sobre os impactos da formação da ALCA.

b) Os modelos de equilíbrio parcial

Os modelos de equilíbrio parcial constituem uma outra metodologia comumente utilizada na literatura sobre integração econômica e que será utilizada no presente estudo. Esses modelos permitem a observação muito mais detalhada no que diz respeito ao número de setores compreendidos, através de uma análise estática que calcula os efeitos de primeira ordem de reduções tarifárias diferenciadas durante o estabelecimento de acordos preferenciais de comércio.

Estes modelos são usados para estudar a criação e o desvio de comércio através de dois tipos de abordagem, a *ex-post*, que analisa o fluxo de comércio gerado a partir da formação da união e a *ex-ante*, que busca estimar os impactos dos fluxos comerciais na geração do bem-estar em decorrência da implementação do acordo. As técnicas mais usadas para o tipo de análise são os modelos de crescimento da taxa de importações, o modelo gravitacional e a abordagem das elasticidades, usada neste estudo.

b.1) A abordagem do crescimento da taxa de importações

Trata-se de um exemplo da abordagem *ex-post* em que se trabalha em dois estágios para a obtenção dos efeitos da formação de um bloco econômico sobre os fluxos de comércio. Primeiro é feito um estudo do padrão de crescimento da taxa de importação e em seguida é calculada a taxa de consumo aparente em relação às importações.

O padrão de crescimento da taxa de importação é calculado através de uma comparação entre valores estimados e valores realmente observados das importações para um ano qualquer pós-integração, e ainda da comparação entre os valores observados no país em questão com os valores obtidos para um país ou grupo de países tomado como “normalizador”.

A criação de comércio, no caso, é dada pelo produto entre o nível de importação pré-integração do país membro pela taxa de crescimento das importações do país normalizador e em seguida o resultado é comparado com os valores observados pós-acordo. Essa comparação revela a criação de comércio provocada pelo acordo.

Já o desvio de comércio é dado pelo produto do nível de importações extrabloco pré-integração e a taxa de crescimento das importações extrabloco do país normalizador, a diferença entre esse resultado e os valores observados pós-acordo para os países extrabloco determina o desvio de comércio.

A ênfase da análise do consumo aparente encontra-se nas alterações da composição da demanda interna, ou seja, produção doméstica mais importações. Além disso, assume-se que a taxa de crescimento total da importação extrabloco com relação ao consumo aparente pré-integração deve seguir o padrão da mesma taxa no país

normalizador. A criação de comércio é dada pela variação na razão das importações totais sobre o consumo aparente e o desvio de comércio refere-se à mudança na taxa de crescimento da importação extrabloco sobre o consumo aparente.

A principal crítica feita a esse tipo de abordagem refere-se ao uso de dados sobre volume de comércio ou grau de competitividade dos países membros para definir se há criação ou desvio de comércio, pois esses efeitos podem ocorrer e não ter ligação com alterações na estrutura tarifária dos países do bloco, não podendo assim ser classificados como criação ou desvio de comércio.

Um bom exemplo da utilização do modelo do crescimento da taxa de importação e da taxa de consumo aparente é o trabalho de Monteiro e Grennes (1998), que utiliza ambos os procedimentos para estimar se a proporção de comércio adicional de trigo no MERCOSUL foi fruto da criação ou do desvio de comércio.

b.2) A abordagem da equação gravitacional

Esta abordagem admite que os fluxos bilaterais de comércio dependem positivamente da renda e do tamanho dos países, e negativamente da distância entre eles. É inspirada na “Teoria Gravitacional da Física” e fundamentada na idéia dos elementos de atração e repulsão. As forças de atração correspondem à renda e ao tamanho dos países e as forças de repulsão, à distância geográfica entre eles. A distância entre os países membros é usada como uma *proxy* dos custos de transporte e outros custos de transação.

Para avaliar os efeitos dos acordos preferenciais, a equação gravitacional utiliza os determinantes dos fluxos bilaterais de comércio e uma variável *dummy* que indica a

existência ou não de um acordo comercial, com o objetivo de verificar o peso da influência das preferências comerciais sobre os determinantes do fluxo de comércio.

Segundo Castilho (2002b), para mensurar o efeito da formação de um bloco comercial pode-se usar o resíduo da equação gravitacional, ou seja, a diferença entre o fluxo de comércio previsto e o fluxo observado, sabendo-se que o fluxo previsto pela equação gravitacional seria o fluxo normal de comércio e os desvios desse fluxo corresponderiam aos efeitos provocados pela política comercial. Tal resíduo dependeria unicamente da política comercial adotada.

Em sua versão multiplicativa, a equação gravitacional simples⁶¹ que expressa os fluxos de comércio é dada por:

$$F_{jk} = a (y_j \cdot y_k / d_{jk}) \quad (1)$$

F_{jk} é o fluxo bilateral de comércio entre o país j e o país k ; y é a renda de cada um dos países; d_{jk} é a distância geográfica entre eles e que é usada como uma *proxy* dos custos de transporte e outros custos de transação; a é uma constante.

A partir desse modelo inicial, várias outras equações foram desenvolvidas com o objetivo de captar um maior número de efeitos sobre o comércio bilateral. Castilho (2002a) utiliza uma equação gravitacional na forma logarítmica em versão desagregada setorialmente e que inclui os instrumentos tarifários e não-tarifários de proteção, como indicado a seguir:

⁶¹ Pelzman (1977), é um clássico no uso da abordagem gravitacional. O autor mensurou criação e desvio de comércio no período 1950-1974 através de uma equação de fluxo de comércio *ex-post* para os países membros do CMEA (*Council of Mutual Economic Assistance*) e concluiu que houve criação de comércio no período para os países membros.

$$\ln m_{jk}^i = \alpha + \delta_j f_{1j}^i + \omega_k f_{2k}^i + \beta_1 \ln d_{jk} + \beta_2 \ln(1+t_j^i) + \beta_3 \ln(1+bnt_j^i) + \beta_4 l_{jk} + \xi_{jk} \quad (2)$$

Nesse caso, j representa o país importador e k , o país exportador; i é o bem produzido; m_{jk}^i corresponde às importações bilaterais; d_{jk} representa a distância, que é uma *proxy* dos custos de transporte; t_j^i é a tarifa aduaneira e bnt_j^i representa as barreiras não-tarifárias; l_{jk} é uma variável *dummy* que indica a existência de língua comum entre os dois parceiros; f_{1j}^i e f_{2k}^i são variáveis *dummy*, correspondem aos efeitos fixos específicos de cada parceiro, ξ_{jk} o erro aleatório e $\alpha, \delta, \omega, \beta_1, \beta_2, \beta_3, \beta_4$, são constantes.

É válido salientar que o modelo de equilíbrio parcial de oferta de exportações e de demanda de importações o qual origina a equação gravitacional não leva em consideração durante o seu desenvolvimento os preços, sendo assim, a equação não explicaria a forma funcional multiplicativa das variáveis envolvidas.

Os trabalhos de Kume e Pianni (2000) e Castilho (2002b) utilizam-se desta abordagem para a análise de fluxos bilaterais de comércio, enfatizando o caso do MERCOSUL. Em ambos trabalhos, são feitas menções ao fato de que essa abordagem apresenta resultados empíricos satisfatórios, entretanto é extremamente criticada pela falta de consistência teórica.

b.3) A abordagem das elasticidades

Esta abordagem tem sido utilizada na maioria dos estudos acerca dos efeitos da formação de um bloco econômico sobre os fluxos de comércio, e inclusive será utilizada posteriormente neste trabalho. Parte de uma análise de equilíbrio parcial do bem-estar,

usando funções de demanda de importações isoelásticas, elasticidade da oferta de exportações infinita, e ainda variáveis macroeconômicas como preço, taxa de câmbio e renda constantes.

Existem basicamente três modelos mencionados na literatura que utilizam a abordagem das elasticidades, os modelos apresentados em Baldwin e Murray (1977), Laird e Yeats (1986), que será utilizado neste estudo, e o modelo desenvolvido pela Unctad/Banco Mundial (1997).

Baldwin e Murray (1977) partem de uma análise de equilíbrio parcial e criam um método direto de mensuração da criação e desvio de comércio, usando a elasticidade preço da demanda de importações. O cálculo da criação de comércio é feito com base no valor das elasticidades de exportação e de importação e da variação da tarifa de importação no período considerado.

Os autores, usando hipóteses simplificadoras, assumiram que a criação de comércio é igual à variação percentual da produção do país importador. Por outro lado, a variação percentual das importações dos países não beneficiados com o acordo é igual à variação percentual da produção do país importador; e o desvio de comércio é, portanto, uma função da criação de comércio e da razão entre essas variações.

Com um modelo desenvolvido para produtos manufaturados, os autores assumem que as importações são vistas como substitutos perfeitos dos bens domésticos e a curva de oferta das exportações é perfeitamente elástica⁶². A criação de comércio é calculada a partir da equação a seguir:

⁶² O objetivo do trabalho de Baldwin e Murray (1977) foi o de demonstrar que a redução das tarifas no caso da “Nação Mais Favorecida” (NMF) traria efeitos líquidos positivos sobre os fluxos de comércio dos países em desenvolvimento, apesar da conseqüente diminuição dos benefícios concedidos no “Sistema Geral de preferências” (SGP), que leva praticamente os países ao mesmo patamar da tarifa NMF. Para tanto, foram estimados dois cenários: primeiro, os benefícios do SGP sujeito à hipótese de não haver

$$TC_{ijk} = m_{ijk} \varepsilon m_{ij} [dt_{ijk} / (1 + t_{ijk})] \quad (3)$$

TC_{ijk} representa a criação de comércio; m_{ijk} é a função demanda de importações do país j pelo bem i proveniente do país k ; t representa as tarifas e as barreiras não tarifárias (equivalente *ad valorem*); e εm_{ij} é a elasticidade preço da demanda de importações.

Dadas às dificuldades de se calcular a elasticidade de substituição entre bens domésticos e bem importados, da qual a equação de desvio de comércio depende, Baldwin e Murray (1977) assumiram algumas hipóteses simplificadoras para calcular o desvio de comércio. Em primeiro lugar, admitiram que a criação de comércio no país importador é igual à variação de sua produção; e em segundo, a substituição entre as importações dos países membros por importações dos países não membros é igual à substituição entre importações dos países não-membros por produção doméstica.

A criação de comércio representaria uma redução na produção doméstica do país membro e o desvio de comércio representaria uma redução das exportações dos países não membros para o país beneficiário do acordo. O desvio de comércio é dado pela equação a seguir:

cortes na tarifa NMF e segundo, estimaram-se custos e benefícios para países em desenvolvimento com 50% de corte na tarifa NMF introduzida em conjunto com o SGP. As análises foram concentradas nas importações dos EUA, Japão e Comunidade Européia para onde no início da década de 1970, iam quase que 90% das exportações de produtos manufaturados dos países em desenvolvimento. No primeiro cenário, os resultados mostraram que em poucos produtos o desvio de comércio excedeu a criação de comércio, ou seja, a combinação dos benefícios do SGP e da tarifa NMF beneficiou as exportações de nações em desenvolvimento. No segundo cenário, os cálculos foram realizados para um modelo de diferenciação do produto e os resultados mostraram que os países em desenvolvimento apresentavam maiores ganhos com os cortes na tarifa NMF do que eles perderiam com simultâneas diminuições nas margens tarifárias preferenciais do SGP.

$$TD_{ijk} = TC_{ijk} \cdot [m_{ijK}/v_{ij}] \quad (4)$$

Entenda-se como K outros parceiros, exceto k; TD_{ijk} , representa o desvio de comércio; m_{ijK} é a função demanda de importações do país j pelo bem i proveniente do país K; v_{ij} é a produção total doméstica do bem i pelo país j; e a razão m_{ijK} / v_{ij} é chamada de coeficiente de penetração das importações.

Uma limitação desse modelo é representada pela produção doméstica. Supondo-se que o país j não produza o bem i e que passará a importá-lo após a formação do acordo de livre comércio, a fórmula do desvio de comércio não poderia ser calculada.

Pomfret (1986) mostra ainda que Baldwin e Murray (1977) estariam admitindo a similaridade entre a elasticidade de substituição e a elasticidade preço da demanda de importações para obter o coeficiente de penetração das importações, isto é, esse coeficiente seria obtido sem a observação da procedência do bem i, se ele é oriundo de um país membro ou não. Outrossim, Pomfret (1986) mostra que, esse modelo produz baixas estimativas para o desvio de comércio que podem gerar resultados viesados.

Sawer e Sprinkle (1989) apresentam a solução proposta pelo modelo de Verdoorn elaborado durante os anos 60 e que não inclui a produção doméstica do bem i no cálculo do desvio de comércio, a saber:

$$TD_{ijk} = TC_{ijk} \cdot [m_{ijk}/(m_{ijK}+m_{ijk})] \quad (5)$$

Em que, a razão $m_{ijk} / (m_{ijK} + m_{ijk})$ representa a relação entre a demanda de importações do país j pelo bem i oriundo do país k, beneficiário do acordo, com relação às importações totais do bem i pelo país j, oriundas ou não do país beneficiário.

Incorporando a informação anterior e utilizando-se da elasticidade de substituição entre os bens domésticos e importados, Laird e Yeats (1986)⁶³ elaboraram um modelo estático comparativo de equilíbrio parcial que calcula os efeitos de primeira ordem de reduções tarifárias diferenciadas devido ao estabelecimento de um acordo de preferência comercial, partindo da suposição de que este acordo afeta apenas o preço dos bens sujeitos à liberalização tarifária.

Também na classe de modelos de equilíbrio parcial *ex ante*, o modelo de uma função marshalliana de demanda de importações e assume que o preço do bem *i* é o mesmo praticado tanto no país doméstico quanto no exterior acrescido, entretanto, das tarifas, custos de transporte, seguros e outros obstáculos não tarifários ao comércio.

A equação de criação de comércio utiliza-se dos conceitos de elasticidade preço da oferta de exportações e da demanda de importações, semelhantemente ao modelo apresentado em Baldwin e Murray (1977) e Cline *et. al.* (1978). O efeito, desvio de comércio em sua versão mais sofisticada e levando em consideração à utilização de uma elasticidade de substituição entre os produtos provenientes de parceiros e de países extrabloco, é dado por:

⁶³ Este modelo é utilizado em trabalhos como os de Brandão, Lopes e Pereira (1997), David e Nonnenberg (1998), Carvalho e Parente (1999), Carvalho *et al* (1999), Vasconcelos (2000), Maciente (2000) e Kume (2003). Uma descrição algébrica detalhada deste modelo será apresentada no próximo capítulo.

$$TD_{ijk} = \frac{m_{ijk} \cdot \sum m_{ijk}}{\sum m_{ijk}} \cdot \frac{\sum m_{ijk} \cdot \varepsilon_s \cdot \left[d(P_{ijk} / P_{ijk}) / (P_{ijk} / P_{ijk}) \right]}{\sum m_{ijk} + \sum m_{ijk} + \sum m_{ijk} \varepsilon_s \cdot \left[d(P_{ijk} / P_{ijk}) / (P_{ijk} / P_{ijk}) \right]} \quad (6)$$

Em que, p_{ijk} é o preço do produto i no país j , proveniente do país k ; p_{ijk} é o preço do bem i vendido no país j oriundo do país K e ε_s é a elasticidade de substituição⁶⁴.

Um outro modelo mais recente desenvolvido usando a abordagem das elasticidades foi o *Trade Policy Simulation Model (TPSM)*. Desenvolvido pela Unctad, teve como objetivo principal capturar as modificações do comércio a partir da política comercial adotada pelos países em desenvolvimento. Em 1997, a Unctad e o Banco Mundial desenvolveram um modelo de simplificação do *TPSM* para ser utilizado em microcomputador, o *Software for Market Analysis and Restrictions on Trade* ou *Smart*, que apresentou uma grande vantagem: a de operar em um nível elevado de detalhamento.

No seu banco de dados, esse programa contém informações sobre as importações de cada país exportador e o nível tarifário praticado. É um modelo de equilíbrio *ex ante* e estima o efeito comercial total de uma variação no nível das tarifas. Para calcular criação e desvio de comércio é necessário obter o valor da elasticidade de oferta das exportações⁶⁵, da elasticidade da demanda de importações e da variação da tarifa de importação no período considerado.

As equações que definem a criação e o desvio de comércio no modelo *TPSM* são:

⁶⁴ O grande problema para a utilização da equação (6) residia na necessidade de uma estimativa para a elasticidade de substituição, pois havia muita dificuldade neste tipo de cálculo, entretanto, em boa parte dos trabalhos é consenso encontrar o valor -1,5 estimado para esta elasticidade.

⁶⁵ O *Smart* admite como *default* que o valor da elasticidade de oferta de exportações é infinito, e para a elasticidade da demanda de importação e a elasticidade de substituição, admite um valor de (-1,5).

$$TC_{ijk} = \sum m_{ijk} \cdot \varepsilon_{mij} \cdot [(nt_{ijk} - vt_{ijk})/(1 + vt_{ijk})] \cdot 1/[1 - (\varepsilon m_{ij}/\varepsilon x_{ik})] \quad (7)$$

Em que vt_{jk} e nt_{ijk} são a velha e a nova tarifa de importação do bem i no país j proveniente de k e εx_{jk} é a elasticidade-preço de exportação do bem i produzido pelo país k .

O desvio de comércio é dado por:

$$TD_{ijk} = \sum [(m_{ijk} \cdot m_{ijK} \cdot \varepsilon_s \cdot \Gamma)/(m_{ijk} + m_{ijK} + (m_{ijK} \cdot \varepsilon_s))] \quad (7)$$

$$\text{sendo, } \Gamma = [(1 + nt_{ijK})/(1 + nt_{ijk})]/[(1 + vt_{ijK})/(1 + vt_{ijk})]$$

Lembrando que K representa o conjunto de países extrabloco, nt_{ijk} e vt_{ijk} representam respectivamente a nova e a velha tarifa de importação do bem i proveniente do país K e ε_s é a elasticidade de substituição das importações entre os parceiros do bloco e os demais países. Nonnenberg e Mendonça (1999) utilizam este modelo para realizar uma análise do mercado de produtos agrícolas brasileiros no MERCOSUL.

Contudo, nessa abordagem, a criação de comércio é proporcional ao nível de importação corrente e à elasticidade-preço da demanda de importação, o que vale dizer que, se para um determinado produto não houver comércio entre os parceiros antes da liberalização, o resultado do cálculo indicará que não há comércio após a liberalização. Isto pode gerar resultados viesados, por exemplo, no caso de não existir comércio graças a níveis elevados de tarifas, uma liberalização geraria aumento do volume de comércio e o uso desse modelo poderia subestimar os resultados.

4.4 CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO: REVISÃO DE TRABALHOS RECENTES NO SETOR AGRÍCOLA DA ECONOMIA BRASILEIRA

Os principais estudos realizados acerca dos efeitos da integração econômica sobre o setor agrícola brasileiro têm analisado principalmente o caso do MERCOSUL, com o objetivo de observar as mudanças nos comportamentos dos fluxos comerciais. Em geral, os efeitos criação e desvio de comércio têm sido calculados com base em simulações de modelos de equilíbrio geral e parcial.

Em geral, nos trabalhos aqui resenhados, a análise foi centrada nos efeitos da integração sobre o mercado de produtos agrícolas e nos impactos do MERCOSUL e ALCA sobre a economia brasileira. O critério de escolha dos trabalhos foi a contribuição dada em termos de implicação de políticas, observando-se com mais detalhamento aqueles trabalhos que simulam os efeitos de reduções tarifárias como geradores de ganhos de bem-estar. Foram resenhados trabalhos elaborados entre 1997 e 2003.

a) O Comércio de Produtos Agrícolas Brasileiros no MERCOSUL

O trabalho de Nonnenberg e Mendonça (1999) ressalta, em princípio, a preocupação que cercou a criação do MERCOSUL com a possibilidade de perdas acentuadas na produção agrícola brasileira. O objetivo do estudo é calcular a criação e o desvio de comércio para os principais produtos agrícolas brasileiros a partir da formação do MERCOSUL e da liberalização comercial brasileira.

Os autores utilizam-se de um modelo de equilíbrio parcial⁶⁶ em que a criação de comércio depende do valor das elasticidades de importação e de exportação e da variação da tarifa de importação no período considerado. Para tanto, foram utilizadas as tarifas médias de importação de cada um dos produtos analisados⁶⁷, não se levando em consideração as margens de preferência vigentes para os países do MERCOSUL durante o período de transição⁶⁸.

Os autores trabalham com três hipóteses diferentes para as elasticidades de substituição e os cálculos se referem à comparação entre três períodos: 1988/1990, 1991/1993 e 1994/1996. Para todos os períodos, os resultados mostram que houve uma grande expansão do comércio tanto intrabloco quanto extrabloco e a criação de comércio superou amplamente o desvio de comércio, tanto individualmente quanto para o conjunto dos produtos analisados.

Entretanto, a criação de comércio é significativamente maior do primeiro período para o segundo quando a queda de tarifas é bastante elevada. A carne bovina apresentou o maior valor para a criação de comércio. O leite, o trigo e o algodão apresentaram um extraordinário aumento das importações intra-MERCOSUL.

Os valores totais de desvio de comércio são substancialmente menores que os de criação de comércio, considerando o período como um todo, a criação de comércio para o MERCOSUL significou US\$ 120,9 milhões contra US\$ 6,1 milhões de desvio de comércio, mostrando que para o Brasil a participação no MERCOSUL implicou ganhos de bem-estar importantes. Os fatores apontados como responsáveis por esses resultados,

⁶⁶ A abordagem das elasticidades é aplicada através do modelo da Unctad e Banco Mundial, o Smart.

⁶⁷ Foram utilizados os produtos agrícolas que mais se destacaram na pauta de importações do Brasil entre 1988 e 1996: trigo, milho, algodão, arroz, carne bovina e leite.

⁶⁸ A partir de 1995 as tarifas intra-Mercosul tornaram-se zero.

além da redução das tarifas são: a redução das barreiras não tarifárias, o aumento da demanda e a contração da produção doméstica.

O trabalho de David e Nonnenberg (1998) apresenta as especificidades para o caso do comércio de produtos agrícolas⁶⁹ e as formas de mensuração dos efeitos de uma união aduaneira, iniciando a análise através dos indicadores de competitividade. O uso desses indicadores é feito para verificar as vantagens competitivas e ainda estabelecer o grau de complementaridade e de competição entre os países que compõem o MERCOSUL, e seus parceiros mais próximos, Chile, União Européia e EUA.

A principal hipótese levantada no trabalho diz respeito às assimetrias existentes entre os membros do MERCOSUL, o grau de competitividade de cada país nos produtos agrícolas e a estrutura efetiva de proteção.

A formação do MERCOSUL provocou um aumento nos fluxos de comércio dos produtos agrícolas dos países membros. O objetivo do trabalho é examinar a evolução do comércio de produtos agrícolas entre os países que formam o MERCOSUL, os efeitos da integração comercial, as mudanças na composição do comércio, nos preços dos produtos e das principais modificações no peso relativo dos parceiros comerciais, através de uma análise de equilíbrio parcial.

Em uma análise do comércio intra-MERCOSUL, os autores concluem que houve uma elevação clara do comércio entre os países do bloco, a partir de 1989. Entre 1988 e 1996 a participação do comércio intra-MERCOSUL no comércio mundial de

⁶⁹ O autor deixa claro que, no caso específico da agricultura economias de escala praticamente não ocorrem, pois a ampliação de mercado de um produto agrícola devido à formação de um acordo de integração não provoca ganhos de escala na sua produção e ainda os investimentos em pesquisa e desenvolvimento nesse caso dependem quase que exclusivamente da ação do governo, não sendo muito sensível, portanto, à ampliação do mercado.

produtos agrícolas⁷⁰ aumentou em torno de 452%, merecendo destaque, os açúcares, o trigo, a carne bovina, os laticínios, o óleo de soja e principalmente a soja e o suco de laranja.

O Brasil apresenta-se neste cenário como um exportador de produtos primários com baixo valor agregado na indústria e que o aumento das importações de produtos agrícolas para o país deu-se não devido à criação do MERCOSUL, mas principalmente pela liberalização comercial iniciada em 1988.

Acerca de criação e desvio de comércio⁷¹, a principal conclusão apresentada pelos autores revela que existem assimetrias e complementaridades bastante claras nos setores agropecuários dos países que compõem o bloco.

Para o Brasil houve um aumento de competitividade em relação aos demais países na produção de alguns produtos, tais como, carnes (aves e suínos) e açúcar. Além do que, houve uma especialização da produção brasileira com perda de vantagens em trigo, algodão e arroz e ganhos em café, soja, aves e açúcar. A constatação mais importante é a de que o país necessita de uma estratégia de especialização com vistas a aumentar a competitividade e aumentar a sua participação no mercado mundial de suco de laranja, arroz, carne bovina e algodão.

O trabalho de Carvalho (1999) adota a hipótese de que os parceiros comerciais do Brasil dentro do MERCOSUL são mais eficientes na produção agropecuária, logo a participação do país no bloco implicaria criação de comércio. Isto implicaria uma alocação mais eficiente de recursos intrabloco, porém geraria perda para os produtores nacionais daqueles produtos cuja produção é ineficiente. O objetivo central do texto é

⁷⁰ Os produtos analisados neste estudo foram o arroz, o algodão, os laticínios, o café, a soja, o trigo, as carnes (aves e bovinos), o milho, o suco de laranja, o cacau e seus derivados, os açúcares e o fumo.

⁷¹ A metodologia de cálculo dos efeitos criação e desvio de comércio é a mesma utilizada em Nonnemberg e Mendonça (1997), ou seja, o software *Smart*, desenvolvido pela Unctad e Banco mundial.

analisar o desempenho comparativo da agricultura brasileira no comércio intra-MERCOSUL.

Segundo a autora, a grande preocupação que girava em torno da participação do Brasil no MERCOSUL seria a sua superioridade em termos de competitividade no setor industrial, em detrimento dos outros países, e a superioridade dos parceiros no setor agropecuário.

Isso é comprovado facilmente através dos indicadores de competitividade dos produtos agrícolas brasileiros. Os resultados obtidos com a análise desses indicadores revelam que o Brasil entre 1980 e 1997 esteve em último lugar em competitividade para os produtos agropecuários⁷² no MERCOSUL. Após o Plano Real, houve certa recuperação da competitividade revelada pela agropecuária brasileira, entre 1992 e 1998, as exportações neste setor cresceram a uma taxa de 9,1% ao ano.

A segunda parte do trabalho de Carvalho (1999) trata da criação e do desvio de comércio agropecuário intrabloco. As conclusões a esse respeito são obtidas de maneira indireta, a partir das comparações da competitividade dos membros do bloco no mercado internacional e da evolução do comércio após 1991. Não há, portanto, quantificação de tais indicadores, mas para os dados agregados da análise não confirmam a hipótese central do trabalho. Em termos comparativos, o Brasil teve maiores vantagens nas trocas de produtos agropecuários que nos demais produtos.

Segundo a autora, as exportações e importações de produtos agropecuários brasileiros para o MERCOSUL cresceram 152% e 193%, entre 1992 e 1998, e no comércio dos demais produtos o crescimento foi de 110% e 526%, respectivamente. A

⁷² Os dados usados nesse estudo foram obtidos através da categoria Produtos Agrícolas Totais da FAO (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação).

agropecuária brasileira revelou, pois, menor desvantagem comparativa frente ao MERCOSUL.

A conclusão principal do trabalho revela que a remoção de barreiras entre os membros do MERCOSUL produziu um efeito contrário ao que era previsto inicialmente. As supostas vantagens brasileiras no mercado de produtos industrializados não se manifestaram, ao contrário, o país mostrou um crescimento nas exportações de produtos agropecuários, não confirmando assim a hipótese de que para o Brasil o MERCOSUL significaria um efeito líquido de criação de comércio. Outro ponto importante é que no comércio com os demais países extrabloco, a participação da agropecuária nas exportações mostrou uma tendência crescente.

Brandão, Lopes e Pereira (1997) analisam os impactos da *Rodada Uruguai* relacionando-os aos impactos do MERCOSUL para o Brasil em termos de acesso a mercados, ou seja, o choque das reduções tarifárias sobre as exportações agroindustriais brasileiras em relação aos dois mercados mais importantes do país, EUA e Comunidade Européia⁷³.

Utilizando-se da abordagem das elasticidades, o modelo assume que a elasticidade-demanda das importações é constante e a elasticidade-oferta das exportações é a mesma para todos os produtos exportados, em ambas, não ocorrendo variação no nível interno de preços.

Os resultados mostram que a cada queda programada nas tarifas dos EUA e Comunidade Européia ocorre um aumento das exportações brasileiras para esses mercados. O aumento do comércio está relacionado à importância relativa de cada produto no conjunto das exportações. Os resultados das negociações trariam a cada ano

⁷³ O modelo usado é o *Smart* da Unctad e do Banco Mundial (1997).

um mercado adicional de US\$ 123 milhões para as exportações agroindustriais brasileiras, ou seja, há criação de comércio para os produtos agroindustriais exportáveis, pois o volume de comércio dos produtos aumenta após os cortes.

Para a Comunidade Européia, o café teria um aumento nas exportações de 8,1%, as carnes de aves 11,4%, o açúcar 10%, e o cacau em grãos 5,1%. Em média o aumento das exportações agrícolas brasileiras para a Comunidade Européia seria de 5,4%. Para o mercado americano, as exportações agrícolas brasileiras teriam um aumento de 4%, e o maior destaque seria a exportação de açúcar que teria um aumento de 10%.

Já no caso do MERCOSUL, as modificações tanto nas importações quanto nas exportações agrícolas são relativamente menores, e uma das conseqüências apontadas é o fato de o país já apresentar um regime comercial mais aberto vigente antes da reforma tarifária de 1990. O aumento das exportações agropecuárias é pequeno em todos os membros do bloco, salvo a Argentina.

Monteiro e Grenner (1998) analisam a evolução do comércio de trigo no MERCOSUL apresentando estimativas para a criação e desvio de comércio do produto. Os autores argumentam que entre 1988 e 1994 houve um aumento de mais de 300% nas exportações de trigo para o Brasil e justificam este fato pelo processo de liberalização comercial que o mercado de trigo sofreu no Brasil, isto que levou à queda da produção interna e o aumento das importações.

Para essa análise é utilizado um modelo de equilíbrio parcial de crescimento da taxa de importação numa abordagem *ex post*, em que é feita uma identificação do padrão de crescimento da taxa de importação e em seguida, calculada a taxa de consumo aparente em relação às importações. O período de análise é 1991-1995 e são

utilizados dois países, Chile e Peru, e dois conjuntos de países, Peru/Venezuela e América do Sul, como países normalizadores.

Os resultados apontam que houve, em relação ao Brasil, uma grande criação de comércio, como efeito líquido na atividade do trigo no período analisado. Segundo os autores, esse resultado não é comum quando produtos agrícolas são analisados na formação de uniões aduaneiras.

Ainda segundo os autores, a abertura comercial foi a maior responsável pelas mudanças no mercado de trigo no Brasil provocando um aumento das importações do produto. A baixa elasticidade da demanda por importação de trigo e a alta qualidade do produto fizeram o Brasil aumentar a importação oriunda da Argentina e reduzir o desvio de comércio dentro do MERCOSUL.

b) A ALCA e os Efeitos sobre a Produção Agrícola Brasileira

O trabalho de Carvalho e Parente (1999) aparece como um dos mais importantes neste campo. O objetivo central do trabalho é avaliar os impactos da ALCA sobre os fluxos comerciais brasileiros através da simulação de criação e desvio de comércio. Os autores analisam vários cenários de liberalização no âmbito da ALCA, utilizando-se do modelo de equilíbrio parcial baseado em Laird e Yeats (1986)⁷⁴.

Sabendo-se, através de experiências passadas, que a liberalização total em um bloco econômico só se concretiza após um longo período de maturação, o trabalho é

⁷⁴ São desconsiderados os efeitos das barreiras não-tarifárias, e os autores alertam para o problema das diferenças tarifárias entre os membros do bloco. Utilizou-se o nível de desagregação das 21 (vinte e uma) seções da classificação da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), os dados referem-se ao período 1991-1996, a elasticidade de substituição considerada entre os parceiros é de (-1,5) e as elasticidades de importação são as mesmas estimadas por Cline *et.al.* (1978).

realizado tomando-se como base três situações distintas: I) redução tarifária de 100% para todos os produtos de todos os países membros da ALCA; II) redução tarifária de 100% para todos os produtos, exceto no caso do MERCOSUL aqueles pertencentes à Tarifa Externa Comum (TEC), e os parceiros mantêm as tarifas para os produtos cujas importações mais cresceram no primeiro cenário; III) redução tarifária de 100% para todos os produtos, salvo aqueles pertencentes às listas de exceções de todos os países membros. Os resultados agregados estão resumidos no TAB. 25 a seguir:

TABELA 25

Impactos da liberalização sobre os fluxos comerciais internos da ALCA

Cenários	Crescimento das Exportações						Crescimento das Importações					
	I		II		III		I		II		III	
Efeito	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Criação de comércio	961,61	4,35	752,89	3,57	565,51	2,68	3.343,95	13,64	2.666,73	10,87	2.666,73	10,87
Desvio de comércio	556,65	2,64	524,24	2,49	317,53	1,51	1.000,19	4,08	803,80	3,28	803,80	3,28
Efeito Total	1.473,26	6,99	1.277,13	6,05	883,04	4,19	3.344,14	17,72	3.470,53	14,15	3.470,53	14,15

Fonte: Carvalho e Parente (1999)

Nota: Os valores apresentados são em US\$ milhões

Os autores concluem que a ALCA traria para o Brasil um aumento em suas importações muito maior que o aumento nas exportações. As razões apontadas para tais resultados residem no fato de que as oportunidades para o Brasil, em termos de comércio com as Américas, já foram aproveitadas na criação do MERCOSUL.

Além disso, há o problema da estrutura tarifária dos parceiros, pois enquanto as importações seriam beneficiadas por uma redução de 8,81% da tarifa média, cerca de 80% das exportações seriam beneficiadas pela redução de menos de 5,7% na tarifa média dos demais países.

A metodologia dos autores permite identificar por setores os resultados dos cenários analisados. Do lado das exportações, no caso do primeiro cenário, os setores mais beneficiados com a ALCA seriam: maquinaria, equipamentos elétricos, calçados, chapéus e similares, além de ligas de metais e equipamentos de transporte. Para os cenários de liberalização parcial o crescimento das exportações desses produtos se reduz significativamente. Os resultados mostram, portanto, que se não houver facilitação no acesso a mercado de produtos sensíveis, os benefícios que o país retirará do acordo serão limitados.

Carvalho *et. al.* (1999) é um outro trabalho que segue a mesma linha do anterior especificando ainda mais a análise. É realizada uma análise dos possíveis impactos sobre os fluxos de comércio bilateral Brasil – Estados Unidos, caso haja um eventual acordo comercial entre os dois países. Utilizando-se de uma metodologia similar a Carvalho e Parente (1999), os autores abstraem-se de discutir a facilidade de uma área de livre comércio entre esses dois países e os efeitos que tais acordos teriam no âmbito do Tratado de Assunção.

São utilizados dois cenários para as simulações: I) liberalização tarifária de 100% para as exportações de Brasil e EUA; II) liberalização parcial, pois foram mantidas as tarifas para os produtos considerados “sensíveis” de ambos os países.

Foram desconsideradas as barreiras não-tarifárias, para os EUA utilizou-se a tarifa Nação Mais Favorecida (NMF) e para o Brasil utilizou-se a Tarifa externa Comum (TEC) média para o ano de 1996. Os autores utilizam-se das elasticidades calculadas por Portugal (1992) e por Cline (1978).

Os principais resultados do trabalho estão resumidos no TAB. 26 a seguir:

TABELA 26
Impactos da liberalização sobre os fluxos comerciais Brasil-EUA

Cenários Efeito	Crescimento das Exportações dos EUA		Crescimento das Exportações do Brasil	
	I		I	II
	(A)	(B)		
Criação de Comércio	8,69	15,09	13,14	5,85
Desvio de Comércio	9,43	9,43	8,67	4,40
Efeito Total.....	18,12	24,52	21,80	10,25

Fonte: Carvalho et al (1999).

Nota: Os valores apresentados são em %. (A): Usam-se as elasticidades de Portugal (1992); (B): Usam-se as elasticidades de Cline (1978).

Pode-se observar, de acordo com os dados, que a melhoria do acesso para as exportações norte-americanas ao mercado brasileiro é bem superior ao acesso das exportações brasileiras no mercado americano. Esses resultados podem ser explicados pelas diferentes estruturas tarifárias existentes entre os dois países já que a proteção em termos de tarifa média no Brasil é muito maior que a americana.

Do lado das exportações brasileiras alguns grupos de produtos se beneficiariam do acesso preferencial ao mercado norte americano: calçados, liga de metal, maquinaria e equipamentos de transporte. No caso das exportações agrícolas, não haveria grande variação, isso graças à tarifa NMF, visto que o Brasil desfruta do *SGP*, e isto poderia reduzir os ganhos potenciais de uma liberalização bilateral e ainda a desconsideração das barreiras não-tarifárias e subsídios, um importante recurso de proteção da atividade agrícola americana.

O trabalho de Valverde e Teixeira (1997) estima os impactos dos acordos da “Rodada Uruguai”, MERCOSUL e NAFTA e da ALCA em algumas economias selecionadas, dando ênfase à economia brasileira. Especificamente pretende-se determinar os impactos da ALCA sobre os principais produtos agrícolas

comercializáveis brasileiros através de um modelo de equilíbrio geral; determinar a influência da ALCA sobre os indicadores econômicos dos países presentes no conjunto de dados do GTAP⁷⁵; e determinar a influência da criação de uma TEC para a ALCA.

Os autores formularam três cenários para comparar a ALCA com o comércio internacional segundo as regras da OMC com o MERCOSUL e NAFTA e também verificar o impacto de estender a TEC do MERCOSUL a ALCA. São eles: I) Rodada Uruguai mais MERCOSUL e NAFTA; II) ALCA sem a TEC e III) ALCA com a TEC.

Os principais resultados obtidos mostram que a liberalização do comércio internacional aumenta o volume comercializado de todos os produtos brasileiros, e em particular a ALCA proporciona um crescimento ainda maior para o comércio internacional brasileiro. O efeito da implementação de uma TEC na ALCA é pouco expressivo para os países do continente americano, porém tendo um impacto positivo no PIB brasileiro.

A implantação da ALCA desfavorece o Brasil no que diz respeito à produção de grãos, haveria redução das quantidades produzidas e aumento das quantidades importadas. Entretanto, são verificados ganhos na produção de café e açúcar, na produção de carnes, sucos de frutas, flores, bebidas e fumo. O país apresenta os maiores ganhos econômicos quanto aos produtos florestais e é este o setor que apresenta maiores aumentos na balança comercial com a ALCA.

⁷⁵ Neste caso, a base de dados é constituída de matrizes de insumo-produto para 25 regiões e 37 produtos representando a condição econômica em 1992.

c) ALCA, MERCOEURO e os efeitos sobre os produtos agrícolas brasileiros

Alguns estudos também têm sido elaborados no sentido de comparar a participação do Brasil em distintos blocos analisando-se em que situação os ganhos poderiam ser maiores. Um exemplo disso é o trabalho de Maciente (2000) que realizou uma análise entre a integração da ALCA e do MERCOSUL e um provável acordo da União Européia e o MERCOSUL utilizando-se de uma análise de equilíbrio parcial.

O modelo de equilíbrio parcial utilizado é o apresentado em Laird e Yeats (1986) e o autor parte da suposição de que a liberalização tarifária entre os países que constituem uma área de livre comércio afeta apenas os preços dos bens sujeitos à liberalização tarifária. É utilizado um cenário no qual há eliminação total das alíquotas *ad valorem* incidentes sobre todo o universo de bens transacionados e o ano base utilizado para a simulação é 1996.

Os resultados mostram que quaisquer destes dois acordos resultariam numa redução do fluxo de comércio intra-MERCOSUL. Mostra ainda o autor que a formação de uma área de livre comércio entre o MERCOSUL e a ALCA implicaria aumento para o Brasil das importações de produtos industrializados e das exportações de produtos agrícolas tradicionais e industrializados.

Outra constatação que os valores estimados sugerem é que um acordo com a ALCA poderia trazer um maior aumento das exportações brasileiras de produtos industriais do que um acordo do MERCOSUL com a União Européia. No entanto, ambos os acordos tendem a gerar aumentos das importações superiores aos aumentos proporcionados para as exportações.

Um outro estudo realizado nesta mesma linha é o de Cypriano e Teixeira (2003) que tem por objetivo determinar os impactos da criação de áreas de livre comércio em que se eliminam as tarifas sobre importações, envolvendo os países da ALCA no setor do agronegócio, e do MERCOSUL com a União Européia, na perspectiva de extinção dos subsídios à produção e à exportação.

Através de um modelo de equilíbrio geral, a versão do banco de dados *GTAP* é utilizada para supor duas situações: a primeira em que são eliminados todos os subsídios à produção e à exportação dos produtos agroindustriais dos EUA e União Européia e a segunda em que também se elimina a TEC do MERCOSUL.

A partir dessas situações, dois cenários são analisados pelos autores para a ALCA: 1) Criação da ALCA eliminando-se as tarifas entre os países membros, mantendo-se a TEC e todas as barreiras aos países extrabloco; 2) Além da eliminação das tarifas entre os países membros da ALCA, são retirados os subsídios à produção e à exportação praticados pelo NAFTA.

Em seguida, dois cenários foram analisados para o MERCOEURO: 1) Criação de uma área de livre comércio entre o MERCOSUL e a União Européia sem barreiras tarifárias para os países membros; 2) A área de livre comércio teria além da eliminação das barreiras tarifárias a eliminação de subsídios à produção e à exportação.

Os resultados mostram que o agronegócio possui vantagens em todos os cenários analisados, ou seja, há aumentos expressivos na produção e exportação dessas *commodities* nos países do MERCOSUL. Contudo, os países no agronegócio vêm sendo fortemente afetados pelos subsídios à produção e à exportação praticados pelo NAFTA e União Européia.

Bastante recente e seguindo a linha do trabalho anterior, o trabalho de Gurgel, Bitencourt e Figueiredo (2003) têm como objetivo determinar os impactos da formação da ALCA e do MERCOEURO para o Brasil e para os demais países envolvidos em tais blocos, enfatizando os efeitos sobre o setor agrícola.

O modelo utilizado é o GTAP, no que tange aos dados estes se referem ao ambiente macroeconômico de 1992, para o Brasil a matriz de insumo produto é a de 1980, atualizada através da taxa de câmbio referente a 1992. As tarifas de importação são relativas ao ano de 1994, o que leva em consideração, portanto, as negociações da OMC.

São analisados dois cenários, num primeiro a ALCA é implementada com tarifa zero, e em um segundo o MERCOEURO é implementado, ou seja, o acordo entre o MERCOSUL e a União Européia. Em ambos os casos são mantidos os subsídios à produção dos países envolvidos, e respeitados os acordos firmados na “Rodada Uruguai”, com relação ao apoio doméstico à produção agrícola, ou seja, aqueles acordos firmados junto a OMC.

Os países acordantes eliminam os subsídios às exportações; e no cenário ALCA, a TEC é imposta apenas entre os países do MERCOSUL e demais países não-membros da do bloco. Já no cenário MERCOEURO, a TEC só não incide sobre os países da União Européia. Os resultados sugerem que a ALCA traz aumentos na produção agrícola e superávits comerciais nos países no MERCOSUL, sendo o Brasil é o único país do com ganhos de bem-estar. Os efeitos do MERCOEURO são semelhantes aos da ALCA, entretanto os ganhos de bem-estar estão presentes em todos os países do MERCOEURO, sendo este acordo mais favorável para os países do MERCOSUL do que a ALCA.

4.5 CONCLUSÃO

Os acordos de integração econômica existentes concentram-se em estabelecer condições que facilitem um maior intercâmbio entre os produtos. Os efeitos verificados nos setores econômicos de um país graças à sua participação em um bloco são geralmente analisados sob a ótica das mudanças nos volumes de comércio. Esse capítulo apresentou uma resenha das principais abordagens teóricas no que diz respeito ao cálculo desses efeitos.

Em seguida foram apresentados estudos recentes em relação à economia brasileira e a sua participação no MERCOSUL, ALCA e MERCOEURO, especificando quais os principais efeitos da formação desses blocos sobre o setor agrícola. O que se pode observar é que através do uso de diferentes metodologias os resultados foram sempre muito semelhantes. Os resultados mostram que a participação no Brasil em blocos econômicos, principalmente para o setor agrícola, é bastante favorável gerando bem-estar para a economia como um todo.

As análises destes trabalhos, em geral, foram concentradas no aumento das importações brasileiras e os ganhos de bem-estar tiveram uma estreita relação com os aumentos da especialização da produção agrícola brasileira. Verifica-se, em função disso, uma necessidade de estudos sobre os efeitos de um acordo de livre comércio sobre as exportações, especificamente do setor agro-exportador.

No próximo capítulo, será usada a abordagem das elasticidades apresentada em Laird e Yeats (1986) para analisar os prováveis efeitos da participação do Brasil na ALCA.

5 MODELO EMPÍRICO: METODOLOGIA E CÁLCULO DA CRIAÇÃO E DO DESVIO DE COMÉRCIO

Dentro dos modelos de equilíbrio parcial usados para o cálculo dos efeitos sobre o comércio, a abordagem apresentada por Laird e Yeats (1986) descreve um modelo que parte de uma análise de equilíbrio parcial e cria um método direto de mensuração da criação e do desvio de comércio. O cálculo da criação de comércio é feito com base no valor das elasticidades de exportação e de importação e da variação da tarifa de importação no período considerado.

No cálculo do desvio de comércio, esse modelo leva em consideração o uso da elasticidade de substituição, que mede a relação entre os produtos provenientes de países beneficiados com o acordo comercial e produtos provenientes de países não beneficiados pelo acordo.

Em geral, os modelos econométricos usados para estimar a elasticidade de substituição são pouco confiáveis. No entanto, a abordagem proposta por Armington (1969) tem sido amplamente utilizada para avaliar os impactos de variações na política comercial, sendo as elasticidades de *Armington* parâmetros os quais refletem o grau de substituição entre bens domésticos e importados.

De posse dessas elasticidades, e assumindo-se que a produção agrícola brasileira dos principais produtos da pauta de exportação é competitiva⁷⁶ entre os países que formam a ALCA, o modelo proposto em Laird e Yeats (1986) será usado para analisar

⁷⁶ Alguns trabalhos como o de David e Nonnenberg (1997), Piccinini e Puga (2001), Gasques e Conceição (2002) analisam a competitividade dos produtos agrícolas brasileiros e comprovam esta hipótese.

os fluxos de comércio, entre o Brasil e a ALCA, dos principais produtos agrícolas brasileiros exportáveis entre 1989 e 2002 e verificar a hipótese de existirem ou não ganhos de comércio para as exportações Brasileiras devido à integração.

Este capítulo, por conseguinte, apresenta uma descrição algébrica do modelo de equilíbrio parcial, os testes e os resultados dos cálculos da criação e do desvio de comércio. Esses resultados serão também comparados com outros estudos existentes na literatura.

5.1 O CÁLCULO DA CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO

O modelo de equilíbrio parcial apresentado por Laird e Yeats (1986)⁷⁷ é um método direto de mensuração dos efeitos sobre o comércio. Os produtos são diferenciados segundo o país de origem e a demanda agregada interna é atendida por bens produzidos domesticamente e bens importados.

Parte-se da suposição de que a liberalização tarifária dentro de um bloco econômico afeta apenas os preços dos bens sujeitos à liberalização tarifária. Sendo análise de equilíbrio parcial, não existem efeitos sobre o preço dos bens produzidos

⁷⁷ A metodologia exposta em Laird e Yeats (1986) foi utilizada em diversos trabalhos até então. Yeats (1998) desenvolveu uma análise sobre o fluxo de comércio de produtos industrializados intra Mercosul no período 1988-1994 utilizando-se dessa metodologia, com o objetivo de verificar se estaria havendo distorção no padrão de comércio esperado em termos de eficiência e vantagens comparativas dos países membros. Como resultado, observou-se um grande aumento nas exportações extrabloco, que seria basicamente explicado pelas tarifas preferenciais, dada à formação do bloco. Além disso, o padrão das exportações intra Mercosul configurou-se como relativamente intensivo em capital. A Tarifa Externa Comum (TEC) impossibilitou que produtores eficientes aumentassem suas exportações para o bloco o que provocou um desvio de comércio superior à criação de comércio no período estudado segundo o autor.

domesticamente, e tampouco impactos para serem mensurados pelo efeito substituição, riqueza ou composição da oferta interna.

A principal vantagem da utilização dessa abordagem é o pequeno volume de informações a serem utilizadas, a saber, a demanda de importações, as tarifas, a elasticidade preço da demanda de importações e a elasticidade de substituição. Os únicos impactos verificados sobre o comércio são a criação e o desvio de comércio.

O modelo proposto por Laird e Yeats (1986)⁷⁸ parte de uma função demanda de importação agregada que é calculada de acordo com a teoria da demanda convencional, no caso do país importador ser um produtor.

Nonnemberg e Mendonça (1999) mostram que o método mais simples e comumente utilizado para estimar a função de demanda de importações no contexto de bens substitutos imperfeitos é dado por uma função de demanda *marshalliana* (ordinária).

Essa função relaciona o total da quantidade de bens importados por um país com a renda real, o preço do bem importado e o preço do substituto doméstico medido na mesma moeda. A função demanda de importações do país j , isto é, o país importador, pelo bem i produzido pelo país k , ou seja, o país exportador. Sabendo-se que os países j e k pertencem a uma área de livre comércio, tem-se:

$$m_{ijk} = f(y_j, p_{ijj}, p_{ijk}) \quad (1)$$

⁷⁸A derivação deste modelo pode ser encontrada em Nonnemberg e Mendonça (1999) e Carvalho *et al* (1999).

m_{ijk} é a função demanda de importações do país j pelo produto i proveniente do país k; p_{ijj} é o preço do bem i produzido e vendido no país importador j, ou seja, o preço doméstico do bem i; p_{ijk} é o preço do bem i vendido no país j, porém, produzido pelo país k e y_j é a renda do país j.

A função oferta de exportações do país k para o país j do bem i é dada por:

$$x_{ikj} = f(p_{ikj}) \quad (2)$$

x_{ikj} representa a função de oferta das exportações do país k para o país j do bem i; e p_{ikj} é o preço do bem i produzido pelo país k e importado pelo país j.

No equilíbrio do mercado para o bem i, tem-se a igualdade entre a demanda de importações e a oferta de exportações:

$$m_{ijk} = x_{ikj} \quad (3)$$

Assume-se que o preço do bem i praticado no país j será igual ao preço recebido pelos exportadores do país k, somadas às barreiras comerciais tarifárias e não-tarifárias, além dos custos com transporte e seguros. Supondo-se que sobre o bem i, importado do país k, incida uma tarifa a qual resuma todos os componentes das barreiras comerciais, ou seja, um equivalente *ad valorem*⁷⁹ cobrada pelo país j, tem-se:

⁷⁹O equivalente *ad valorem* refere-se às incidências tarifárias, transportes, seguros e fretes, além de outros obstáculos não-tarifários.

$$p_{ijk} = p_{ikj} \cdot (1 + t_{ijk}) \quad (4)$$

t_{ijk} é o nível tarifário inicial do bem i, dado por uma tarifa *ad valorem*, cobrada pelo país j na importação do bem i, proveniente do país k.

Supondo-se que o país j diminua suas barreiras de importação, esse efeito pode ser encontrado pelo processo de derivação total⁸⁰ da equação (4) a fim de calcular os efeitos sobre o comércio, através da mensuração das mudanças tarifárias. Derivando-se a equação (4) tem-se:

$$dp_{ijk} = p_{ikj} \cdot dt_{ijk} + (1+t_{ijk}) \cdot dp_{ikj} \quad (5)$$

dt_{ijk} é o diferencial da tarifa t_{ijk} , que em termos discretos pode ser aproximado pela diferença entre a tarifa nova e a que prevalecia anteriormente; dp_{ijk} é referente ao diferencial do preço do bem i vendido no país j e proveniente do país k; e dp_{ikj} é o diferencial do preço do bem i produzido no país k e importado pelo país j.

Adiante, para facilitar o processo de simplificação, divide-se a equação (5) por p_{ijk} :

$$dp_{ijk}/p_{ijk} = (p_{ikj} \cdot dt_{ijk})/p_{ijk} + [(1+t_{ijk}) \cdot dp_{ikj}]/p_{ijk} \quad (6)$$

⁸⁰ Carvalho e Parente (1999) enfatizam que a derivação dos resultados desse modelo é feita sob a suposição de continuidade.

Sabendo-se que por definição, a elasticidade-preço da demanda de importações, εm_{ij} , é dada por:

$$\varepsilon m_{ij} = (dm_{ijk}/dp_{ijk}) \cdot (p_{ijk}/m_{ijk}) \quad (7)$$

$\therefore$

$$1/\varepsilon m_{ij} \cdot dm_{ijk}/m_{ijk} = dp_{ijk}/p_{ijk} \quad (8)$$

Substituindo esta definição (8) na equação (6), tem-se:

$$1/\varepsilon m_{ij} \cdot dm_{ijk}/m_{ijk} = dt_{ijk}/(1+t_{ijk}) + dp_{ikj}/p_{ikj} \quad (9)$$

$\therefore$

$$dm_{ijk}/m_{ijk} = \varepsilon m_{ij} \cdot [dt_{ijk}/(1 + t_{ijk}) + dp_{ikj}/p_{ikj}] \quad (10)$$

Sabendo-se que a elasticidade preço da oferta de exportações do bem i no país k, εx_{ik} , é dada por:

$$\varepsilon x_{ik} = (dx_{ikj}/dp_{ikj}) \cdot (p_{ikj}/x_{ikj}) \quad (11)$$

$\therefore$

$$dp_{ikj}/p_{ikj} = (dx_{ikj}/x_{ikj})/\varepsilon x_{ik} \quad (12)$$

E substituindo a equação (12) na equação (10) tem-se:

$$dm_{ijk}/m_{ijk} = \varepsilon m_{ij} \cdot \{[dt_{ijk}/(1 + t_{ijk})] + [(dx_{ikj}/x_{ikj})/\varepsilon x_{ik}]\} \quad (13)$$

De volta para a equação (3), e sabendo-se que as exportações do bem i produzidas pelo país k para o país j, correspondem às importações do bem i pelo país j, percebe-se que, com base na elasticidade-preço da oferta das exportações do país k para o bem i, pode-se encontrar a taxa de crescimento do preço do bem i no país j. Pela equação (3) pode-se igualar a taxa de crescimento das importações e das exportações e em seguida verificar a variação dos preços provocada pela liberalização comercial para o país exportador k. Logo:

$$dm_{ijk}/m_{ijk} = dx_{ikj}/x_{ikj} \quad (14)$$

Substituindo a equação (14) na equação (13), tem-se:

$$dm_{ijk}/m_{ijk} = \varepsilon m_{ij} \cdot \{[dt_{ijk}/(1+t_{ijk})] + [(dm_{ijk}/m_{ijk})/\varepsilon x_{ik}]\} \quad (15)$$

∴

$$dm_{ijk}/m_{ijk} \cdot (1 - \varepsilon m_{ij}/\varepsilon x_{ik}) = \varepsilon m_{ij} \cdot [dt_{ijk}/(1+t_{ijk})] \quad (16)$$

Assim, a expressão para a criação de comércio é dada por:

$$TC_{ijk} = dm_{ijk} = m_{ijk} \cdot \varepsilon m_{ij} \frac{dt_{ijk}/(1+t_{ijk})}{(1 - (\varepsilon m_{ij} / \varepsilon x_{ik}))} \quad (17)$$

TC_{ijk} representa a criação de comércio para um determinado país j , membro de uma área de livre comércio.

Na literatura econômica referente à quantificação dos efeitos de políticas comerciais na formação de uma área de livre comércio, é tradicional assumir a hipótese de que a elasticidade-oferta das exportações é infinita.

Carvalho e Parente (1999) afirmam que esse modelo, o qual admite elasticidade da oferta de exportações infinita, é razoável quando as exportações para os parceiros não tenham muito peso no total da produção do país em questão. Isto é aceitável no caso de grandes economias, como é o caso do Brasil, dado que em média entre 1990-2000, a participação das exportações no PIB foi de apenas 6,7%⁸¹.

De Negri, Arbache e Silva (2003) argumentam que o correto seria, na verdade, levar em conta a participação da quantidade importada no mercado mundial, ou seja, a elasticidade infinita ocorreria sempre que a participação da quantidade importada pelo país fosse insignificante no total do mercado mundial.

Devido a diversas evidências empíricas⁸² que utilizam estimações via equações simultâneas e encontram, em geral, valores elevados para a elasticidade-oferta das exportações, será admitida a hipótese de que a elasticidade-preço da oferta de exportações tende para infinito, isto é, $\varepsilon_{x_{ik}} \rightarrow \infty$. Neste caso, a equação (17) reduz-se a:

$$TC_{ijk} = m_{ijk} \cdot \varepsilon m_{ij} \cdot [dt_{ijk}/(1 + t_{ijk})] \quad (18)$$

⁸¹ Segundo Carvalho e Parente (1999), quando se usa elasticidade da oferta de exportação infinita, as fórmulas de criação e desvio de comércio podem ser utilizadas com a inclusão de valores em moeda ao invés de quantidades, assim são obtidos de imediato os impactos também em termos monetários.

⁸² Ver Cline *et. al.* (1978).

A criação de comércio, de acordo com esta equação, ocorre devido ao fato de que uma redução tarifária provoca uma variação no preço do bem i vendido ao país importador, que multiplicada pela elasticidade-preço da demanda de importação deste bem e pelo valor das importações no ano base, isso resultará na variação do total importado.

Por outro lado, a liberalização tarifária de um país que participa de um determinado bloco econômico resulta em mudanças nos seus preços relativos, não apenas, do bem importado do país membro, relativamente ao mesmo bem produzido domesticamente, como também dos preços relativos dos diversos fornecedores e dos outros bens.

Enquanto a criação de comércio significa tão somente o aumento das importações do bem i pelo país j , provenientes do país k , o desvio de comércio visa mensurar quanto aumentam as importações intrabloco em detrimento das importações provenientes de não parceiros. O aumento das importações ocorre graças à substituição dos fornecedores, entretanto se o país que recebe o tratamento preferencial for o fornecedor mais eficiente, não se verifica desvio de comércio.

Supondo que as importações do país j sejam oriundas tanto do parceiro comercial no bloco, o país k , quanto de um conjunto de países não beneficiados pelo acordo, ou seja, o país K ⁸³. O total das importações do país j , T_{ij} , é, portanto, formado pelo somatório das importações provenientes do país k , $\sum m_{ijk}$, e pelo somatório das importações provenientes do país K , $\sum m_{ijK}$, e será dado por:

$$T_{ij} = \sum m_{ijk} + \sum m_{ijK} \quad (19)$$

⁸³ Relembrando: o país K refere-se aos outros parceiros comerciais do país j . Seria o conjunto de todos os países exceto o país k , membro da área de livre comércio.

$$\begin{aligned} & \therefore \\ \sum m_{ijk} &= T_{ij} - \sum m_{ijK} \quad (20) \end{aligned}$$

Carvalho *et. al.* (1999) mostram que para a obtenção da expressão do desvio de comércio é necessário admitir a hipótese que T_{ij} seja uma constante. Segundo os autores, esta hipótese é coerente com a análise do desvio de comércio que mensura a relação entre o aumento das importações dos exportadores intrabloco.

Para se estimar o efeito do desvio de comércio, é necessário admitir uma elasticidade de substituição entre os produtos provenientes de países beneficiados com o acordo comercial e produtos provenientes de países não beneficiados. Neste caso será utilizada a elasticidade de Armington (1969) para verificar os efeitos das alterações tarifárias sobre o preço interno do bem i importado com relação ao preço do bem i produzido no mercado doméstico.

A elasticidade de substituição é definida por:

$$\varepsilon_s = \frac{d(\sum m_{ijk} / \sum m_{ijK}) / (\sum m_{ijk} / \sum m_{ijK})}{d(P_{ijk} / P_{ijK}) / (P_{ijk} / P_{ijK})} \quad (21)$$

$\therefore$

$$\varepsilon_s \frac{d(P_{ijk} / P_{ijK})}{(P_{ijk} / P_{ijK})} = \frac{d(\sum m_{ijk} / \sum m_{ijK})}{(\sum m_{ijk} / \sum m_{ijK})} \quad (22)$$

Substituindo a equação (20) na equação (22), tem-se:

$$\varepsilon_s \frac{d(P_{ijk} / P_{ijk})}{(P_{ijk} / P_{ijk})} = d[\sum m_{ijk} / (T_{ij} - \sum m_{ijk})] / [\sum m_{ijk} / (T_{ij} - \sum m_{ijk})] \quad (23)$$

∴

$$\varepsilon_s \frac{d(P_{ijk} / P_{ijk})}{(P_{ijk} / P_{ijk})} = d[\sum m_{ijk} / (T_{ij} - \sum m_{ijk})] (T_{ij} - \sum m_{ijk}) / \sum m_{ijk} \quad (24)$$

Integrando-se ambos os lados da equação (24) e tomando-se as letras subscritas, A e P, como referentes aos valores das variáveis antes e após a liberalização comercial, respectivamente, tem-se:

$$\varepsilon_s \ln \left[\frac{(P_{ijk} / P_{ijk})_P}{(P_{ijk} / P_{ijk})_A} \right] = \ln \left[(\sum m_{ijk})_P (T_{ij} - \sum m_{ijk})_A \right] / \left[(T_{ij} - \sum m_{ijk})_P (\sum m_{ijk})_A \right] \quad (25)$$

∴

$$\left[(P_{ijk} / P_{ijk})_P / (P_{ijk} / P_{ijk})_A \right]^{\varepsilon_s} = \left[(\sum m_{ijk})_P (T_{ij} - \sum m_{ijk})_A \right] / \left[(T_{ij} - \sum m_{ijk})_P (\sum m_{ijk})_A \right] \quad (26)$$

O desvio de comércio seria a diferença entre as importações totais intrabloco pós-união e antes da união. Observando-se que o desvio de comércio é dado pelo acréscimo das importações, pode-se dizer que:

$$TD_{ijk} = (\sum m_{ijk})_P - (\sum m_{ijk})_A \quad (27)$$

Utilizando-se a equação (27) de volta na equação (26) tem-se:

$$TD_{ijk} = \frac{(\sum m_{ijk})_A \cdot (\sum m_{ijk})_A \cdot \left\{ \left[(P_{ijk} / P_{ijk})_P / (P_{ijk} / P_{ijk})_A \right]^{\varepsilon_s} - 1 \right\}}{(\sum m_{ijk})_A + (\sum m_{ijk})_A \cdot \left[(P_{ijk} / P_{ijk})_P / (P_{ijk} / P_{ijk})_A \right]^{\varepsilon_s}} \quad (28)$$

Laird e Yeats (1986) mostram que se construindo uma Expansão de Taylor de Primeira Ordem para a função $[(p_{ijk}/p_{ijk})_P / (p_{ijk}/p_{ijk})_A]^{\varepsilon_s}$, em torno do ponto $(p_{ijk}/p_{ijk})_A$ e admitindo-se a hipótese de que os ganhos de comércio serão repartidos entre os membros do bloco de acordo com a divisão de mercado existente antes da formação do acordo, encontra-se a equação usual da literatura para o cálculo do desvio de comércio, isto é:

$$TD_{ijk} = \frac{m_{ijk} \cdot \sum m_{ijk}}{\sum m_{ijk}} \cdot \frac{\sum m_{ijk} \cdot \varepsilon_s \cdot [d(P_{ijk} / P_{ijk}) / (P_{ijk} / P_{ijk})]}{\sum m_{ijk} + \sum m_{ijk} + \sum m_{ijk} \varepsilon_s \cdot [d(P_{ijk} / P_{ijk}) / (P_{ijk} / P_{ijk})]} \quad (29)$$

De acordo com Kume (2003), essa equação pode ser simplificada e apresentada da seguinte forma:

$$TD_{ijk} = \frac{m_{ijk} \cdot m_{ijk} \cdot \varepsilon_s \cdot [d(P_{ijk} / P_{ijk}) / (P_{ijk} / P_{ijk})]}{m_{ijk} + m_{ijk} + m_{ijk} \cdot \varepsilon_s \cdot [d(P_{ijk} / P_{ijk}) / (P_{ijk} / P_{ijk})]} \cdot \quad (30)$$

Esta equação mostra que a redução da tarifa de importação do país j para bem i oriundo do país k , provoca uma alteração no preço relativo do bem i em relação ao preço deste mesmo bem produzido por países extrabloco, que multiplicada pela elasticidade de substituição e o valor das importações do parceiro e dos países extrabloco, provoca uma alteração nas importações do parceiro intrabloco.

O cálculo do desvio de comércio depende, portanto, da demanda de importações do bem i oriundo de um país intrabloco e da demanda de importações do bem i oriundo dos países extrabloco, e dos preços do bem i praticados dentro e fora do bloco, como também da elasticidade de substituição.

Uma das grandes dificuldades para o uso da equação (30) encontra-se no fato de que a equação requer o conhecimento, para cada produto, dos preços relativos entre as importações do país j , membro do acordo, e as exportações originárias do parceiro comercial no bloco, o país k .

No caso desse estudo, em particular, para calcular o efeito desvio de comércio sobre as exportações brasileiras com destino à ALCA, é necessário o conhecimento, para cada produto, dos preços relativos entre as exportações provenientes do Brasil para a ALCA e as exportações para a ALCA provenientes de outros parceiros comerciais. Além disso, é necessária a elasticidade-preço da demanda de importações dos bens oriundos dos outros parceiros comerciais da ALCA.

Uma solução para se calcular o preço dos produtos brasileiros importados pelos países da ALCA seria seguir a sugestão de Kume e Pianni (1999). Os autores calcularam o preço do suco de laranja, por exemplo, dividindo-se o valor na base CIF (*Cost Insurance and Freight*) (Custos, Seguros e Frete) das importações sobre a quantidade total em litros no período analisado.

Pela equação (30), observa-se que a mudança nos preços relativos é dada pela razão $[d(p_{ijk}/p_{ijK})]/(p_{ijk}/p_{ijK})$. Jachia e Teljeur (1999) mostram que ocorrendo uma redução tarifária entre parceiros comerciais e sendo mantida a tarifa de importação para os países extrabloco, o preço do bem importado dos países membros tornar-se-á relativamente menor que o preço do mesmo oriundo dos países não membros.

A queda no preço será proporcional à redução na tarifa de importação. A mudança no preço relativo do bem será dada por:

$$dpr_i / pr_i = \frac{\left[\frac{1 + (t_{ijk})_P}{1 + (t_{ijk})_A} \right] + \left[\frac{1 + (t_{ijK})_P}{1 + (t_{ijK})_A} \right]}{\left[\frac{1 + (t_{ijk})_P}{1 + (t_{ijk})_A} \right] + \left[\frac{1 + (t_{ijK})_P}{1 + (t_{ijK})_A} \right]} - 1 \quad (31)$$

dpr_i/pr_i representa a mudança relativa no preço do bem i dada à redução tarifária para os países membros do acordo; t_{ijk} e t_{ijK} são as tarifas de importação cobradas sobre o bem i no país membro k , e no país não membro K , respectivamente. As letras subscritas, A e P , referem-se aos valores das tarifas antes e após a liberalização comercial.

Dado que nos acordos de livre comércio não há mudanças nas tarifas aplicadas sobre as importações provenientes de países não membros, a equação (31) pode ser reescrita da seguinte forma:

$$dpr_i / pr_i = \left[\frac{1 + (t_{ijk})_P}{1 + (t_{ijk})_A} \right] - 1 \quad (32)$$

A partir de então, pode-se reescrever a equação do desvio de comércio como sendo:

$$TD_{ijk} = \frac{m_{ijk} \cdot m_{ijK} \cdot \varepsilon_s \cdot (dpr_i / pr_i)}{m_{ijk} + m_{ijK} + m_{ijk} \cdot \varepsilon_s \cdot (dpr_i / pr_i)} \quad (33)$$

A equação do desvio de comércio passa a depender, então, das importações totais do país membro, das importações oriundas do parceiro do bloco, da elasticidade de substituição e do nível tarifário vigente antes e após o acordo comercial.

Este modelo de equilíbrio parcial utiliza expressões algébricas para estimar os impactos sobre o comércio, que são divididos em duas partes: a criação e o desvio de comércio. Logo, o impacto total da liberalização tarifária sobre o comércio é mensurado da seguinte forma:

$$\Delta m_{ijk} = TC_{ijk} + TD_{ijk} \quad (34)$$

Lembrando que, no equilíbrio do mercado para o bem *i* tem-se a igualdade entre a demanda de importações e a oferta de exportações ($m_{ijk} = x_{ikj}$), a equação anterior pode ser usada para verificar os efeitos sobre as exportações, como é o caso deste estudo.

A próxima seção apresenta a origem dos dados e o procedimento utilizado para analisar os impactos da formação da ALCA sobre os principais produtos agrícolas exportáveis da economia brasileira no período 1990-2002.

5.2 FONTE DOS DADOS E DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO UTILIZADO PARA O CÁLCULO DOS EFEITOS CRIAÇÃO E DESVIO DE COMÉRCIO

As variáveis utilizadas no modelo empírico foram aquelas representativas da determinação da criação e do desvio de comércio, de acordo com as equações encontradas no modelo de Laird e Yeats (1986) e apresentado na seção anterior. Os cálculos realizados para a criação e o desvio de comércio foram feitos a partir das equações (18) e (33).

Os dados secundários dos principais produtos agrícolas exportáveis brasileiros foram obtidos junto ao Sistema Alice do MDIC/SECEX. As informações são disponibilizadas a partir de janeiro de 1989 até o último mês divulgado em base mensal e acumulada. As informações são expressas em dólares dos EUA, na condição de venda FOB, e em quilograma líquido.

Os principais produtos agrícolas exportáveis pelo Brasil entre 1989 e 2003 foram escolhidos de acordo com os dados divulgados pelo MDIC/SECEX para o período. O Anexo A apresenta a compatibilização, para os produtos analisados, entre os setores da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM) e da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), que o Brasil passou a utilizar a partir de 1996.

A compatibilização NCM x NBM refere-se aos códigos da NCM⁸⁴ atualmente em vigor e àqueles da NBM válidos quando da substituição para a NCM. Ambas as nomenclaturas tiveram por base o Sistema Harmonizado de Designação e Classificação

⁸⁴ A NCM é composta de oito dígitos, sendo os seis primeiros formados pelo Sistema Harmonizado (capítulo, posição e subposição), e os dois últimos (item e subitem), criados de acordo com a definição estabelecida entre os países do Mercosul. Na NBM, o Brasil adotava dez dígitos, tendo criado quatro acima do SH.

de Mercadorias (SH)⁸⁵, que é formado pelos seis primeiros dígitos da nomenclatura. De acordo com o interesse de especificação de mercadorias, o SH possibilita aos países a criação de mais dígitos identificadores.

Os dados secundários sobre as importações totais dos produtos agrícolas dos países membros da ALCA foram obtidos no banco de dados estatísticos da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) (2002). Os dados da FAO são disponibilizados em base anual. As informações são expressas em dólares dos EUA, na condição de compra CIF e em toneladas métricas⁸⁶.

Para o uso das equações (18) e (33) de cálculo da criação e do desvio de comércio, ainda são necessárias as informações sobre a elasticidade preço da demanda de importação, elasticidade de substituição e tarifas aduaneiras para os produtos analisados.

Quanto à elasticidade-preço da demanda de importações dos principais produtos agrícolas, foi utilizada uma *proxy* de acordo com os resultados obtidos por Cline *et. al.* (1978) para os Estados Unidos.

Recentemente Hoekman, Ng e Olarrega (2002) calcularam a elasticidade-preço da demanda de importações para produtos agrícolas nos EUA, entretanto as elasticidades obtidas por Cline *et. al.* (1978) ainda são as mais utilizadas na literatura e

⁸⁵ O SH é um método internacional de classificação de mercadorias baseado em uma estrutura de códigos e respectivas descrições que foi criado para promover o desenvolvimento do comércio internacional, facilitando as negociações comerciais, a elaboração das tarifas, de fretes e as estatísticas relativas aos diferentes meios de transporte de mercadorias e de outras informações. A composição dos códigos do SH, formado por seis dígitos, permite que sejam atendidas as especificidades dos produtos, tais como origem, matéria constitutiva e aplicação, em um ordenamento numérico lógico, crescente e de acordo com o nível de sofisticação das mercadorias. O sistema compreende 21 seções, composta por 96 capítulos, além das notas de seção, de capítulo e de subposição.

⁸⁶Devido aos dados da FAO estarem disponíveis apenas até 2002 não foi possível a realização dos cálculos do desvio de comércio para o ano de 2003.

por isso optou-se pelo seu uso nesse estudo⁸⁷. Segundo Carvalho *et. al.* (1999) essas elasticidades dos EUA possuem valores mais altos e aparentemente mais condizentes com a realidade brasileira atual.

TABELA 27
Elasticidade preço da demanda de importações para os EUA

Capítulos do SH	Descrição	Elasticidades
I a V	Animais vivos e produtos animais	-0,53
VI a IX	Produtos vegetais	-0,9
X a XIV	Gordura animal, vegetal, óleos e ceras	-0,43
XV a XXIV	Gêneros alimentícios preparados, bebidas e fumos	-0,13

Fonte: Cline *et. al.* (1978)

De acordo com a TAB. 27 acima, utilizou-se como *proxy* da elasticidade-preço da demanda de importações o valor (-0,13) para o suco de laranja, o açúcar, o cacau e o fumo. Para o café utilizou-se a elasticidade correspondente ao valor (-0,9). Para as carnes utilizou-se o valor (-0,53) e para a soja o valor (-0,43) como *proxy* da elasticidade preço da demanda de importações.

Para a maioria dos autores que utilizam a abordagem das elasticidades exposta em Laird e Yeats (1986) a principal dificuldade desse método encontra-se no cálculo da elasticidade de substituição. Tourinho, Kume e Pedroso (2003) calcularam estas elasticidades para 28 (vinte e oito) setores industriais da matriz de insumo-produto brasileira referente ao período 1986-2001.

⁸⁷ As elasticidades obtidas por Cline *et.al.* (1978) são utilizadas para calcular prováveis impactos comerciais gerados pela Alca nos trabalhos de Carvalho e Parente (1999) e Carvalho *et. al.* (1999).

Tourinho, Kume e Pedroso (2003) utilizaram a abordagem proposta por Armington (1969), num contexto de equilíbrio parcial, para o cálculo da elasticidade de substituição. O modelo supõe que os bens são diferenciados segundo o país de origem e a demanda interna total pode ser representada por uma função CES, ou seja, de elasticidade de substituição constante, entre os bens produzidos domesticamente e importados.

Assim nessa tese, para a elasticidade de substituição foram utilizadas como *proxy* os valores obtidos em Tourinho, Kume e Pedroso (2003). O motivo para tanto foi simplesmente a comodidade no uso das elasticidades já calculadas pelos autores.

TABELA 28
Elasticidade de Armington para o Brasil: 1986-2002

Capítulos do SH	Elasticidades
Abate e preparação de carnes	-3,80
Beneficiamento de produtos vegetais e fumo	-2,47
Óleos vegetais e Gordura para alimentação	-1,15
Outros produtos alimentares e bebidas	-0,49

Fonte: Tourinho, Kume e Pedroso (2003)

De acordo com o TAB. 28 acima, para o cálculo do desvio de comércio foi usado como *proxy* para a elasticidade de substituição o valor (-0,49) para o cacau, o açúcar, e o suco de laranja. Para o complexo da soja foi utilizado o valor (-1,15) como *proxy* da elasticidade de substituição. Para as carnes, foi utilizado o valor (-3,8) e para o fumo e o café (-2,47) como *proxy* da elasticidade de substituição.

Quanto ao grau de desagregação das simulações, é aconselhável trabalhar com setores altamente desagregados, de acordo com Cline *et. al.* (1978), dado que a pré-agregação tarifária, antes de se calcularem os efeitos sobre o comércio, pode ocasionar viés nas quantificações. Mesmo que seja calculada a mesma redução percentual de desgravação para todas as linhas tarifárias, a pré-agregação pode gerar resultados viesados. O aconselhável é que a consolidação dos dados seja feita após se realizarem os cálculos.

Quanto às tarifas de importação, para a maioria dos produtos aqui analisados, foram utilizados os correspondentes *ad valorem* das tarifas de importação dos EUA. Os EUA representam o maior parceiro comercial do Brasil dentro da ALCA, assim suas tarifas de importação serão usadas como *proxy* para representar as tarifas aplicadas pelos países membros da ALCA.

No início dos anos 1990, a estrutura tarifária dos EUA sofreu várias mudanças com o objetivo de incorporar barreiras não-tarifárias à estrutura vigente, devido às mudanças a partir da Rodada Uruguai.

Entre 1992 e 1995, a tarifa média de importação nos EUA mudou pouco, caindo de 5,2% para 5,1%. Entretanto, a tarifa máxima aplicada teve um aumento expressivo passando dos 72% para 188%, esse aumento concentrou-se bastante no capítulo 12 do SH, isto é, sementes e frutos oleaginosos. Atualmente a tarifa média de importação dos EUA está situada em torno dos 5,15% e a máxima é de 350%⁸⁸.

Além da tarifa de importação usual, os EUA impõem a seus parceiros comerciais outros diferentes tipos de tarifas, tais como, tarifas específicas que podem ser aplicadas conjuntamente com tarifas *ad valorem*. Ainda existem taxas como a de

⁸⁸ Ver TAB. 12, no capítulo 2.

processamento de mercadorias⁸⁹, a de manutenção portuária⁹⁰ e o Sistema Geral de Preferências (SGP), que privilegia alguns países em desenvolvimento e exclui outros, como é o caso do Brasil.

O SGP é uma concessão unilateral feita pelos países desenvolvidos sem que concessões dos países beneficiários sejam cobradas, podendo ser modificadas a qualquer momento de acordo com o bel prazer do concessor. Devido à instabilidade do sistema nos EUA, as mudanças constantes nos produtos dos quais o Brasil é beneficiário no SGP, inviabilizam estabelecer um ano base para o cálculo da criação de comércio.

Tendo em vista estas características, a estrutura tarifária dos EUA foi utilizada como uma *proxy* da estrutura tarifária utilizada para os países da ALCA. Para tanto e devido à diversidade da estrutura tarifária dos EUA, foram utilizados diferentes conjuntos de dados, subdivididos em duas situações específicas.

Foram usados os correspondentes *ad valorem* das tarifas de importação dos EUA para os principais produtos agrícolas exportados pelo Brasil calculados pela Embaixada do Brasil em Washington (2000) e pela *United States International Trade Commission* (USITC) (2003) para os produtos agrícolas importados pelos EUA.

Além disso, para o cacau e o café foi utilizado o equivalente *ad valorem* obtido junto a SECEX (1999). Esses dados mostram que o cacau brasileiro pode atingir uma tarifa máxima de 40% no mercado norte americano, usou-se este valor como *proxy* para o correspondente *ad valorem*.

⁸⁹ A taxa de processamento das mercadorias (TPM) ou *Merchandise Processing Fee*, é uma taxa que recai sobre todos os produtos importados, exceto aqueles oriundos de nações menos desenvolvidas e países elegíveis para isenção como os Países Caribenhos e do Pacto Andino. A TPM foi fixada em 0,17% e aumentou para 0,19% em 1992. Em 01/01/1995 foi fixada em 0,21%, tendo vigência estendida até 2003.

⁹⁰ A taxa de manutenção portuária (TMP) ou *Harbour Maintenance Fee*, é uma taxa *ad valorem* de 0,125% cobrada em todos os portos dos EUA, incidindo basicamente sobre as importações, podendo ser cobrada também das exportações e cargas domésticas.

O café brasileiro não é tarifado nos EUA, entretanto segundo dados da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) (1999) sobre o café brasileiro exportado nos demais países da ALCA em média, café torrado é tarifado em 11,5% e o café solúvel é tarifado em 17,5%. Uma vez que neste trabalho o café solúvel não está sendo levado em consideração, utilizou-se como *proxy* para o equivalente *ad valorem* o valor de 11,5%.

Para o complexo da soja, utilizou-se como *proxy* o equivalente *ad valorem* do valor obtido para o óleo de soja em bruto, ou seja, 19,7%. Dentro do complexo das carnes, o frango tem o maior volume exportado mas não é tarifado nos EUA, devido a isso foi utilizado o equivalente *ad valorem* da USITC (2003) de 10% como *proxy* para as tarifas incidentes sobre o complexo das carnes. Os dados acerca das tarifas estão dispostos no TAB. 29, a seguir.

TABELA 29

Equivalente *ad valorem* para produtos agrícolas de exportação brasileiros

TEC	Descrição	Equivalente <i>Ad valorem</i> em %
0901.11.10	Café	11,50
1507.10.00	Óleo de soja em bruto	19,70
2304.00.90	Farelo de soja, da extração do óleo de soja	1,90
2009.11.00	Suco de laranja concentrado	44,70
1701.11.01	Açúcar em bruto	20,00
1701.99.00	Certos tipos de açúcar de cana	18,20
1801.00.01	Cacau	40,00
0201.10.00	Carne bovina ¹	10,00
0203.11.00	Carne Suína	3,20
2401.20.30	Fumo natural, processado para fabricação de cigarros	350,00

Fonte: Embaixada Brasileira em Washington (1999), United States International Trade Commission - USITC (2003) e SECEX (1999).

Nota: ¹ As carnes brasileiras de frango, bovina e suína têm importação proibida nos EUA, devido à existência de barreiras sanitárias, o equivalente *ad valorem* utilizado aqui foi apresentado pela USITC (2003).

Segundo dados da SECEX (2001) o açúcar em bruto de cana chega a ser tarifado em até 140,30%. De acordo com a Embaixada Brasileira em Washington (2001), o equivalente *ad valorem* para o açúcar em bruto é de 236%. Entretanto, optou-se aqui pelo equivalente *ad valorem* obtido junto a USITC (2003) para açúcar em bruto, que é de 20%.

Essa escolha foi condicionada pelo fato de que este percentual, de acordo com a USITC (2003), é o mesmo usado tanto nos EUA, o maior importador do açúcar brasileiro na ALCA, quanto na maioria dos países que formam o bloco ⁹¹.

Os cálculos dos efeitos criação e desvio de comércio foram realizados pressupondo-se duas situações:

Situação 1: Postula-se a hipótese da formação da ALCA com uma eliminação de 100% das barreiras comerciais para o fluxo de comércio dos produtos agrícolas intrabloco, aqui estudados.

Situação 2: Postula-se a hipótese de formação da ALCA a partir de uma eliminação parcial de 50% das restrições comerciais sobre os produtos analisados. Para tanto, são usados os equivalentes *ad valorem* calculados pela Embaixada Brasileira em Washington (1999), pela *United States International Trade Comunion (USICT)* (2003) e pela SECEX (1999). Esses equivalentes permitem captar os efeitos destorcidos das barreiras não-tarifárias sobre os produtos agrícolas que estarão sendo analisados neste estudo.

⁹¹ Ver TAB.20 no capítulo 3.

A próxima seção apresenta os resultados obtidos a partir da utilização do modelo de equilíbrio parcial para mensurar os efeitos sobre as exportações agrícolas brasileiras, dada à formação da ALCA.

5.3 OS RESULTADOS DAS SIMULAÇÕES

Na primeira situação, foram calculados os efeitos sobre as exportações agrícolas brasileiras supondo-se a formação a partir de uma eliminação total das restrições comerciais para os produtos agrícolas selecionados. Os resultados da criação e do desvio de comércio são apresentados nas TAB. 30 e TAB. 31, a seguir.

Considerou-se a desgravação tarifária total a partir de 1989, ano tomado como início da abertura comercial brasileira, até o ano de 2002. Os resultados das simulações de um acordo de livre comércio entre o Brasil e os países da ALCA mostram que para todos os produtos analisados haveria um aumento no volume exportado a partir da eliminação das barreiras comerciais (Ver TAB. 30).

Para todos os produtos, exceto o fumo, os valores da criação de comércio parecem ser maiores que os valores calculados para o desvio de comércio. Isso significa dizer que, em virtude da formação da ALCA, os países membros substituiriam a produção doméstica pela importação desses produtos oriundos do Brasil. A criação de comércio evidencia a competitividade das exportações brasileiras dessas *commodities* dentro do bloco.

De acordo com o TAB. 31, o café apresenta o aumento mais expressivo no caso dos produtos para os quais a criação de comércio supera o desvio de comércio. Em média, entre 1999 e 2002, 90% do aumento das exportações brasileiras de café com

destino a ALCA ocorreriam em função da criação de comércio. Cerca de 20% do café exportado no Brasil têm como destino a ALCA e esse aumento significaria que as exportações de café pós-acordo seriam de US\$ 816,85 milhões anuais.

No caso do cacau, após a desgravação, o aumento de 25% das exportações brasileiras, em média entre 1999-2002, para os países da ALCA dar-se-ia 13% em função do efeito criação de comércio e 12% em função do efeito desvio de comércio.

A partir de 1994, ano do início das negociações da ALCA, as exportações de cacau brasileiro para o bloco tiveram um declínio considerável, basicamente devido a pestes sazonais. Entretanto, a ALCA constitui o maior mercado de destino das exportações do cacau brasileiro, cerca de 70% do cacau exportado pelo Brasil entre 1989 e 2002 teve como destino os países membros da ALCA.

Neste mesmo período, em média, 15% do cacau importado pela ALCA foram originários do Brasil e esse estudo mostra que a desgravação tarifária total geraria um aumento médio anual nas exportações de cacau, entre 1999-2002, de tal forma que o total exportado passaria para US\$ 105,29 milhões. No caso do complexo da soja, a eliminação das tarifas provocaria um aumento no volume exportado para os países membros da ALCA da ordem de 61%, em média, entre 1999 e 2002, dos quais 43% ocorreriam em função da criação de comércio e 18% do desvio de comércio.

TABELA 30

Crescimento das exportações agrícolas brasileiras para a ALCA - 100% de eliminação das restrições comerciais – em US\$ milhões

Anos	Cacau		Suco de laranja		Fumo		Açúcar		Soja		Carnes		Café	
	Criação de Comércio	Desvio de Comércio	Criação de Comércio	Desvio de Comércio	Criação de Comércio	Desvio de Comércio	Criação de Comércio	Desvio de Comércio	Criação de Comércio	Desvio de Comércio	Criação de Comércio	Desvio de Comércio	Criação de Comércio	Desvio de Comércio
1989	21,58	17,49	57,56	24,36	14,56	140,01	4,11	2,43	17,05	7,03	1,56	1,00	364,15	83,35
1990	23,08	18,80	88,54	35,38	19,55	172,37	28,24	15,59	13,13	5,43	0,25	0,16	299,12	68,05
1991	22,45	18,82	44,27	13,00	24,12	228,96	17,25	9,71	19,58	8,05	2,02	1,30	346,46	76,22
1992	27,80	21,52	49,80	15,93	33,47	268,93	8,89	4,74	15,26	6,37	42,08	26,53	226,40	53,28
1993	25,26	19,72	35,90	12,50	31,36	259,95	14,30	8,00	19,63	8,15	53,01	31,56	238,76	54,85
1994	23,25	18,49	38,68	17,14	24,26	198,18	13,41	7,65	59,77	23,74	42,00	26,51	468,07	103,29
1995	12,96	11,91	18,76	13,02	24,54	181,76	24,22	13,29	14,45	6,08	29,11	18,44	403,50	95,97
1996	16,86	15,49	38,50	18,10	50,00	337,55	34,44	18,28	14,99	6,32	53,55	33,44	318,32	76,67
1997	12,78	12,21	26,48	15,50	41,28	335,52	27,84	15,09	48,26	19,93	65,69	40,98	523,23	122,69
1998	14,34	13,71	29,58	19,33	26,58	221,82	28,00	15,03	44,45	18,30	89,18	55,13	460,85	108,82
1999	9,81	9,61	30,12	19,44	26,13	204,64	22,31	11,87	30,22	12,53	75,85	47,28	519,28	116,42
2000	11,49	10,83	28,17	18,18	24,85	173,10	18,60	9,93	60,22	24,26	93,21	58,01	282,70	69,14
2001	10,38	9,86	17,48	12,76	26,10	196,24	22,84	11,96	53,09	21,64	99,60	62,02	193,48	47,24
2002	11,98	11,38	21,93	14,84	27,80	217,16	21,66	11,43	55,64	22,75	72,29	45,44	236,64	55,59

Fonte: Elaborado com base em pesquisas

TABELA 31

Resultados das Exportações Simuladas para o Brasil – 100% de eliminação das restrições comerciais
Médias anuais entre 1999-2002

Produtos/Média para o período 1999-2002¹	Exportações do Brasil para a ALCA antes da integração em US\$ milhões	Aumento com a Criação de Comércio em US\$ milhões	Aumento com o Desvio de Comércio em US\$ milhões	Exportações do Brasil para a ALCA pós-integração em US\$ milhões	Percentual médio anual do aumento com a Criação de Comércio em %	Percentual médio anual do aumento com Desvio de Comércio em %	Aumento total do comércio em %
Cafê	387,38	348,64	80,83	816,85	90,00	21,00	111,00
Cacau	83,96	10,91	10,42	105,29	13,00	12,00	25,00
Suco de laranja	187,88	24,42	16,31	228,61	13,00	9,00	22,00
Fumo	201,68	26,22	197,79	425,68	13,00	98,00	111,00
Açúcar	164,27	21,35	11,30	196,92	13,00	7,00	20,00
Soja	115,80	49,79	20,30	185,89	43,00	18,00	61,00
Carnes	160,82	85,24	53,19	299,25	53,00	33,00	86,00

Fonte: Elaborado com base em pesquisas

Nota: ¹ A escolha do período 1999-2002 reflete a intensificação das negociações para a formação da ALCA. Todos os valores apresentados nessa tabela são médias calculadas para o período 1999-2002, com base na tabela 30. Os percentuais calculados para a criação e o desvio de comércio referem-se a médias anuais de participação desses efeitos no aumento total das exportações.

Ainda é muito pequeno o comércio de soja entre os países membros da ALCA e o Brasil, em média, entre 1989 e 2002 apenas 3% de soja importada pela ALCA tinham procedência brasileira. Esse fato basicamente ocorre graças aos subsídios norte-americanos à produção e exportação da soja. Observe-se que a eliminação tarifária teria gerado um incremento nas exportações brasileiras de US\$ 185,89 milhões, em média, para os países da ALCA entre 1999 e 2002.

Metade do suco de laranja importado pelos países da ALCA, em média, entre 1989-2002 é de procedência brasileira. Supondo-se a liberalização total das barreiras comerciais, as exportações de suco de laranja apresentariam um aumento médio de 22%, dos quais 13% seriam fruto da criação de comércio e 9% do desvio de comércio entre 1999-2002.

A liberalização comercial entre os países membros da ALCA geraria um aumento de 20% nas exportações do açúcar brasileiro para o bloco, sendo a criação de comércio responsável por 13% deste aumento.

No segundo conjunto de simulações, foram usadas as tarifas apresentadas na TAB. 29 para uma redução das barreiras ao comércio de 50%. Entretanto, devido à liberalização parcial, o crescimento das exportações dos produtos agrícolas aqui analisados se reduz significativamente. Os resultados para a criação e o desvio de comércio são apresentados nas TAB. 32 e 33.

A hipótese de formação da ALCA a partir de uma liberalização comercial parcial permite captar os efeitos provocados pelas barreiras não tarifárias sobre as exportações brasileiras. O correspondente *ad valorem* neste modelo incorpora as discrepâncias provocadas pela existência das barreiras não-tarifárias sobre os fluxos de comércio.

TABELA 32

Crescimento das exportações agrícolas brasileiras para a ALCA – 50% de eliminação das restrições comerciais - em US\$ milhões

Anos	Cacau		Suco de laranja		Fumo		Açúcar		Soja		Carnes		Café	
	Criação de Comércio	Desvio de Comércio	Criação de Comércio	Desvio de Comércio	Criação de Comércio	Desvio de Comércio	Criação de Comércio	Desvio de Comércio	Criação de Comércio	Desvio de Comércio	Criação de Comércio	Desvio de Comércio	Criação de Comércio	Desvio de Comércio
1989	8,85	8,87	23,48	12,69	2,62	77,97	1,85	1,21	7,67	3,52	0,73	0,45	171,15	42,37
1990	9,46	9,53	36,12	18,45	3,52	97,99	12,71	7,82	5,91	2,72	0,12	0,07	140,58	34,61
1991	9,21	9,53	18,06	6,83	4,34	127,90	7,76	4,87	8,81	4,04	0,95	0,58	162,84	38,87
1992	11,40	10,94	20,32	8,35	6,02	156,07	4,00	2,38	6,87	3,19	19,78	11,83	106,41	27,02
1993	10,36	10,02	14,65	6,54	5,65	149,85	6,43	4,01	8,83	4,08	24,91	14,18	112,22	27,88
1994	9,53	9,38	15,78	8,92	4,37	114,60	6,03	3,83	26,90	11,94	19,74	11,82	219,99	52,67
1995	5,31	6,00	7,65	6,68	4,42	107,28	10,90	6,66	6,50	3,04	13,68	8,22	189,64	48,63
1996	6,91	7,81	15,71	9,40	9,00	202,85	15,50	9,18	6,75	3,16	25,17	14,93	149,61	38,80
1997	5,24	6,14	10,80	8,00	7,43	194,24	12,53	7,57	21,72	9,99	30,88	18,30	245,92	62,24
1998	5,88	6,89	12,07	9,94	4,78	127,68	12,60	7,55	20,00	9,18	41,92	24,65	216,60	55,17
1999	4,02	4,82	12,29	9,99	4,70	119,41	10,04	5,96	13,60	6,28	35,65	21,12	244,06	59,29
2000	4,71	5,45	11,49	9,35	4,47	103,41	8,37	4,99	27,10	12,18	43,81	25,91	132,87	34,95
2001	4,26	4,96	7,13	6,53	4,70	115,47	10,28	6,01	23,89	10,86	46,81	27,70	90,94	23,88
2002	4,91	5,72	8,95	7,62	5,00	126,79	9,75	5,74	25,04	11,42	33,98	20,27	111,22	28,20

Fonte: Elaborado com base em pesquisas

TABELA 33
Resultados das Exportações Simuladas para o Brasil – Liberalização comercial de 50%
Médias anuais entre 1999-2002

Produtos/Média para o período 1989-2002	Exportações do Brasil para a ALCA antes da integração em US\$ milhões	Aumento com a Criação de Comércio em US\$ milhões	Aumento com o Desvio de Comércio em US\$ milhões	Exportações do Brasil para a ALCA pós-integração em US\$ milhões	Percentual médio anual do aumento com a Criação de Comércio em %	Percentual médio anual do aumento com Desvio de Comércio em %	Aumento total do comércio em %
Café	342,25	144,77	36,58	523,60	42,00	11,00	53,00
Cacau	83,96	5,28	4,24	93,67	7,00	5,00	12,00
Suco de laranja	187,88	9,97	8,37	206,22	6,00	4,00	10,00
Fumo	201,68	4,72	116,27	322,67	2,00	58,00	60,00
Açúcar	164,27	9,61	5,68	179,55	6,00	3,00	9,00
Soja	115,80	22,41	10,19	148,40	19,00	9,00	28,00
Carnes	160,82	40,06	23,75	224,64	25,00	15,00	40,00

Fonte: Elaborado com base em pesquisas.

Nota: ¹ A escolha do período 1999-2002 reflete a intensificação das negociações para a formação da ALCA. Todos os valores apresentados nessa tabela são médias calculadas para o período 1999-2002, com base na tabela 32. Os percentuais calculados para a criação e o desvio de comércio referem-se a médias anuais de participação desses efeitos no aumento total das exportações.

Mesmo sendo mantido 50% de barreiras às importações dos produtos agrícolas brasileiros por parte dos países membros da ALCA, todos os produtos apresentariam aumentos nas exportações supondo-se a formação do acordo.

A liberalização parcial provocaria um aumento de 42% em média para o café e de 40% para as carnes entre 1999-2002. Em ambos os casos, o efeito criação de comércio superaria o efeito desvio de comércio, evidenciando a competitividade das exportações brasileiras dessas *commodities*.

No caso do cacau, suco de laranja e açúcar, a eliminação parcial das barreiras comerciais provocaria um aumento de 12%, 10% e 9% respectivamente sobre o volume exportado para os membros da ALCA, em média, entre 1999-2002. É válido ressaltar que para esses três produtos o efeito criação de comércio superaria o efeito desvio de comércio.

Seria de 28% o aumento das exportações do complexo da soja, nesse mesmo período e mantida a liberalização parcial para a formação do bloco. Entretanto, 19% desse aumento seriam provocados pelo efeito criação de comércio e apenas 9% provocados pelo efeito desvio de comércio.

As exportações de fumo teriam um comportamento inverso ao apresentado pelos demais produtos, ou seja, do aumento de 60%, em média, entre 1999-2002, 58% seriam provocados pelo efeito desvio de comércio. Isso significa dizer que o aumento das exportações brasileiras de fumo seria o resultado da substituição de um comprador eficiente. Os países membros da ALCA importariam o fumo brasileiro apenas para favorecer o país devido ao acordo de eliminação das restrições comerciais e não em função da eficiência da produção.

5.3.1 Comparação com outros trabalhos

A maioria dos trabalhos até então realizados acerca dos efeitos sobre o comércio de produtos agrícolas exportáveis em virtude da participação do Brasil na ALCA tem utilizado a desagregação proposta pelos capítulos do Sistema Harmonizado, não particularizando os produtos individualmente.

Além disso, os trabalhos feitos têm utilizado os valores do comércio dos EUA como *proxy* para representar a ALCA como um todo. Fazer, portanto, uma comparação desse estudo com os trabalhos apresentados anteriormente no capítulo 4 implica a realização de concessões.

De Negri, Arbache e Silva (2003) realizaram recentemente um trabalho que se propõe a calcular o aumento das exportações brasileiras para o mercado dos EUA e do Canadá resultante da desgravação completa das barreiras tarifárias, partindo de um modelo de equilíbrio parcial.

Os autores restringiram a análise dos efeitos sobre o comércio apenas à criação de comércio dadas às dificuldades do cálculo do efeito desvio de comércio. Para tanto, identificaram as linhas tarifárias por capítulos do SH sujeitas às tarifas específicas no mercado dos EUA e Canadá e calcularam o equivalente *ad valorem* médio dessas restrições.

Em primeiro lugar, levou-se em consideração a inclusão das tarifas específicas sobre os produtos analisados e em segundo, excluiu-se a presença dessas tarifas no cálculo do equivalente *ad valorem* médio. Foram utilizadas dois tipos de tarifas específicas: as tarifas específicas padrão e as tarifas específicas associadas às tarifas *ad valorem*.

Os resultados De Negri, Arbache e Silva (2003) foram obtidos com base nos dados disponíveis na SECEX e no *Trade Analysis and Information System, Trains* (2000). Apenas para os produtos agrícolas, os resultados estão dispostos no TAB. 34 e representam uma estimativa do aumento das exportações brasileiras para o mercado dos EUA com a criação da ALCA, por capítulos do Sistema Harmonizado no período 1998-2000.

Segundo os autores, a eliminação total das restrições comerciais causaria um aumento de 6,09% nas exportações brasileiras para os EUA, dos quais 72% deste aumento seriam devido à retirada das tarifas e 28% da retirada das tarifas específicas. O aumento das exportações para a maioria dos produtos analisados seria muito pequeno, apenas o fumo apresenta um crescimento considerável das exportações em função da eliminação das tarifas específicas. As exportações de fumo para o mercado norte-americano teriam um aumento de 9,47% entre 1998-2000.

TABELA 34
Crescimento das exportações agrícolas brasileiras para a ALCA¹ (em US\$ 1.000)
para um corte tarifário de 100%

Descrição	Total Exportado-Média Anual	I	II
Café, chá, mate e especiarias	499.116,00	2,20	17,00
Açúcares e produtos de confeitaria	167.382,00	1.093,00	3.381,00
Cacau e suas preparações	43.600,000	191,00	32,00
Fumo e seus sucedâneos manufaturados	134.820,00	615,00	12.158,00

Fonte: De Negri, Arbache e Silva (2003)

Nota: I- Não há a incidência de tarifas específicas sobre os produtos analisados. II- Levou-se em consideração as tarifas específicas incidentes sobre os produtos. ¹ ALCA corresponde aos resultados obtidos para apenas Canadá e EUA.

Comparando-se a TAB. 31 com os resultados obtidos por De Negri, Arbache e Silva (2003) percebe-se que há grandes diferenças. Apesar de os autores trabalharem com um modelo de equilíbrio parcial e um cenário de desgravação completa, a identificação dos efeitos provocados sobre o comércio foi realizada sob uma base de dados diferenciada.

Por exemplo, a elasticidade-preço da demanda de importações setoriais foi obtida junto ao *Trade Group at World Bank*, com desagregação a seis dígitos do SH. Os dados sobre o comércio foram obtidos junto à base de dados da ALCA, considerando-se apenas EUA e Canadá para representar o bloco, no período 1998-2000. Além disso as tarifas são da UNCTAD (2000) e os autores calcularam apenas o efeito criação de comércio desconsiderando o efeito desvio de comércio sobre o aumento das exportações.

Um outro fator que diferencia os resultados obtidos por De Negri, Arbache e Silva (2003) dos encontrados nesse trabalho⁹², são as tarifas utilizadas, observe-se que para o café a tarifa média usada pelos autores varia de 0,70% a 1,55%, para o açúcar varia de 6,44% a 37,52% e para o fumo, a tarifa varia de 24,22% a 90,74%.

Kume (2003) realizou um estudo com o objetivo de quantificar o incremento das exportações e importações brasileiras devido a ALCA, através da simulação de um acordo de livre comércio entre o Brasil e os EUA, com base num modelo de equilíbrio parcial. Para tanto, apresentou um levantamento detalhado das restrições não-tarifárias para cada produto, usando os equivalentes tarifários mais apropriados disponíveis na

⁹² Ver TAB.29 sobre os equivalentes *ad valorem* utilizados nesse trabalho.

literatura. Os produtos foram apresentados de acordo com as seções do Sistema Harmonizado.

De início, Kume (2003) calculou e comparou os índices de vantagem comparativa revelada simétricas do Brasil e dos EUA no mercado mundial para o período 1999-2000. Os resultados mostraram que tanto o Brasil quanto os EUA apresentam-se pouco competitivos mundialmente. Do lado brasileiro, destacam-se alguns setores com vantagens comparativas positivas, tais como, alimentos, bebidas e fumo e gorduras e óleos.

Para o cálculo dos efeitos sobre o comércio a partir da formação da ALCA, o autor usou o modelo de Laird e Yeats (1986) para o período 1999-2000. Como resultado, o Brasil teria possibilidades de ganhos nas exportações de 92 produtos, que atingiriam uma venda anual para os EUA de US\$ 2.201 milhões.

Supondo-se a eliminação total das barreiras sobre as importações brasileiras, o ganho dessas exportações ALCA será US\$ 1.228 milhões no mercado norte-americano, dos quais 43% corresponderiam à eliminação das barreiras não-tarifárias e 56,7% decorrentes da eliminação das tarifas.

Bastante semelhante aos resultados obtidos por De Negri, Arbache e Silva (2003), o trabalho de Kume (2003) mostra que a eliminação das restrições comerciais causaria um aumento de US\$ 697 milhões nas exportações brasileiras para os EUA. Entretanto, os produtos agrícolas nesse caso teriam um aumento mais expressivo do volume exportado, pois dos US\$ 697 milhões nas exportações brasileiras para os EUA, 34,2% deste aumento seriam devidos ao açúcar e a produtos contendo açúcar, 13,6% devido ao suco de laranja e 6,7% devido ao fumo.

Kume (2003) afirma que as importações se expandiriam em US\$ 2.233 milhões e mostra que, no caso dos produtos agrícolas, o principal problema de se assegurar um resultado satisfatório nas negociações da ALCA é o fato de não existir garantia acerca da retirada das barreiras não-tarifárias aplicadas pelos EUA nesse setor. Os principais resultados encontrados pelo autor no que diz respeito aos produtos agrícolas estão dispostos no TAB. 35, a seguir.

TABELA 35
Crescimento das exportações agrícolas brasileiras para os EUA (em US\$ 1.000)
entre 1999-2000

Descrição	Total Exportado- Média Anual	I	II
Açúcar em bruto	66.663,00	9.802,00	270.953,00
Outros Açúcares e Produtos contendo açúcar	47.520,00	4.125,00	134.240,00
Suco de laranja	204.071,00	166.866,00	0,00
Fumo e seus sucedâneos manufaturados	148.335,00	33.466,00	0,00

Fonte: Kume (2003)

Nota: I- Corresponde ao incremento nas exportações devido à eliminação das tarifas. II- Corresponde ao incremento nas exportações devido à eliminação das barreiras não-tarifárias.

As estimativas de Kume (2003) revelam que entre 1999-2000 a desgravação total geraria um incremento nas exportações de suco de laranja para os EUA da ordem de 80%, percentual bastante diferenciado ao encontrado neste estudo (22%), como foi mostrado na seção anterior, na TAB.31.

Acredita-se que esse fato ocorreu em função do uso de diferentes elasticidades-preço da demanda para os produtos em análise. Kume (2003) usa as elasticidades calculadas por Hoekman, Ng e Olarreaga (2002), que variam de $(-0,4)$ a $(-2,35)$, sendo

especialmente no caso do suco de laranja, um valor bastante inferior ao obtido por Cline *et. al.* (1978) e usado no presente estudo.

Uma particularidade do trabalho de Kume (2003) encontra-se no fato do autor não apresentar os resultados da desgravação total sobre as exportações brasileiras diferenciando criação e desvio de comércio, mas sim, os aumentos nas exportações, como fruto da retirada de tarifas ou barreiras não-tarifárias.

Para o caso do fumo, o autor obtém um aumento das exportações de 22% em função apenas da eliminação das tarifas desconsiderando o efeito das barreiras não-tarifárias e utilizando-se de um correspondente *ad valorem* de 10,4%. Esses resultados diferem profundamente dos encontrados da TAB. 31 em que foi utilizado o equivalente *ad valorem* de 350% fornecido tanto pela Embaixada Brasileira em Washington (2001) quanto pela USITC (2003).

Cypriano e Teixeira (2003), utilizando um modelo de equilíbrio geral computável (GTAP), realizaram um estudo com o objetivo de determinar os impactos da criação de áreas de livre comércio em que se eliminam as tarifas sobre importações, envolvendo os países da ALCA no setor do agronegócio, e do MERCOSUL com a União Européia, na perspectiva de extinção dos subsídios à produção e à exportação. Os resultados obtidos pelos autores estão dispostos no quadro a seguir.

TABELA 36**Crescimento das exportações agrícolas brasileiras para a ALCA, em %, 1997**

Descrição	I	II
Soja	1,51	11,16
Açúcar	13,68	23,05
Carnes	2,94	16,53

Fonte: Cypriano e Teixeira (2003)

Nota: I- Corresponde ao incremento nas exportações supondo-se eliminação parcial das barreiras comerciais. II- - Corresponde ao incremento nas exportações devido à eliminação total das barreiras comerciais.

Cypriano e Teixeira (2003), supondo a formação da ALCA com desgravação parcial das barreiras comerciais, encontraram para o açúcar um incremento nas exportações da ordem de 13,68 % para o ano de 1997. Para o caso de eliminação total das restrições comerciais entre Brasil e ALCA, o aumento das exportações brasileiras de açúcar seria de 23,05% para 1997.

De acordo com as TAB. 31 e 33, apresentadas na seção anterior, seria de 9% o aumento das exportações de açúcar brasileiro em função da formação da ALCA e mantidas parte das barreiras comerciais e de 20% caso ocorresse desgravação total em média entre 1999 e 2002; valores, portanto, bastante aproximados aos de Cypriano e Teixeira (2003) mesmo utilizando-se uma metodologia de equilíbrio parcial.

5.5 CONCLUSÃO

A análise dos efeitos de criação e desvio de comércio no âmbito de um processo de integração comercial entre o Brasil e a ALCA em relação as *commodities* agrícolas selecionadas parece caracterizar-se pela predominância do efeito criação de comércio. O efeito líquido da criação de comércio obtido para todos os produtos, exceto o fumo, em média, para o período 1999-2002 evidencia a competitividade das exportações agrícolas brasileiras dentro da ALCA.

Para a simulação de 100% de eliminação das restrições comerciais, em média entre, 1999-2002, os resultados apontaram para um crescimento do volume exportado de café brasileiro para a ALCA de 111%; para a soja de 61%, para as carnes 86%, para o cacau de 25%, 22% para o suco de laranja e 20% de aumento das exportações brasileiras de açúcar. Em todos os casos o efeito criação de comércio supera o efeito desvio de comércio.

As exportações brasileiras de fumo aumentariam em 111%, dos quais 98% seriam em função do desvio de comércio. O efeito desvio de comércio verificado nas simulações do fumo pode ser atribuído em parte, à elasticidade de substituição (-2,47), acarretando valores elevados para o desvio de comércio, como também ao uso do elevado equivalente *ad valorem* de 350% obtido junto a Embaixada Brasileira em Washington (2001) e a USITC (2003).

Os resultados obtidos por Cypriano e Teixeira (2003) para o caso do açúcar, mesmo a partir de um modelo teórico diferente, corroboram os resultados aqui obtidos, em relação ao aumento das exportações sujeitas à presença de barreiras comerciais parciais e no caso da desgravação comercial total.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A economia brasileira na década de 90 foi marcada por três grandes processos: a estabilização econômica, a liberalização comercial e a participação do país em blocos econômicos. Esses três processos estiveram durante todo o período entrelaçados e a principal conclusão a que se pode chegar, em relação ao setor agrícola, é que este foi profundamente beneficiado com todas as mudanças.

O processo de liberalização comercial para o setor agroexportador brasileiro deu-se a partir de uma intensa desregulamentação dos mercados agrícolas, consistindo em diminuição da intervenção do estado na agricultura. Esse período foi marcado pela entrada do Brasil no MERCOSUL e as negociações para a formação da ALCA. A participação em um bloco econômico com a eliminação de barreiras comerciais permite, entre outros objetivos, aumentos nos fluxos comerciais.

A Rodada Uruguai incluiu as negociações de liberalização do comércio mundial de produtos agrícolas na OMC e as medidas liberalizantes adotadas contribuíram profundamente no sentido da diminuição das distorções provocadas pelas restrições comerciais nos mercados agrícolas. O fim das negociações em 1986 teve grande influência sobre a liberalização dos mercados agrícolas no Brasil, iniciadas a partir de 1987.

Como resultado, as exportações agrícolas brasileiras tiveram um crescimento da ordem de 120% durante os anos 90. Em 2003 o Brasil passou a exportar em torno dos

24,9 bilhões de produtos agrícolas⁹³. Vários fatores de ordem interna e externa contribuíram para esses resultados.

A reforma da política agrícola interna propiciou a criação de mecanismos para alinhar os preços mínimos com o mercado internacional, a reformulação na política de crédito, a criação de novas formas de financiamento para o setor agrícola, os investimentos em infra-estrutura, tecnologias e pesquisas contribuíram para um melhor desempenho do setor agro-exportador.

Além disso, a sobrevalorização cambial no Brasil pós-Real permitiu a compra de insumos e equipamentos importados mais baratos viabilizando a implantação de novas tecnologias orientadas para o crescimento da produtividade do setor agrícola. Além dos fatores internos, a partir de 1994, ocorreram sucessivos aumentos das cotações internacionais dos produtos agrícolas, beneficiando produtos para os quais o Brasil tem uma relativa vantagem na produção, como: café, açúcar, soja, cacau, algodão e carnes.

Os resultados não demoraram a aparecer, entre 1992 e 2001 o Brasil teve um crescimento de 94% na produção da soja e de aproximadamente 30% na produção de açúcar, com a taxa de crescimento da produtividade das lavouras ficando em torno de 40% nesse mesmo período.

A formação da ALCA vem gerando grandes expectativas nos exportadores de produtos agrícolas brasileiros graças à possibilidade de ampliação de seus mercados. Atualmente o país é o maior produtor de açúcar e café e o segundo maior produtor de soja, carnes e frutas da ALCA. Entre 1989 e 2003, a produção brasileira, exportada para a ALCA, de açúcar teve um crescimento de 344%, a de soja de 125%, a de fumo de 95% e a de carnes de 486%.

⁹³ De acordo com dados fornecidos pelo MDIC/SECEX (2003).

Por outro lado, durante os anos 90, em média, 50,5% do suco de laranja, 22% do fumo, 14,6% do cacau, 12,5% do café e 9% do açúcar importados pelos países membros da ALCA foram originários do Brasil. Entretanto, as restrições comerciais impostas pelos países membros do bloco e em particular, pelos EUA, configuraram o grande entrave ao aumento dessas exportações.

Os EUA constituem o maior mercado de destino das exportações agrícolas brasileiras, no entanto, protegem com tarifas que chegam até 350% produtos como açúcar, fumo, suco de laranja, chocolates, laticínios e amendoim, produtos estes importantes para o aumento das exportações do agro-negócio no Brasil. Por exemplo, o açúcar brasileiro, exportado para os EUA, sofre um pico tarifário de US\$ 338,7 por tonelada acima da cota, já para o suco de laranja o pico é de US\$ 0,785 por litro.

Na cadeia produtiva do complexo da soja, enquanto que o grão e o farelo sofrem pequenas taxações, o óleo de soja é taxado em até 20,8%. No caso do fumo, é cobrada uma tarifa de 118% sobre o preço do produto brasileiro para os importadores americanos que ultrapassarem a cota de importação.

Além disso, existem as barreiras não-tarifárias e as barreiras técnicas, sanitárias e fitossanitárias, que sobre o complexo das carnes têm gerado retração dos exportadores brasileiros para a ALCA. Óleo de soja e carnes foram produtos agrícolas brasileiros sobre os quais incidiram exigências importantes de cumprimento de normas e, no caso das carnes, o problema agrava-se com as barreiras sanitárias.

O resultado de toda essa política protecionista dos EUA principalmente, é que já entre 2000-2003 em média, apenas 3% da soja e 5,53% das carnes exportadas no Brasil tiveram como destino os países membros da ALCA. Os principais mercados de destino desses produtos são a Comunidade Européia e os países asiáticos.

Por outro lado, em média, entre 2000-2003 85% do cacau brasileiro exportado, 18,4% do suco de laranja, 23% do fumo, 20,1% do café e 9,2% do açúcar brasileiro exportado tiveram como destino os países da ALCA.

Os efeitos provocados sobre o comércio estão diretamente relacionados às restrições comerciais antes impostas aos parceiros e ao volume de comércio inicialmente verificado entre os países. Assim, esse estudo teve como objetivo principal analisar os prováveis efeitos da participação do Brasil na ALCA, relativo as suas exportações agrícolas, no período 1989-2002 para verificar os possíveis ganhos da entrada do país no bloco através de um modelo de equilíbrio parcial.

O modelo de equilíbrio parcial de Laird e Yeats (1986) é adequado para esse tipo de estudo pelo fato de permitir uma análise com alto grau de detalhamento, a partir da obtenção de estimativas desagregadas do impacto da eliminação das restrições comerciais sobre os produtos comercializados entre os países membros.

Para tanto, foi apresentada uma análise do processo de abertura comercial brasileiro iniciado em fins dos anos 80, como também, os efeitos desse processo sobre o setor agroexportador. Além disso, foram analisados os principais entraves às exportações brasileiras no mercado da ALCA e feitas simulações supondo-se a eliminação total e em seguida parcial das barreiras comerciais impostas aos principais produtos da pauta agrícola de exportações brasileiras.

Com relação às simulações feitas para o período 1989-2002, tanto no caso de liberalização parcial quanto liberalização total das restrições comerciais impostas nos países membros da ALCA às exportações brasileiras percebe-se que para o grupo de produtos analisados, com exceção do fumo, o valor do efeito criação de comércio

mostra-se superior ao do desvio de comércio, tornando evidente a competitividade dessas exportações dentro da ALCA.

Para o caso de eliminação total das restrições comerciais, os resultados mostraram que, em média, para o período 1989-2002, ocorreria um incremento nas exportações de café de 111%, dos quais 90% graças à criação de comércio e 21% graças ao desvio de comércio. No caso do fumo, também ocorreria um aumento de 111% nas exportações entretanto 98% desse efeito dar-se-iam em função do desvio de comércio e apenas 13% em função da criação de comércio.

O cacau, após a desgravação, aumentaria em 25% das exportações brasileiras, em média entre 1999-2002, para os países da ALCA, sendo 13% em função do efeito criação de comércio e 12% em função do efeito desvio de comércio. Para a soja, a eliminação das tarifas provocaria um aumento no volume exportado para os países membros da ALCA da ordem de 61% em média entre 1999 e 2002, dos quais 43% ocorreriam em função da criação de comércio e 18% do desvio de comércio.

As exportações de suco de laranja apresentariam um aumento médio de 22%, dos quais 13% seriam fruto da criação de comércio e 9% do desvio de comércio entre 1999-2002. A liberalização comercial entre os países membros da ALCA geraria um aumento de 20% nas exportações do açúcar brasileiro para o bloco, sendo a criação de comércio responsável por 13% deste aumento.

Mantendo-se 50% das restrições comerciais, o café, o fumo e as carnes apresentariam os maiores percentuais de aumento das exportações para os países membros da ALCA. A liberalização parcial provocaria um aumento de 53% em média para o café e de 40% para as carnes entre 1999-2002. Em ambos os casos o efeito

criação de comércio superaria o efeito desvio de comércio evidenciando a competitividade das exportações brasileiras dessas *commodities*.

As exportações de fumo teriam um comportamento inverso ao apresentado pelos demais produtos, ou seja, do aumento de 60% em média entre 1999-2002, 58% seria provocado pelo efeito desvio de comércio.

A dificuldade de realizar comparações com outros trabalhos evidencia a originalidade desse estudo. Além disso, há que se considerar o uso dos diferentes procedimentos para a realização dos estudos. No entanto, trabalhos recentes como os de Kume (2003), De Negri, Arbache e Silva (2003) e Cypriano e Teixeira (2003) observam-se a existência de ganhos para o setor agroexportador brasileiro oriundos de um acordo de livre comércio com os países membros da ALCA, resultado esse também encontrado aqui.

Caso o bloco seja formado, esse estudo mostra que ocorrerá um aumento das exportações agrícolas brasileiras no que tange a esse grupo de produtos. Um aumento no volume das exportações agrícolas brasileiras para seus parceiros, após a desgravação tarifária, acarretaria uma redução dos preços dos produtos dentro dos mercados compradores. Admitindo-se que os produtos brasileiros fossem competitivos, a substituição por um comprador eficiente evidenciaria criação de comércio para tais produtos.

Esses resultados evidenciam a necessidade de, dentro das negociações da ALCA, o Brasil lutar pela liberalização do comércio agrícola em bases recíprocas, no que diz respeito à desregulamentação dos mercados, aprimoramento das regras sobre *antidumping* e medidas de salvaguarda, combate ao protecionismo sanitário e redução principalmente de barreiras não-tarifárias.

Tendo em vista o fato de se perceberem limitações interpretativas pertinentes e os possíveis desdobramentos da pesquisa no tema, sugere-se para trabalhos posteriores, uma análise que permita captar separadamente o efeito das barreiras tarifárias e não tarifárias, isto é, a possibilidade de mensurar o aumento das exportações referentes à retirada de tarifas e à retirada de barreiras não-tarifárias, sobre esse grupo de produtos.

REFERÊNCIAS

- ABECITRUS- Associação Brasileira dos Exportadores de Cítricos. Desenvolvido por Casa Editorial Medrano/R2D2, Copyright Abecitrus, 2003. Apresenta informações sobre as exportações de frutas cítricas brasileiras. Disponível em: <<http://www.abecitrus.com.br>>. Acesso em: ago/2002 a ago/2003.
- ABREU, Marcelo de Paiva. **Política comercial brasileira: limites e oportunidades**. Rio de Janeiro: PUC, 2001. p.1-22. (Texto para discussão, 457).
- ABREU, Marcelo de Paiva; LOYO, Eduardo Henrique. **Globalização e regionalização: tendências da economia mundial e seu impacto sobre os interesses agrícolas brasileiros**, [s.l.:s.n.], 1993. p.7-20. (Estudos de Política Agrícola, 3.).
- ALBUQUERQUE, José Augusto Guilbon. **A ALCA na política externa brasileira**. São Paulo: editora, 2001, 21p. (Texto para discussão da FEA/USP).
- ALVES, Alexandre; ARAÚJO, Paulo. Investimentos na agricultura brasileira: estimativas e alternativas de 1980 a 1998. **Sober**, [s.l.], v.40, n.4, p.755 -768, 1999.
- ANDERSON, Patrícia. **Barreiras não-tarifárias às exportações brasileiras no MERCOSUL: o caso dos calçados**. Rio de Janeiro: Ipea, 2001. 21f. (Texto para Discussão, 791).
- ANDRADE, Rogério Pereira de. Plano Collor e o setor externo. In: _____. **A Economia Brasileira em Preto e Branco**. São Paulo: Hucitec, 1991. cap. 7. p.167-195.
- ANFAVEA- Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores. Desenvolvido por Anfavea/GPE/TI, 2003, Copyright Anfavea 2003. Apresenta informações sobre fabricantes de veículos automotores e máquinas agrícolas brasileiras. Disponível em: <<http://www.anfavea.com.br>>. Acesso em: ago/2003.
- ANTF- Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários. Desenvolvido por Antf, Copyright Antf, 2003. Apresenta informações sobre transportes ferroviários e quantidades de produtos transportados. Disponível em: <<http://www.antf.org.br>>. Acesso em: ago/2003.
- ARAGÃO, Paulo Ortiz. Globalização, liberalização e regionalização do setor agroalimentar. In: ARAGÃO, Paulo Ortiz; GLAVANIS, Pandeli Michel (orgs.) **Globalização e Ajuste Estrutural: impactos sócio-econômicos**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2002. cap.2, p. 41-62.
- ARAÚJO JÚNIOR, José Tavares de. **Antidumping e política de concorrência na ALCA e no MERCOSUL**. In: SEMINÁRIO O BRASIL E A ALCA, 2001, Brasília. **Anais...** Brasília, 23-24 out. 2001.
- Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). Desenvolvido por webmaster@ALCA-fta.org. Apresenta documentos relacionados com o processo de integração das

Américas em uma área de livre comércio. Disponível em: <<http://ftaa-ALCA.org>>. Acesso em: 30 de maio 2002.

ARMINGTON, P. S. A theory of demand for products distinguished by place of production. **IMF Staff Papers**, v.16, n.1, 1969.

AVERBURG, André. O Brasil no Contexto da Integração Hemisférica: controvérsia em torno da ALCA. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 6, n.11, p.49-78, jun. 1999.

_____. **Abertura e Integração Comercial Brasileira na Década de 90**. Rio de Janeiro: BNDES, 1999b. 488 p.

BALASSA, B. **Teoria da Integração Econômica**. Lisboa: Livraria Clássica, 1964.

BALDWIN, R. E. The case against infant-industry protection. **Journal of Political Economy**, [s.l.] n.77, p.295-305, 1969.

BALDWIN, R. E.; MURRAY, T. MFN tariff reductions and developing country trade benefits under the GSP. **The Economic Journal**, [s.l.] n. 87, mar., 1977, p. 30-46.

BALDWIN, R.E.; VERNABLES, A.J. Regional Economic Integration in G. M. Grossman and K. Rogoff, eds, *Handbook of International Economics*, v.III, Amsterdam: Elsevier, 1995, p. 1598-1644.

BANCO MUNDIAL- World Bank. Copyright World Bank 2004. Apresenta informações sobre produção e distribuição em países em desenvolvimento. Disponível em: <<http://www.worldbank.org>>. Acesso em: ago/2002 a ago/2003.

BERNIS, G. D. Industries industrialisantes et contenu d'une politique d'intégration économique. *Economie Appliquée*, n.3/4, 1966

BITENCOURT; Mayra Batista; GURGEL, Ângelo; TEIXEIRA, Erly. Impactos dos Acordos de liberalização comercial ALCA e MERCOSUL sobre os países membros. **Revista brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v.56, n.2, p.355-369, abr/jun. 2002.

RELATÓRIO do Banco Central do Brasil. **Boletim Banco Central do Brasil**, Brasília, v.30, p. 197. 1993.

BRANDÃO, Antônio Salazar; LOPES, Mauro Resende; PEREIRA, Lia Valls. Liberalización del Comercio en la Agricultura Brasileña: análisis cualitativo y cuantitativo. In: CONDEU, J. L.; VALDES, A.; SILVA, F. (eds.). **Implementación del Acuerdo de la Ronda Uruguay en América Latina: o caso de la agricultura**. Santiago: Banco Mundial/FAO, p.175-181, 1996.

CANUTO, Otaviano. Abertura Comercial, Estrutura Produtiva e Crescimento Econômico na América Latina. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 3, p. 43-64, dez. 1994.

CARVALHO, Maria Auxiliadora. Comércio Agropecuário brasileiro no MERCOSUL. Informações Econômicas, São Paulo, v.29, n.6, junho de 1999. p.7-22.

CARVALHO, Alexandre; PARENTE, Maria Andréia. **Impactos comerciais da Área de Livre Comércio das Américas**. Brasília: IPEA, 1999. (Texto para Discussão, 635).

CARVALHO, Alexandre; PARENTE, Maria Andréia; LERDA, Sandra; MIYATA, Shiyuiti. **Impactos da integração comercial Brasil-EUA**. Brasília: IPEA, 1999. (Texto para Discussão, 646).

CASTILHO, M. **Impactos dos acordos comerciais sobre a economia brasileira: resenha dos trabalhos recentes**. Rio de Janeiro: IPEA, TD-936, 2002a, 33p.

_____. **O acesso das exportações do MERCOSUL ao Mercado Europeu: pesquisa e planejamento econômico**. IPEA, v.32, n.1, abr.2002b, p.149-198.

CLINE, R. W.; KAWANABE, N.; KRONSTADT, T.M. **Trade Negotiations in the Tokyo round: a quantitative assessment**. Washington: The Brookings Institution, 1978.

COELHO, Carlos Nayro. **A Lei Agrícola Americana**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/spa/leiamericana.html>>. Acesso em: 20 jun. 2003.

CYPRIANO, Luiz Alberto; TEIXEIRA, Erly. Impactos da ALCA e MERCOSUL no Agronegócio do MERCOSUL. **Revista da SOBER**, v.41, n.2, abr./jun. 2003, p. 217-238.

COOPER, C.A.; MASSELL, B.F. A new look at customs union theory. *Economic Journal*, December of 1965, p. 742-747.

DAVID, Maria Beatriz de Albuquerque; NONNEBERG, Marcelo José. **MERCOSUL: integração regional e o comércio de produtos agrícolas**. Rio de Janeiro: IPEA, 1997, 95p. (Texto para discussão, 494).

DE NEGRI, J. Alberto; ARBACHE, Jorge Saba; SILVA, Maria L. F. **A formação da ALCA e seu impacto no potencial exportador brasileiro para os mercados dos Estados Unidos e Canadá**. Brasília : IPEA, 2003, 36 p. (Texto para discussão, 991).

DIAS, Guilherme. AMARAL, Cicely. Mudanças estruturais na agricultura brasileira, 1980-1998. In: **Brasil: uma década em transição**, 1999. p.223-253.

DOMINGOS, Edson Paulo. **Demanda por Importações de Bens de Consumo Duráveis: Brasil 1975-1977**. 1998. 132f. Dissertação (Mestrado em Economia de Empresas) – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 1998.

EMBAIXADA DO BRASIL. Barreiras aos produtos e serviços brasileiros no mercado norte-americano. Washington, 2001.

FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations. Desenvolvido por webmaster@fao.org, 1990. Apresenta dados sobre agricultura, nutrição e alimentação. Disponível em: <<http://www.fao.com>>. Acesso em: 12 ago. 2002.

FERNANDES, Ailton Barcelos. Crescendo aproveitando as oportunidades ou como obter uma nova liderança exportadora através do agronegócio. **Revista de Política Agrícola**, [s.l.], ano VII, n.2. abr./jun. 1998.

FERRAZ FILHO, Galeno Tinoco; CAVALCANTI, Marco Antonio Freitas; RIBEIRO, Márcia M. Bettim; SANT'ANNA, André. **Barreiras Técnicas ao Comércio Internacional** – A experiência das exportações brasileiras. Rio de Janeiro: Funcex, 1997. 83p. (Texto para discussão, 124). Relatório Final.

FERREIRA, Afonso H. B. O Brasil e a ALCA. **Revista Econômica do Nordeste**, [s.l.], v.28, p.267-274, jul. 1997. n. especial.

FERREIRA FILHO, Joaquim; COSTA, Ana Carolina. O crescimento da agricultura e o consumo de máquinas agrícolas no Brasil. In: CONGRESSO DA SOBER, 3, 1999, Foz do Iguaçu. **Anais...** Foz do Iguaçu: [s.n.], 1999.

FONSÊCA, Márcia Batista. **A abertura comercial e a demanda de importações brasileiras de 1990 a 1996**. 1999. 110f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 1999.

FONSÊCA, Márcia Batista; KEHRLE, Luis Rodrigues. Abertura Comercial Brasileira: o comportamento da demanda das importações no período 1990-96. In: ARAGÃO, Paulo Ortiz; GLAVANIS, Pandeli Michel, (orgs.) **Globalização e Ajuste Estrutural: impactos sócio-econômicos**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2002, cap. 7 p.189-202.

FONSECA, Renato da; CARVALHO JÚNIOR, Mário de. **Barreiras Externas às exportações brasileiras**. Rio de Janeiro: Funcex, 1997. (Texto para discussão, 126).

GALVÃO, Olímpio. **Políticas protecionistas no primeiro mundo, abertura comercial e o GATT 94: impactos sobre o Brasil e a região Nordeste**. Recife: UFPE-PIMES, 1997 (Texto para Discussão, n.381).

GASQUES, J. G.; CONCEIÇÃO, J.C.P.R.. **Indicadores de competitividade de comércio exterior da agropecuária brasileira**. Brasília: IPEA, 2002. (Texto para Discussão, 908).

GONZALEZ, Bernardo; COSTA, Sílvia. Agricultura brasileira: modernização e desempenho. **Teoria e evidencia Econômica**, Passo Fundo, v.5, n.10, p.5-35, maio, 1998.

GURGEL, Ângelo Costa; BITENCOURT, Mayra Batista; FIGUEIREDO, Adriano M. R.; FERREIRA, Adriana V. **Economia Rural**, Viçosa, v.3, n.10, p.16-22, jul./dez. 1999.

HINE, Robert C. **International economic integration**. Survey in international economics, chapter 9, p. 235-272, 1995.

HOEKMAN, Bernard; NG, Francis; OLARREAGA, Marcelo. **Reducing agricultural versus domestic support: what's more important for developing countries?** World Bank Policy Research, Washington, USA, 2002 (Working Papers, 2918).

IBGE. Disponível em: <[http:// www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Acesso em: maio-nov/2003.

JACHIA, L; TELJEUR, E. **Free trade between South Africa and the European Union: a quantitative analysis.** UNCTAD, Geneva, Discussion Papers n. 141, may, 1999.

JANK, Marcos Sawaya. O Agribusiness brasileiro e as negociações internacionais. **Revista de Política Agrícola**, [s.l.], ano XI, n.3, jul./set 2002.

KRUEGER, Anne. **Trade policies in developing countries. University of Minnesota and World Bank.** In: Handbook of International Economic, v.I, Edited by R. W. Jones and P. Kenen. Elsevier Science Publishers B. V., chap. 11 p. 519-569, 1984.

KRUGMAN, Paul; OBSTFELD, Maurice. **Economia Internacional – Teoria e Política**; São Paulo: Makron Books, 1999.

KRUGMAN, Paul. The move toward free trade zones. In: Policy Implications of trade and currency zones. A Symposium Sponsored by the Federal Reserve Bank of Kansas City, Jackson Hole, Wyoming, 1991, p. 07-41.

KUME, Honório; PIANNI, Guida. Fluxos Bilaterais de Comércio e Blocos Regionais: uma aplicação do modelo gravitacional. **Pesquisa e planejamento econômico**, Rio de Janeiro, v.30, n.1, p. 1-22, abr. 2000.

_____. **Barreiras às exportações nos EUA, Japão e União Européia:** estimativas do impacto sobre as exportações brasileiras. Rio de Janeiro: Funcex, 1999. (Texto para discussão, 147).

KUME, H. **ALCA:** uma estimativa do impacto no comércio bilateral Brasil-EUA. ANPEC: [s.l.], 2003.

LABATUT, Ênio. **Política de comércio exterior.** São Paulo: Aduaneiras, 1994. 132 p.

LAIRD, S.; YEATS, A. **The UNCTAD trade policy simulation model:** a note on the methodology, data and uses. Geneva: UNCTAD, 1986. (Discussion Papers, 19).

LIPSEY, R.G. **The theory of customs unions: a general survey**, Economic Journal, September of 1961, p. 498-513.

LOPES, Mauro Resende de; PINHO, Bruno de Souza. A difícil fase das negociações internas entre os setores agroindustriais no âmbito da oferta tarifária da ALCA. **Revista de Política Agrícola**, [s.l.], ano XI n.4, out./dez. 2002 e Ano XII n.1, jan./fev. 2003.

MACHADO, João Bosco; VEIGA, Pedro da Motta. **A ALCA e a estratégia negociadora brasileira.** Rio de Janeiro: Funcex, 1997. (Texto para discussão, 127).

MACIENTE, Agnaldo Nogueira. **A formação da ALCA e de um Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e a União Européia: uma análise comparada.** 2000. 80f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

MARQUES, Murilo Machado. Aspectos Teóricos da Integração Econômica. **Análise**, Porto Alegre, v. 6, n.2, p.105-133, 1995.

MEADE, J. **The theory of customs union issue**, Amsterdam, North-Holland, 1955.

MICHAELY, M. The Timing and Sequencing of a Trade Liberalization Policy. In: CHOKSI, M.; PEPEGEORGIOU, D. (eds). **Economic liberalization in developing countries**. Oxford: Basil Blackwell, 1986. 41p.

MIELITZ NETTO, Carlos. **A mudança das políticas agrícola européia e norte-americana vista por terceiros**. Trabalho apresentado ao Programa de Pós-doutorado na Université Paris X, Nanterre, 2002.

MINISTÉRIO da Agricultura. Desenvolvido pelo Governo Federal. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Apresenta dados sobre produção, consumo e comércio dos produtos agrícolas brasileiros. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br>>. Acesso em: 03 jul. 2003.

MINISTÉRIO da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. **Avaliação do Processo Negociador Agrícola e a Importância da Extinção da “Cláusula da Paz”**. Brasília, out. 2001.

MINISTÉRIO do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Secretaria de Comércio Exterior (MDIC/SECEX). Desenvolvido por webmaster@desenvolvimento.gov.br. Apresenta dados sobre o comércio exterior brasileiro e possui um sistema de atendimento aos cidadãos. Disponível em: <<http://www.aliceweb.desenvolvimento.gov.br>>. Acesso em: nov./nov. 2002-2003.

MONTEIRO; O. da Silva. GRENNER, T. Wheat in Mercosur: is there any trade diversion? In: **Anais**, Brasília: SOBER, v.1, p.785-801, 1998.

MOTTA, Daniel Augusto. Área de Livre Comércio das Américas- Incentivos Econômicos e Políticos. 2001. 50 f. Dissertação (Mestrado em Administração de Empresas)- Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, EAESP. São Paulo, 2001.

MUNDELL, Robert. Brasil. A Retomada do Desenvolvimento Econômico. In: _____. **Políticas de estabilização e liberalização em economias semi-abertas**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997. Cap. 4, p.105-121.

NABIL, Annabi; RAJHI, Taoufik. **Dynamics of Trade Liberalization: an intertemporal computable general equilibrium model applied to Tunisia**. 2002. In press.

Nações Unidas. Desenvolvido por Nações Unidas, Copyright United Nations 2000-2004. Apresenta um conjunto de informações sobre economia e desenvolvimento social

dos países membros. Disponível em: <<http://www.un.org>>. Acesso em: ago/2002 a ago/2003.

NAJBERG, Sheila; RIGOLON, Francisco; Solange, VIEIRA. **Modelo de equilíbrio geral computável como instrumento de política econômica**: uma análise de câmbio e tarifas. Rio de Janeiro: BNDES, 1995, 24 p. (Texto para Discussão, 30).

NONNEMBERG, Marcelo José Braga; MENDONÇA, Mário Jorge Cardoso. **Criação e desvio de comércio no MERCOSUL**: o caso dos produtos agrícolas. Brasília: IPEA, 1997, 17p. (Texto para Discussão, 631).

OMC - Organização Mundial de Comércio. Desenvolvido por enquires@wto.org. Apresenta dados sobre o comércio internacional dos países membros da organização. Disponível em: <<http://www.omc.com>>. Acesso em: 22 jul. 2003.

PELZMAN, J. Trade creation and trade diversion in the council for mutual economic assistance: 1954-70. **American Economic Review**, [s.l.], p. 713-722, 1977.

PERROUX, François. Note sur la notion de pôle de croissance. *Économie Appliquée*, n.17, p.307-320, 1955.

PICCININI, M.S.; PUGA, F.P. **A balança comercial brasileira**: desempenho no período 1997/2000. Rio de Janeiro: BNDES, 2001. (Texto para discussão, 90).

POMFRET, R. "MNF tariff reductions and developing country trade benefits under the GSP; a comment". **The Economic Journal**, v.96, jun./1986, p.534-536.

SAWYER, W. C.; SPRINKLE, R. L. **Alternative empirical estimates of trade creation and trade diversion**: a comparison of the Baldwin-Murray and Verdoorn models. *Weltwirtschaftliches Archiv*, v.125, p. 61-73, 1989.

SECEX, Barreiras Externas às Exportações brasileiras para os EUA, Japão e União Européia, **[on line]**, 2001, 53p.

SILBER, Simão Davi. **Cenário mundial e as perspectivas da economia brasileira**, **[on line]**, 1997. 28p.

SIMONSEN, Mário Henrique. **Trinta anos de indexação**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996. 170 p.

SOUZA, Nali de Jesus. Regiões-chave na Integração Econômica regional. **Análise Econômica**, Porto Alegre, n.14, p.16-24, mar./set. 1996.

SPOLADOR, Humberto; GASQUES, José Garcia. **Taxa de juros e políticas de apoio interno à agricultura**. Brasília: IPEA, TD-952, 2002.

TAVARES, Carlos Eduardo Cruz. **Soja**. Disponível em: <<http://www.conab.gov.br>>. Acesso em: 05 dez. 2002.

TOURINHO; Otávio, KUME; Honório; PEDROSO, Ana Cristina. **Elasticidades de Armington para o Brasil – 1986-2002: novas** estimativas. Rio de Janeiro: IPEA, 2003, 21p. (Texto para Discussão, 974).

UNCTAD - United Nations Conference on Trade Development. Copyright Unctad 2002. Apresenta informações dos países membros das Nações Unidas. Disponível em: <www.unctad.org>. Acesso em: nov./nov. 2002-2003.

UNCTAD e BANCO MUNDIAL. Smart simulation model: note on the methodology and model guide. 1997. In press.

USDA - United States Department of Agriculture. Desenvolvido por USDA Forest Service. Apresenta acesso direto a dados do Departamento de Agricultura dos EUA. Disponível em: <www.fs.fed.us>. Acesso em: nov./nov. 2002-2003.

USITC - United States International Trade Commission. Desenvolvido por webmaster@usitc.gov. Apresenta acesso direto a dados de comércio externo e tarifas dos EUA. Disponível em: <<http://www.usitc>>.

VALVERDE, Sebastião; TEIXEIRA, Erly. Impactos do Acordo da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) no comércio internacional. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 30, 1997, Natal: SOBER, 1997. 1 CD-ROM.

VASCONCELOS, Cláudio Roberto Fóffano. **O Comércio Brasil-MERCOSUL na década de 90: uma análise pelas óticas da intensidade fatorial, comércio intra-indústria e criação e desvio de comércio.** 2000. 221f. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2000.

VINER, Jacob. The Customs Union Issue. New York: **Carnegie Endowment for International Peace**, 1950.

WAQUIL, Paulo. O Setor Agrícola na Área de Livre Comércio das Américas: desafios da integração regional. **Revista Análise Econômica**, Local, ano 18, n.34, p.57-74, 2000.

YEATS. **Does Mercosur's trade performance raise concerns about the effects of regional trade arrangements?** The World Bank Economic Review, v.12, n.1, p.1-28, 1998.

ANEXOS

ANEXO A: Compatibilização entre os capítulos da NBM com os capítulos da NCM

1) Carnes:

Código na NBM	Nome na NBM	Código na NCM	Nome na NCM
Carne Bovina			
0201.10.0000	Carcaça e meia-carcaça, de bovino, n/desossados fresca/refrigeradas.	0201.10.00	Carcaças e meias carcaças de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.20.0100	Quarto de dianteiro, de bovino, n/desossado, fresco/refrigerado.	0201.20.10	Quartos dianteiros n/desossad. de bovino, frescos/refrigerados.
0201.20.0200	Quarto de traseiro, de bovino, n/desossado, fresco/refrigerados.	0201.20.20	Quartos traseiros não desossados de bovino, frescos/refrigerados.
0201.20.0300	Costela de bovino, não desossada, fresca ou refrigerada.	0201.20.90	Outras peças não desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.20.0400	Bisteca de bovino, não desossada, fresca ou refrigerada.	0201.20.90	Outras peças não desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.20.0500	Tibone de bovino, não desossado, fresco ou refrigerado.	0201.20.90	Outras peças não desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.20.9900	Outras peças de bovino, não desossadas, frescas ou refrigeradas.	0201.20.90	Outras peças não desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.30.0100	Carcaça/meia-carcaça, de bovino, desossada, fresca/refrigerada.	0201.30.00	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.30.0200	Quarto de dianteiro, de bovino, desossado, fresco/refrigerado.	0201.30.00	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.30.0300	Quarto de traseiro, de bovino, desossado, fresco ou refrigerado.	0201.30.00	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.30.0401	Coração de ALCAta, de bovino, desossado, fresco ou refrigerado.	0201.30.00	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.30.0402	Picanha de ALCAta, de bovino, desossada, fresca ou refrigerada.	0201.30.00	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.30.0403	Maminha de ALCAta, de bovino, desossada, fresca ou refrigerada.	0201.30.00	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.30.0499	Qualquer outra ALCAta, de bovino, desossada, fresca ou refrigerada.	0201.30.00	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.30.0500	Contra file de bovino, desossado, fresco ou refrigerado.	0201.30.00	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.30.0600	Coxão duro, de bovino, desossado, fresco ou refrigerado.	0201.30.00	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.30.0700	Coxão mole, de bovino, desossado, fresco ou refrigerado.	0201.30.00	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.30.0800	File mignon, de bovino, desossado, fresco ou refrigerado.	0201.30.00	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.30.0900	Lagarto de bovino, desossado, fresco ou refrigerado.	0201.30.00	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.30.1000	Patinho de bovino, desossado, fresco ou refrigerado.	0201.30.00	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0201.30.9900	Outras carnes de bovino, desossadas, frescas ou refrigeradas.	0201.30.00	Carnes desossadas de bovino, frescas ou refrigeradas.
0202.10.0000	Carcaça/meia-carcaça, de bovino, não desossada, congelada.	0202.10.00	Carcaças e meias-carcaças de bovino, congeladas.
0202.20.0100	Quarto de dianteiro, de bovino, não desossado, congelado.	0202.20.10	Quartos dianteiros não desossados de bovino, congelados.
0202.20.0200	Quarto de traseiro, de bovino, não desossado, congelado.	0202.20.20	Quartos traseiros não desossados de bovino, congelados.

Código na NBM	Nome na NBM	Código na NCM	Nome na NCM
Carne Bovina			
0202.20.0300	Costela de bovino, não desossada, congelada.	0202.20.90	Outras peças não desossadas de bovino, congeladas.
0202.20.0400	Bisteca de bovino, não desossada, congelada.	0202.20.90	Outras peças não desossadas de bovino, congeladas.
0202.20.0500	Tibone de bovino, não desossado, congelado.	0202.20.90	Outras peças não desossadas de bovino, congeladas.
0202.20.9900	Outras carnes de bovino, não desossadas, congeladas.	0202.20.90	Outras peças não desossadas de bovino, congeladas.
0202.30.0100	Carcaça e meia-carcaça, de bovino, desossada, congelada.	0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas.
0202.30.0200	Quarto de dianteiro, de bovino, desossado, congelado.	0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas.
0202.30.0300	Quarto de traseiro, de bovino, desossado, congelado.	0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas.
0202.30.0401	Coração de ALCAta, de bovino, desossado, congelado.	0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas.
0202.30.0402	Picanha de ALCAta, de bovino, desossada, congelada.	0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas.
0202.30.0403	Maminha de ALCAta, de bovino, desossada, congelada.	0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas.
0202.30.0499	Qualquer outra ALCAta, de bovino, desossada, congelada.	0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas.
0202.30.0500	Contra file de bovino, desossado, congelado.	0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas.
0202.30.0600	Coxão duro, de bovino, desossado, congelado.	0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas.
0202.30.0700	Coxão mole, de bovino, desossado, congelado.	0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas.
0202.30.0800	File mignon, de bovino, desossado, congelado.	0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas.
0202.30.0900	Lagarto de bovino, desossado, congelado.	0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas.
0202.30.1000	Patinho de bovino, desossado, congelado.	0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas.
0202.30.9900	Outras carnes de bovino, desossadas, congeladas.	0202.30.00	Carnes desossadas de bovino, congeladas.
Carne Suína			
0203.11.0000	Carcaça e meia-carcaça, de suíno, fresca ou refrigerada.	0203.11.00	Carcaças e meias-carcaças de suíno, frescas ou refrigeradas.
0203.12.0000	Pernas e pás, de suíno, não desossadas, frescas ou refrigeradas.	0203.12.00	Pernas, pás, etc. não desossadas. de suíno, frescos ou refrigeradas.
0203.19.0100	Toucinho entremeado, fresco ou refrigerado.	0203.19.00	Outras carnes de suíno, frescas ou refrigeradas.
0203.19.9900	Outras carnes de suíno, frescas ou refrigeradas.	0203.19.00	Outras carnes de suíno, frescas ou refrigeradas.
0203.21.0000	Carcaça e meia-carcaça, de suíno, congelada.	0203.21.00	Carcaças e meias-carcaças de suíno, congeladas.
0203.22.0000	Pernas e pás, de suíno, não desossadas, congeladas.	0203.22.00	Pernas, pás e pedaços não desossados de suíno, congelados.
0203.29.0000	Outras carnes de suíno, congeladas.	0203.29.00	Outras carnes de suíno, congeladas.
0207.10.0100	Carnes de galos, frangos, galinhas, inteiras, fresca, refrigeradas.	0207.11.00	Carnes de galos/galinhas, n/cort. Pedaços, frescas/refrigeradas.

Código na NBM	Nome na NBM	Código na NCM	Nome na NCM
Carne de frango			
0207.21.0000	Carnes de galos, frangos ou galinhas, inteiras, congeladas.	0207.12.00	Carnes de galos/galinhas, n/cortadas em pedaços, congelados.
0207.39.0100	Carnes de galos, frangos, etc. em pedaços, frescas, refrigeradas.	0207.13.00	Pedaços e miudezas, de galos/galinhas, frescos/refrigeradas.
0207.39.0200	Figados de galos, frangos, galinhas, frescos, refrigerados.	0207.13.00	Pedaços e miudezas, de galos/galinhas, frescos/refrigerados.
0207.41.0100	Carnes de galos, frangos, galinhas, em pedaços, congelados.	0207.14.00	Pedaços e miudezas, comestíveis de galos/galinhas, congelados.

2) café

Código na NBM	Nome na NBM	Código na NCM	Nome na NCM
0901.11.0100	Café n/torrado, não descafeinado, em grão.	0901.11.10	Café não torrado, não descafeinado, em grão.
0901.11.9900	Café n/torrado, n/descafeinado, exc. em grão.	0901.11.90	Café não torrado, não descafeinado, exceto em grão.
0901.21.0100	Café torrado, não descafeinado, em grão.	0901.21.00	Café torrado, não descafeinado.

3) soja

Código na NBM	Nome na NBM	Código na NCM	Nome na NCM
1201.00.0000	Soja, mesmo triturada.	1201.00.10	Soja para semeadura.
1201.00.0000	Soja, mesmo triturada.	1201.00.90	Outros grãos de soja, mesmo triturados.
1507.10.0000	Óleo de soja, em bruto, mesmo degomado.	1507.10.00	Óleo de soja, em bruto, mesmo degomado.
1507.90.0000	Óleo de soja, refinado.	1507.90.11	Óleo de soja, refinado, em recipientes com capacidade ≤ 5l.
1507.90.0000	Óleo de soja, refinado.	1507.90.19	Óleo de soja, refinado, em recipientes com capacidade > 5l.
1507.90.0000	Óleo de soja, refinado.	1507.90.90	Outros óleos de soja
2304.00.0100	Farelo de soja, da extração do óleo.	2304.00.90	Bagaços e outros resíduos sólidos, da extração do óleo de soja.

4) açúcar

Código na NBM	Nome na NBM	Código na NCM	Nome na NCM
1701.11.0100	Açúcar cristal, de cana, em bruto.	1701.11.00	Açúcar de cana, em bruto.
1701.11.0200	Açúcar demerara, de cana, em bruto.	1701.11.00	Açúcar de cana, em bruto.
1701.11.0300	Açúcar mascavo, de cana, em bruto.	1701.11.00	Açúcar de cana, em bruto.
1701.11.9900	Outros açúcares de cana, em bruto, s/aromatizante/corante.	1701.11.00	Açúcar de cana, em bruto.
1701.12.0100	Açúcar cristal, de beterraba, em bruto.	1701.12.00	Açúcar de beterraba, em bruto.
1701.12.0200	Açúcar demerara, de beterraba, em bruto.	1701.12.00	Açúcar de beterraba, em bruto.
1701.12.0300	Açúcar mascavo, de beterraba, em bruto.	1701.12.00	Açúcar de beterraba, em bruto.
1701.12.9900	Outros açúcares de beterraba, em bruto, s/aromatiz/corante.	1701.12.00	Açúcar de beterraba, em bruto.
1701.91.0100	Açúcar aromatizado, p/refresco, de cana/beterraba.	1701.91.00	Outros açúcares de cana, beterraba, com aromatizante corante.
1701.91.9900	Outros açúcares de cana/beterraba, c/aromatizante/corante.	1701.91.00	Outros açúcares de cana, beterraba, com aromatizante corante.
1701.99.0100	Açúcar refinado, de cana/beterraba.	1701.99.00	Outros açúcares de cana, beterraba, sacarose quim. pura, sol.

5) cacau

Código na NBM	Nome na NBM	Código na NCM	Nome na NCM
1801.00.0100	Cacau inteiro ou partido, em bruto.	1801.00.00	Cacau inteiro ou partido, em bruto ou torrado.
1801.00.0200	Cacau inteiro ou partido, torrado.	1801.00.00	Cacau inteiro ou partido, em bruto ou torrado.
1802.00.0000	Cascas/películas/outros desperdícios de cacau	1802.00.00	Cascas, películas e outros desperdícios de cacau.
1803.10.0100	Pastas de cacau, refinadas, n/desengord. em flocos/blocos.	1803.10.00	Pasta de cacau, não desengordurado.
1803.10.9900	Outras pastas de cacau, não desengorduradas.	1803.10.00	Pasta de cacau, não desengordurado.
1803.20.0100	Pastas de cacau, refinadas, desengord. em flocos/blocos.	1803.20.00	Pasta de cacau, total ou parcialmente desengordurado.
1803.20.9900	Outras pastas de cacau, desengorduradas.	1803.20.00	Pasta de cacau, total ou parcialmente desengordurado.
1804.00.0000	Manteiga, gordura e óleo, de cacau.	1804.00.00	Manteiga, gordura e óleo, de cacau.
1805.00.0000	Cacau em pó, não adocicado.	1805.00.00	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou outros edulcorantes.

6) suco de laranja

Código na NBM	Nome na NBM	Código na NCM	Nome na NCM
2009.11.0100	Sucos de laranjas, concentrados, congelados.	2009.11.00	Sucos de laranjas, congelados, não fermentados.
2009.11.0200	Sucos de laranjas, n/concentrados, congelados.	2009.11.00	Sucos de laranjas, congelados, não fermentados.
2009.19.0100	Sucos de laranjas, concentrados, n/congelados.	2009.19.00	Outros sucos de laranjas, não fermentados.
2009.19.0200	Sucos de laranjas, n/concentrados, n/congelados.	2009.19.00	Outros sucos de laranjas, não fermentados.

7) Fumo em folhas

Código na NBM	Nome na NBM	Código na NCM	Nome na NCM
2401.10.0100	Fumo n/destalado, p/capa de charuto (capeiro).	2401.10.10	Fumo n/manufat. n/destalado, em folhas, s/secar, n/ferment.
2401.10.0100	Fumo n/destalado, p/capa de charuto (capeiro).	2401.10.20	Fumo n/manufat. n/destal. em fls. secas, etc. tipo capeiro.
2401.10.9901	Fumo n/destalado, curado em estufa, "virginia".	2401.10.30	Fumo n/manufat. n/destal. em fls. secas, etc. tipo Virginia.
2401.10.9902	Fumo n/destalado, curado em galpão, "burley".	2401.10.40	Fumo n/manufat. n/destal. em fls. secas, etc. tipo turco.
2401.10.9902	Fumo n/destalado, curado em galpão, "burley".	2401.10.90	Outros fumos não manufaturados, não destalados.
2401.10.9999	Qualquer outro fumo (tabaco) não destalado.	2401.10.10	Fumo n/manufat. n/destalado, em folhas, s/secar, n/ferment.
2401.10.9999	Qualquer outro fumo (tabaco) não destalado.	2401.10.20	Fumo n/manufat. n/destal. em fls. secas, etc. tipo capeiro.
2401.10.9999	Qualquer outro fumo (tabaco) não destalado.	2401.10.40	Fumo n/manufat. n/destal. em fls. secas, etc. tipo turco.
2401.10.9999	Qualquer outro fumo (tabaco) não destalado.	2401.10.90	Outros fumos não manufaturados, não destalados.
2401.20.0100	Fumo destalado, p/capa de charuto (capeiro).	2401.20.10	Fumo n/manuf. total/parc. destal. em fls. s/secar, n/fermen.
2401.20.0100	Fumo destalado, p/capa de charuto (capeiro).	2401.20.20	Fumo n/manuf. total/parc. destal. fls. secas, ferment. Capeiro.
2401.20.9901	Fumo destalado, curado em estufa, "virginia".	2401.20.30	Fumo n/manuf. total/parc. destal. fls. secas, etc. Virginia.
2401.20.9902	Fumo destalado, curado em galpão, "burley".	2401.20.40	Fumo n/manuf. total/parc. destal. fls. secas, tipo "burley".
2401.20.9999	Qualquer outro fumo (tabaco) destalado.	2401.20.10	Fumo n/manuf. total/parc. destal. em fls. s/secar, n/fermen.
2401.20.9999	Qualquer outro fumo (tabaco) destalado.	2401.20.20	Fumo n/manuf. total/parc. destal. fls. secas, ferment. Capeiro.
2401.20.9999	Qualquer outro fumo (tabaco) destalado.	2401.20.90	Outros fumos não manufaturad. total/parcial m. destalados.
2401.30.0000	desperdícios de fumo (tabaco)	2401.30.00	Desperdícios de fumo

Fonte: MDIC www.mdic.gov.br (2003)

ANEXO B: Quadro sinóptico de eventos sanitários que afetaram as exportações de carnes bovinas brasileiras entre 1986 e 2001

Data	Descrição do evento
Nov/1986	Primeiro caso confirmado da <i>BSE</i> (“vaca louca”) na Inglaterra
1990	Diagnosticada em consumidores ingleses a doença <i>Creutzfeldt-Jacob</i> EUA estabelecem regras do Ato para Rotulagem e Educação Nutricional que diferem dos padrões internacionais do <i>Codex Alimentarius</i> ⁹⁴
Abr/1991	Eliminação das regulamentações da <i>Lei das Carnes</i> na Argentina
Mai/1992	A União Européia define um novo esquema de promoção da carne bovina na reforma da <i>PAC</i>
1993	O Brasil ganha uma cota de 5 mil toneladas para exportar para a União Européia O Uruguai declara-se livre da <i>febre aftosa</i> com vacinação
Set/1994	Mais de 137 mil cabeças de gado morrem na Grã-Bretanha vítimas da <i>BSE</i>
01/01/1995	O Acordo Agrícola da <i>OMC</i> passa a vigorar
1996	Estabelecimento do <i>HACCP</i> ⁹⁵ nos EUA
Mar/1996	União Européia proíbe importações de carne bovina do Reino Unido
1997	13 pessoas são contaminadas por carne de animais com <i>BSE</i> Paraguai e Argentina são declarados livres da <i>febre aftosa</i> pela <i>OIE</i> (Organização Internacional de Saúde Animal).
Ago/1997	A Argentina ganha uma cota de 20 mil toneladas para exportar carne fresca para os EUA
Mar/1988	Focos de <i>febre aftosa</i> em Porto Murtinho, Mato Grosso do Sul
Mai/1988	Declaração do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina como estados livres da <i>febre aftosa</i> com vacinação A <i>OIE</i> revisa o código de saúde animal, passando a dotar uma nova definição de país livre de <i>BSE</i>
Jun/1988	Rescisão parcial da proibição de exportações de carne bovina britânica
Out/1988	Focos de <i>febre aftosa</i> em Naviraí, Mato Grosso do Sul
28/12/1999	Circuito pecuário do Centro-Oeste brasileiro livre da <i>febre aftosa</i> com vacinação

⁹⁴O *Codex Alimentarius* é um Programa Conjunto da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação - *FAO* e da Organização Mundial da Saúde - *OMS*. Trata-se de um fórum internacional de normalização sobre alimentos, criado em 1962, e suas normas têm como finalidade proteger a saúde da população, assegurando práticas equitativas no comércio regional e internacional de alimentos, criando mecanismos internacionais dirigidos à remoção de barreiras tarifárias, fomentando e coordenando todos os trabalhos que se realizam em normalização.

⁹⁵O sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (*HACCP* - Hazard Analysis Critical Control Points) é um método baseado na aplicação de princípios técnicos e científicos de prevenção, o quais têm por finalidade garantir a inocuidade dos processos de produção, manipulação, transporte, distribuição e consumo dos alimentos. É um conceito de segurança com o qual se pretende controlar todos os tipos de fatores de risco ou perigos potenciais capazes de prejudicar a qualidade dos alimentos no que se refere a contaminações químicas, físicas ou biológicas. O conceito de *HACCP* aplica-se a todos os estágios da cadeia de produção do alimento, desde o cultivo, colheita, processamento, criação animal, fabricação, distribuição e comercialização, até à sua preparação para consumo.

Data	Descrição do evento
Mai/2000	Rio Grande do Sul e Santa Catarina são declarados livres da <i>febre aftosa</i> sem vacinação Organização Mundial para a Saúde dos Animais (OIE) declara o circuito pecuário do Centro-Oeste brasileiro livre da <i>febre aftosa</i> com vacinação
Jul/2000	Rebanhos sacrificados na França
Ago/2000	Focos de <i>febre aftosa</i> em Jóia, Rio Grande do Sul
Set/2000	Israel e Bulgária suspendem as importações de carne bovina brasileira devido aos focos de <i>febre aftosa</i> no Rio Grande do Sul
	EUA, Canadá, América Central, Venezuela e Caribe suspendem as importações de carne bovina da Argentina sob alegação de <i>febre aftosa</i>
Nov/2000	Itália proíbe importações de animais e carne com osso da França, Alemanha e Espanha Na Espanha surgem os primeiros casos de vacas contaminadas por <i>BSE</i>
Dez/2000	O Brasil proíbe a importação de animais vivos, produtos industrializados, miúdos e material genético da França, Alemanha, Espanha e Portugal
Jan/2001	Suspensão das exportações de carne bovina de alguns países da Europa para países do Extremo Oriente e Oriente Médio Na Itália surgem os primeiros casos de vacas contaminadas por <i>BSE</i>
Fev/2001	Embargo do Canadá à carne bovina brasileira
Mai/2001	Focos de <i>febre aftosa</i> em Santana do Livramento, Rio Grande do Sul Suspensão das importações de carne bovina brasileira pela Inglaterra, Chile e Israel.

Fonte: Adaptado de Miranda (2001)